

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13<sup>o</sup> DA REPÚBLICA—N. 3

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 4 DE JANEIRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 717, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis meses de licença a Joaquim Julio Alves da Silva, agente de 2<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Decreto n. 743, que autoriza o Poder Executivo a conceder á Estrada de Ferro de Araraquara a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo, a Cuyabá, passando pela villa de Sant'Anna do Paranahyba, no de Matto Grosso.

Decreto n. 719, que autoriza o credito supplementar ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 750, que autoriza a abertura de identico credito ao mesmo Ministerio.

Decreto n. 752, que autoriza a abertura de credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.871, que reduz a 150 réis por tonelada-kilometro o frete de mantiga nacional quando despachada como encomenda nos trens mixtos da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Decretos ns. 3.832, 3.833, 3.831 e 3.835, sobre criação de brigadas de guarilas nacionaes nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Decretos ns. 3.836 e 3.837, que abrem os creditos a que se refere o decreto n. 752.

### Mensagens.

Ministerio da Marinha—Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 2 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 31 do mez passado da Directoria do Interior — Expedientes de 2 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 2 do corrente — Expediente de 29 e 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedorior.

Ministerio da Marinha — Portarias de 2 e 3 do corrente — Expediente de 3 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 29 do mez de dezembro findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 31 do mez findo e de 2 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 3 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do «London and Brazilian Bank, Limited» — Relatório da sociedade anonyma «A Imprensa».

### NOTICIARIOS.

NOTÍCIAS E AVISOS

PART. COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 717—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a conceder seis meses de licença a Joaquim Julio Alves da Silva, agente de 2<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a conceder seis meses de licença, com

as mesmas vantagens daquella que lhe foi concedida pelo Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em 9 de abril do corrente anno, a Joaquim Julio Alves da Silva, agente de 2<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 748—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Governo a conceder á Estrada de Ferro de Araraquara a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo, a Cuyabá, passando pela villa de Sant'Anna de Paranahyba, no de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica o Governo autorizado a conceder á Estrada de Ferro de Araraquara, com sede no Estado de S. Paulo, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo de S. José do Rio Preto, naquello Estado, vá terminar em Cuyabá, passando pela villa de Sant'Anna de Paranahyba, no Estado de Matto Grosso.

Paraphraze unico. A referida companhia, para realização desse prolongamento de sua linha, ficam concedidas as seguintes vantagens:

a) concessão de uma zona privilegiada de vinte kilometros para cada lado do eixo da estrada durante o prazo maximo de 50 annos;

b) direito de desapropriação, na forma da lei, dos terrenos necessarios á construção e dependencias da estrada de ferro;

c) isenção de direitos para os materiaes necessarios á construção.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 749—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 2.912:675:525 á verba 17<sup>a</sup> do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal, no corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria,

Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 2.912:675:525 á verba 17<sup>a</sup> do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal, no corrente exercicio.

Art. 2.<sup>o</sup> Ficam sem effeito as consignações de 74:250\$ e 107:250\$ da mesma verba da citada lei, destinadas ao fornecimento de aparelhos de lavagem e ventiladores.

Art. 3.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 750—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, supplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução.

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, supplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899, destinado á regularização final das despesas pertencentes ao exercicio de 1898, pagas pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, sem registro do Tribunal de Contas, fazend-se as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 752—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 14:000\$, para pagamento de despesas com o material da Secretaria da Camara dos Deputados, bem como o que for preciso para as obras de conservação e segurança do prédio onde funciona a mesma Camara

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 14:000\$ para pagamento das despesas já realizadas e das que occorrerem até o fim da exercicio, em favor da Secretaria da Camara dos Deputados,

hem como o credito preciso, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro do mesmo Ministerio, para as obras de conservação e segurança do predio, onde funciona a mesma Camara; fazendo para isso as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença ao agente do 2<sup>a</sup> classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Joaquim Julio Alves da Silva, restituo-vos dous dos autographos que vieram annexos á vossa mensagem n. 90, de 24 do corrente mez.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900.  
—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1<sup>a</sup> secção—N. 8—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.

Ao Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença ao agente do 2<sup>a</sup> classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Joaquim Julio Alves da Silva.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder á Estrada de Ferro de Araraquára a concessão de uma estrada de ferro que, partindo de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo, e passando pela villa de Santa Anna de Paranahyba, em Matto Grosso, vá terminar em Cuyabá, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 de dezembro ultimo.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1901

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Poder Executivo a conceder á Estrada de Ferro de Araraquára a concessão de uma estrada de ferro que, partindo de S. José do Rio Preto, em S. Paulo, e passando pela villa de Santa Anna de Paranahyba, vá terminar em Cuyabá, Estado de Matto Grosso.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*

### MENSAGEM

Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito suplementar de 2.912:675\$525 á verba 17<sup>a</sup> do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no corrente exercicio, passo ás vossas mãos dous dos autographos da referida resolução que acompanharam vossa mensagem n. 93, de 26 do corrente mez.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900.  
—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1<sup>a</sup> Secção—N. 6—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Remetto-vos, afim de ser presentado ao Sr. Presidente do Senado, a mensagem junta do Sr. Presidente da Republica, acompanhando dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio a meu cargo o credito de 2.912:675\$525 á verba 17<sup>a</sup>, do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899, destinado á regularização final das despesas pertencentes ao exercicio de 1898 pagas pela administração da Estrada do Ferro Central do Brazil, sem registro no Tribunal do Contas, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 do corrente mez.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1900.  
—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1<sup>a</sup> Secção—N. 7—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 752, destinada que autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10000\$, para pagamento das despesas com o material da Secretaria da

Camara dos Deputados, hem como o que for preciso para as obras de conservação e segurança do predio onde funciona a mesma Camara, cabo-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 82, de 22 de dezembro corrente.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

DECRETO N.3871—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Reduz a 150 réis por tonelada-kilometro o frete de manteiga nacional, quando despachada como encomenda nos trens mixtos da Estrada de Ferro Minas e Rio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada do Ferro Minas e Rio, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica reduzido na tarifa applicavel pelo decreto n. 8.181, de 19 de abril de 1884, o frete de duzentos e cinquenta réis (250) para cento e cinquenta réis (150) por tonelada-kilometro para o transporte de manteiga nacional, quando despachada como encomenda em trens mixtos da Estrada do Ferro Minas e Rio.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa*

DECRETO N. 3.882—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca do Rio Novo, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 55<sup>a</sup>, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 109<sup>o</sup> e 110<sup>o</sup>, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.883—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Crea mais duas brigadas de cavallaria de guardas nacionais na comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul mais duas brigadas de cavallaria, com as designações de 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>, as quaes se constituirão de dous regimentos cada uma, sob ns. 15, 16, 17 e 18, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da Barra do Ribeiro e Mariano Pimentel, pertencentes ao municipio da mesma capital, e nos tres districtos do municipio de Vianna, ambos os municipios da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## DECRETO N.3.834—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 7ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 19, 20 e 21 e um do da reserva, sob n. 7, e esta com a de 5ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 9 e 10, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## DECRETO N.3.885—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e duas de cavallaria, aquella com a designação de 8ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 22, 23 e 24, e um do da reserva, sob n. 8ª, e estas com as de 6ª e 7ª, que se constituirão de dous regimentos, cada uma, sob ns. 11, 12, 13 e 14, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## DECRETO N.3.886—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 97:351\$, para as obras de conservação e segurança do predio onde funciona a Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 752, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de noventa e sete contos trezentos e cinquenta e um mil réis (97:351\$), para as obras de conservação e segurança do predio onde funciona a Camara dos Deputados, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro do mesmo Ministerio.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## DECRETO N.3.887—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre, no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 11:000\$, para pagamento de despesas com o material da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização con-

cedida pelo decreto legislativo n. 752, desta data, resolve abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quatorze contos de réis (14:000\$), para pagamento das despesas já realizadas e das que occorrerem até ao fim do exercicio com o material da Secretaria da Camara dos Deputados.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foram nomeados:

Thesoureiro da alfandega do Estado do Pará, Fenelon Olyntho de Castro Souza;

Primeiro escripturario da Alfandega do Paranaguá, Estado do Paraná, o segundo escripturario da mesma repartição Epaminondas Xavier Pereira de Brito.

Foram nomeados a pedido:

Terceiro escripturario da Alfandega do Estado do Pará, o terceiro da Delegacia Fiscal no mesmo Estado João André de Bakker;

Terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, o terceiro da Alfandega do mesmo Estado Alfredo Juliano Cavalleiro de Macedo.

Foi aposentado o primeiro escripturario da Alfandega do Paranaguá Anisio Cesar de Oliveira Vianna.

Foi declarado sem effeito o de 18 do outubro de 1900, que nomeou Francisco Pinto de Almeida para o lugar de thesoureiro da Alfandega do Estado do Pará, visto não ter accedido o referido lugar.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para commandar a 1ª divisão naval o contra-almirante Carlos Frederico da Noronha e a 2ª divisão naval o contra-almirante João Justino de Proença.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 3ª secção — Capital Federal, 31 de dezembro de 1900.

Declaro-vos, em resposta ao offício n. 92, de 28 de novembro ultimo, que approvo para o fim de serem incorporadas ao regimento interno do Instituto Nacional de Musica, a que se refere a portaria de 13 de maio do corrente anno, conforme propuzestes, as seguintes disposições:

a) Na ultima semana de novembro, os alumnos dos cursos de canto a solo e de instrumentos fornecerão ao director uma lista minuciosa dos exercicios, estudos e peças dadas em classe no correr do anno escolar. Cada uma das listas será rubricada pelo professor respectivo.

Os alumnos que concluírem os mesmos cursos apresentarão as listas oito dias antes dos exames finais.

b) Será considerado vago o lugar do alumno que até ao dia 25 de março não houver entregue á secretaria do Instituto o recibo da taxa de matricula.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.* — Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, que o lente cathedatico daquela Faculdade Dr. José Izidoro Martins Junior renunciou nesta data, ao resto da licença de um anno que lhe foi concedida por portaria de 15 de agosto ultimo, na conformidade do decreto legislativo n. 676, de 11 de aquelle mesmo mez.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que é permittido aos lentes cathedaticos da mesma faculdade Drs. João Vieira de Araújo e José Joaquim Seabra passarem o actual periodo de férias fora da sede do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Ao director da mesma faculdade, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio desta data, que deve ser considerado em commissão do Governo daquelle Estado o lente cathedatico daquela faculdade Dr. José Izidoro Martins Junior.—Den-se conhecimento ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, em referencia aos officios de 9 de março, 30 de junho e 1 de agosto ultimos, relativos a despesas eleitoraes que se torna necessaria a remessa de documentos originaes em lugar dos que vieram por cópia e bem assim que das contas ns. 1, 5, 9 e 10 devem ser deduzidas as parcelas mencionadas na relação enviada ao mesmo presidente, na importância de 164:300, visto correspondem a despesas não autorizadas pela lei.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos: portuguez, Daniel Passarinho; allemão, Antonio Carlos Zips; italiano Anninrate Paschoale, residentes, o primeiro na Capital Federal e os dous ultimos no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se ao respectivo presidente as portarias relativas aos naturalizados que residem no dito Estado.

## Requerimento despachado

Octavio de Souza Leão, ex-alumno do Instituto Kopke.—Requeria por certidão ao director do Instituto Nacional de Humanidades.

Expediente de 2 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado da Parahyba, affm de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sentenciado Genuino Ernesto de Oliveira, pedindo ser pidoado da pena que está cumprindo na cadeia da capital daquelle Estado;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para a devida execução, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854, cópia do decreto de 1 do corrente mez, pelo qual foi pidoado ao réo José Coopir de Almeida o resto do tempo que lhe falta para cumprimento da pena imposta por crime de falsidade, pela Camara Criminal daquelle tribunal;

Ao mesmo presidente, para a devida execução, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854, cópia do decreto de 1 do corrente mez, pelo qual foi commutada em 12 annos de prisão cellullar, médio do art. 204, § 2º do Código Penal, a pena de 24 annos a que foi condemnado o réo Manoel Gomes de Lima, por decisão do Tribunal do Jury desta Capital, em 13 de março de 1896, pelo crime de homicidio;

Ao mesmo presidente, para a devida execução, cópia do decreto de 1 do corrente mez pelo qual foi perdoado ao soldado do regimento de cavallaria da brigada policial João Ferreira da Silva a pena de seis annos de prisão cellullar, imposta pelo jury desta Capital, por crime de homicidio;

Ao juiz da 5ª pretoria, para a devida execução, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854, cópia do decreto de 1 do corrente mez, pelo qual foi perdoada a ré Annalia Maria da Conceição o resto do tempo que lhe falta para cumprimento da pena de sete mezes e meio de prisão cellullar, grão mélio do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnada por aquelle juizo pelo crime de offensas physicas;

Ao governador do Estado das Alagoas, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do paquete *Manios*, relativo ao brasileiro Manoel Pereira da Silva, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Felippe Vieira dos Santos;

Ao coronel Antonio Paes de Barros, o decreto de 29 de dezembro ultimo, designando-o para exercer interinamente o cargo de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado de Matto Grosso.

—  
Expediente de 2 de janeiro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do seu officio n. 509, de 22 de dezembro findo.

—Solicitaram-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias afim de que seja concedido ao Dr. Mosquita Junior um passe de ida e volta para a estação de Campo Grande.

—Remetteram-se:

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do Dr. José Pereira da Silva;

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, no mez de dezembro ultimo;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas para serem submettidas ao devido processo.

—Agradeceu-se ao Dr. Luiz Pedro Barbosa os bons serviços que prestou no desempenho interino de chefe do 1º districto sanitario.

—  
Requerimentos despachados

Feliciano da Silveira.—Doforilo.

Manoel Pereira Goulart.—Dirija-se ao chefe de districto,

Angelo Corbo.—De accordo com o parecer Durante o mez de dezembro do anno proximo findo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Médico

Dr. José Pereira da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de dezembro do anno findo).

Pharmaceuticos

Domingos Teixeira Boa Vista, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes (registrou seu titulo em 3 de dezembro do anno findo).

Archimedes Ferraz Moreira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 12 de dezembro do anno findo).

Manoel da Silva Pereira, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes (registrou seu titulo em 14 de dezembro do anno findo).

Ezequiel Caetano Dias, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de dezembro do anno findo).

—  
POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 2 do corrente, foram nomeados: photographo da secção anthropometrica da Casa do Detonção o cidadão Arthur do Pinho Carvalho e auxiliares da mesma secção os cidadãos José Ferreira dos Santos e José Calazães de Menezes.

## Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3ª—N. 8 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil—Vigo, 11 de outubro de 1900.

Sr. Ministro — Em obediencia ao art. 223 da Consolidação Consular, tenho a honra de transmitir-vos, apensos, os mapps em numero de tres, relativos ao movimento commercial e maritimo, entre os portos da Republica e os deste districto consular, durante o terceiro quartel do presente anno.

Pelo mappa n. 1 vê-se que fizeram escalas neste porto, nos outros portos do districto, não tendo havido entradas, vindo dos da Republica, vinte navios, tripulados por 2.023 homens e arqueando 61.588 toneladas.

Dos portos do districto sahiram para os da Republica 49 navios, arqueando 127.503 toneladas e levando 5.200 tripulantes.

Por estes dados vê-se que a importação de productos brasileiros continúa a ser nulla neste districto consular. Dos cinco portos que nelle existem, só no de Vigo fazem escala os navios procedentes da Republica, e isso mesmo com o fim exclusivo de desembarcar passageiros.

O mappa n. 2 consigna o valor da exportação.

O mappa n. 3 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete.

Reitero as seguranças de minha mais alta consideração e estima.

Saude e fraternidade.—José Monteiro de Godoy.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, M. D. Ministro do Estado das Relações Exteriores—Rio de Janeiro.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os deste districto consular no 3º quartel de 1900

### ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		N. UMER	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO
	Do onde procedem	Onde entraram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Rio	Vigo	20	61.588	2.023	—

## SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADA	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO
	De onde procedem	Onde entraram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Vigo	Pará	2	1.683	79	—
» .....	»	Rio	10	51.414	2.055	£ 2.095-0-0
» .....	Corunha	»	17	48.304	1.983	—
» .....	Villagua	»	7	15.750	618	» 200.000
» .....	Marin	»	4	10.442	535	—
			49	127.593	5.290	» 2.295-0-0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 11 de outubro de 1900.—José Monteiro de Godoy, consul.

N. 2—Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste districto consular para os do Brazil no 3º quartel de 1900

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	OBSERVAÇÕES
Vigo.....	Vinho.....	Litros	Livro	62.724	Pesetas 0-63	—
» .....	Gognac.....	»	»	3.804	» 2-00	—
» .....	Peixe salgado.....	Kilos	»	12.680	» 0-47	—
» .....	Peixe em conserva.....	»	»	8.125	» 1-00	—
» .....	Passas.....	»	»	1.800	» 1-80	—
» .....	Louro.....	»	»	380	» 0-10	—
» .....	Fructas.....	»	»	60	» 0-55	—
Villagarcia.....	Sardinha salgada.....	»	»	6.220	» 0-90	—
» .....	Batata.....	»	»	1.910	» 0-33	—

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 11 de outubro de 1900.—José Monteiro de Godoy, consul.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço de frete das mercadorias embarcadas nos portos deste districto no 3º quartel de 1900

## CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação.	Idem.	Idem.
» a França.....	30-10 % agio %, franco.	29-80 idem idem.	30-20 idem idem.
» » Inglaterra.....	31-80 pesetas por £.	32-30 pesetas por £.	32-40 pesetas por £.

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno.	Idem.	Idem.
Em praça.....	4 1/2 a 5 % idem.	Idem.	Idem.

## PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Vigo a Rio.....	60 francos por pipa.	Idem.	Idem.
» » » .....	40 » » tonelada e	Idem.	Idem.
Villagarcia Rio.....	10 % de capa.	Idem.	Idem.
	Idem.	Idem.	Idem.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 11 de outubro de 1900.—José Monteiro de Godoy, consul.

3ª Secção — N. 17 — Salto Oriental, Consulado do Brazil — 15 de outubro de 1900.

Sr. Ministro — De accordo com o art. 273 da Consolidação das leis, referentes ao Corpo Consular de 11 de abril de 1899, tenho a honra de passar às vossas mãos os inclusos tres mappas, relativos ao movimento marítimo e commercial deste districto, no 3º trimestre do corrente anno.

Conforme o mappa n. 1, este Consulado legalizou 96 facturas no valor de \$32.709.46 centimos ouro, moeda oriental, com destino a Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rondas de Quarahy; o n. 2 demonstra a cotação do cambio, e o n. 3 o valor e quantidade de zarque exportado deste porto em transitio, via Buenos Aires, para os do Brazil, sendo 6.074 fardos com 526.722 kilogrammas no valor de \$52.672,0 centimos, ouro, moeda oriental.

Saude e fraternidade. — F. Barbosa, vice-consul, encarregado do Consulado.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro do Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

N. 1 — Valor e quantidade dos generos exportados do Salto para Uruguayana e Quarahy no 3º trimestre de 1900

GENEROS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	
	Volumes	Valor	Volumes	Valor	Volumes	Valor	Volumes	Valor
Alfafa.....	100	\$ 90	15	\$ 18	11	\$ 32.24	126	\$ 140.24
Mercadorias diversas..	7.921	\$8.868.49	3.769	\$9.264.81	1.308	\$4.982.76	12.998	\$23.116.06
Arroz.....	260	\$1.465.50	29	\$ 174	285	\$1.447.70	574	\$ 3.087.20
Farinha.....	610	\$2.250	257	\$ 994	493	\$1.832	1.360	\$ 5.076
Milho.....	338	\$ 440	296	\$ 325	92	\$ 149.96	726	\$ 914.96
Batatas.....	243	\$ 170	130	\$ 155	60	\$ 50	433	\$ 375
Somma.....	9.472	\$13.283.99	4.496	\$10.930.81	2.249	\$8.494.66	16.217	\$32.709.46

Consulado do Brazil. Salto de outubro de 1900. — F. Barbosa, vice-consul, encarregado do Consulado.

N. 2 — Quadro da cotação de cambio na praça de Salto no 3º trimestre de 1900

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	21\$800 a 21\$300	21\$200 a 21\$100	22\$700 a 23\$000
» a França.....	5.360	5.360 > 5.365	5.340 > 5.350
» » Inglaterra.....	51 5/16	51 5/16 > 51 3/8	51 1/8 > 51 1/4
» » Allemanha.....	4.360	4.360 > 4.370	4.350

Consulado do Brazil. Salto, de outubro de 1900. — F. Barbosa, vice-consul, encarregado do Consulado.

N. 3 — Valor e quantidade do zarque exportado do porto do Salto em transitio, via Buenos Aires, para os portos do Brazil, no 3º trimestre de 1900

DATA	NAVIO	JARDOS	KILOGRAMMAS	VALOR
Julho.....	Thoresa	532	46.920	\$ 4.692
» .....	Labrador	743	63.500	\$ 6.350
Agosto.....	Criton	750	66.000	\$ 6.600
» .....	Labrador	854	69.152	\$ 6.915.20
» .....	Montevideo	795	69.800	\$ 6.980
» .....	Idem	900	79.400	\$ 7.940
Setembro.....	Idem	1.500	131.950	\$ 13.195
		6.074	526.722	\$ 52.672.20

Os direitos de exportação são 40 centimos, ouro, por 100 kilogrammas.

Consulado do Brazil. Salto, de outubro de 1900. — F. Barbosa, vice-consul, encarregado do Consulado.

Consulado do Brazil em Valparaiso, 8 de outubro de 1900.

Sr. Ministro — Estudando o intercambio chileno-brazileiro nos tres ultimos annos, conforme as estatisticas que tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., se vê que muito limitadas são as relações commerciaes dos dous paizes, que pareciam, talvez, destinados á uma grande permuta pela dissimilhança de seus productos.

Pelo quadro n. 1, que indica a exportação do Chile para o Brazil, com os seus respectivos valores durante os tres ultimos annos, se sabe que aquelle paiz mandou ao nosso 35 productos diversos, porém todos elles em muito pequena quantidade, excepção do feijão, que é sempre exportado em alguma abundancia — 3.714.822 kilos em 1897, correspondendo a 449.189 pesos; 6.486.636 kilos correspondendo a 648.664 pesos em 1898, e 1.461.800 kilos valendo 146.180 pesos, em 1899.

Pelo quadro n. 2 V. Ex. verá que a nossa exportação para o Chile foi consideravelmente limitada, durante os tres annos estudados,

pois, em rigor, nós não mandamos mais do que café e herba matto, por isso, que outras mercadorias como pão para tinta, sebo e tabacos não figuram constantemente nas columnas de exportação dos tres annos seguidos.

Pelos quadros ns. 3 e 4 V. Ex. verá a comparação da exportação chilena para o Brazil com suas alternativas de augmento e diminuição, de 1897 a 1899; como pelos quadros ns. 5 e 6 conhecerá V. Ex. estes mesmos phenomenos com relação á exportação brazileira para o Chile, no mesmo tempo. De passagem devo dizer a V. Ex. que a cifra da exportação de herba matto deve ser augmentada, mais ou menos, em 30 %, que corresponde á herba matto que figura como uruguayana, nas chamadas *polizas* e que é em realidade, em grande parte, de procedencia brazileira.

As *polizas* ou requerimento do importador, são os documentos que a Alfandega proporciona para a estatistica.

Cumpro um dever chamando a attenção de V. Ex., para a consideravel diminuição, na introdução de nosso café no mercado

chileno, pois em 1898 mandamos 357.708 kilos, ao passo que já no anno findo mandamos apenas 182.155 kilos, ou seja 49% para menos.

Como já tive a honra de informar a V. Ex., o Chile importa annualmente mais de um milhão de kilos de café; concorrendo para essa cifra o Brazil apenas com 6,5 partes dessa mercadoria, quando bem poderíamos ser o seu maior introduzidor.

A madeira para a tinturaria que figurou em 1898 com a pequena cifra de 2.300 kilos, já não figura mais no anno de 1899.

Eu attribuo com alguma razão, Senhor Ministro, o desaparecimento dessa mercadoria à circumstancia de darem os commerciantes nas suas *polizas* uma proclencia errada.

Lendo com attenção as estatisticas, que vão junta a essa, se convencerá V. Ex. que prestará um relevante serviço publico o Governo que inclua em seu programma a promessa de vulgarisar e ac-rei tar nas praças estrangeiras os nossos productos de exportação, abrindo-lhes novos mercados e melhorando os actuaes, pelo augmento da estima commercial de que elles são credores por sua superior qualidade.

Essa providencia, mais tarde ou mais cedo se imporá como uma verdadeira necessidade publica, desde que se convençam os que dirigem a opinião em nossa patria de que a actual depreciação dos nossos productos de exportação nas praças estrangeiras, além de ser injusta, concluirá por tornar profundamente difficil a sua competencia aos similares procedentes de outros paizes, similares infelizmente mais ac-rei tidos que os nossos.

Nessa praça, por exemplo, essa depreciação é em tal gráo que os commerciantes que importam productos brasileiros, para dar-lhes sahida os rotulam, muitas vezes, como de outras procedencias, ocultando assim a sua verdadeira origem que lhes desabonaria na estima commercial do mercado.

E' triste ver-se o nosso café vendido como equatoriano e o nosso matto como paraguay, p-is si se apresentam com a sua verdadeira origem, será, talvez, inevitavel um prejuizo de tanto por cento para o vendedor.

Para essa deploravel situação eu me permitto chamar a esclarecida attenção de V. Ex., Sr. Ministro, que poderá melhorar esse estado de cousas, que evidentemente bem necessita uma providencia prompta e efficaz,

Possa eu ajudar nessa tarefa ao benemerito Governo do meu paiz o terri cumprido um grato dever.

V. Ex. sabe que, antes dos productos de um paiz chegarem a uma baixa depreciação, elles lutam primeiro com as alternativas do mercado e vão lentamente cahindo, até occuparem, como aqui o nosso café, o ultimo logar na pauta commercial.

Esse estado de cousas é, pois, uma obra lenta que dá oportunidade a que se lhe applique alguma providencia proveitosa, antes que o producto desça ao ultimo gráo na escala da cotisação dos mercados.

Dahi se conclue que todo o qualquer remedio trazido ao mal a que me refiro já não será sem tempo.

E será, porventura, o nosso café o peor dos cafés, para occupar o ultimo logar na pauta do commercio chileno?

Não, por certo, pela excellencia e variada escolha das sementes, pelo apropriado do nosso clima, pela fertilidade do nosso solo, pelos cuidados na cultura da planta, e, emfim, pelo aperfeçoamento das machinas que beneficiam os fructos.

E' pois, desarrazada tal depreciação, e, portanto, capaz de ser modificada, desde que providencias acertadas sejam tomadas nesse sentido.

Porque será que, importando o Chile annualmente um milhão e tanto de kilos de café, recobe do Brazil apenas, como no anno passado, cento e tantos mil kilos, quando do Equador, que está a mais dias de viagem do que o Rio de Janeiro e Santos do porto de Valparaíso, recebe mais de ottocentos mil kilos?

Duas são as razões capitaes desse facto: — a carestia dos fretes de transporte para o Brazil e a depreciação dos nossos productos.

São esses os pontos sobre os quaes podem actuar com proveito as providencias do Governo, no caso de querer tomar medidas no sentido de utilizar convenientemente o mercado chileno para a exportação brasileira, moralisando e prestigiando assim, ao mesmo tempo, os nossos productos.

V. Ex. sabe que a melhora na estima de um producto em um mercado repercute directamente sobre muitos outros, como a sua depreciação se estende ás praças visinhas e, por meio destas, aos mais apartados mercados.

Assim, pois, toda vantagem conseguida no Chile em favor dos nossos productos não se limitará a esse paiz, podendo torrar-se uma obra capaz de grande extensão.

E quando me-mo taes resultados se localisa-rem no paiz, o que não é certo, já seriam elles do proveito para o Brazil e seus productos, e sobretudo, para o prestigio de seus productos.

Estou convencido que, moralisar e prestigiar os productos de um paiz não é somente uma obra de interesse especulativo geral, é tambem um dever patriótico, pois os paizes se devem prestigiar por todas as fórmas possiveis, e nada fortalece mais um paiz do que o prestigio e superioridade de seus productos.

O paiz que tem influencia e predominio em um mercado a tem, em geral, igualmente fora delle.

V. Ex., que, com tanta competencia e patriotismo, está melhorando a situação do nosso commercio no estrangeiro, como se vê das providencias tomadas em relação a dous paizes da Europa, faria mais uma obra de benemerencia fixando a sua esclarecida attenção para a situação em que se encontra nosso commercio de exportação no mercado chileno.

Valparaíso, 8 de outubro de 1900.— Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho, consul do Brazil em Valparaíso.

N. 1 — Exportação do Chile para o Brazil nos annos indicados

MERCADORIAS	1897		1898		1899	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Aguardente, decimos	2	20	1	5	5	25
Hervilhas secas, kilogrammas	79.100	8.345	31.600	3.460	2.000	300
Cevada commum, kilogrammas	105.000	11.077	—	—	2.000	180
Cera, kilogrammas	1.200	1.772	—	—	—	—
Cerveja, decimos	16	34	—	—	16	38
Chicha, decimos	—	—	4	20	3	15
Chicha, litro	—	—	300	60	—	—
Coquinhos, kilogrammas	—	—	10.300	2.266	160	35
Descarçados, kilogrammas	172	91	11.660	5.830	2.000	800
Doces, kilogrammas	—	—	10	15	—	—
Macarrão, kilogrammas	—	—	200	90	—	—
Feijões, kilogrammas	3.714.822	449.189	6.486.636	648.664	1.461.800	146.180
Frutas em conserva, decimos	572	2.414	424	1.272	16	48
Garvansos, kilogrammas	167.500	35.342	76.600	15.320	42.650	8.530
Farinha flor, kilogrammas	507.320	61.176	322.276	48.314	2.300	320
Figos, kilogrammas	—	—	400	40	—	—
Lentilhas, kilogrammas	53.300	11.246	18.980	3.796	4.600	1.242
Livros impressos, volumes	1	210	1	159	—	—
Linhaça em grãos, kilogrammas	—	—	2.800	420	1.000	150
Varias mercadorias, volumes	8	1.688	—	—	2	100
Mel surtido, kilogrammas	80	169	—	—	—	—
Mustarda em grão, kilogrammas	—	—	—	—	400	64
Nozes, kilogrammas	535.460	112.982	339.716	59.633	117.260	22.089
Batatas, »	751.950	31.732	50.110	2.004	25.600	1.280
Passas, »	423	268	400	200	—	—
Forragem, »	3.159	133	—	—	—	—
Salitre, »	6.751	594	6.420	449	10.776	754
Semente de alfafa, kilogrammas	—	—	20.000	8.000	—	—
Semente de canhamo, kilogrammas	—	—	4.000	1.000	1.000	200
Sementes de maqui, kilogrammas	—	—	809	80	—	—
Trigo, kilogrammas	327.000	34.498	165.900	16.590	—	—
Vinho branco, decimos	—	—	5	50	5	50
Vinhotoito, decimos	—	—	31	218	112	1.120
» » litros	—	—	370	111	7.200	2.160
Viveres, volumes	—	—	3	60	—	—

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

N. 2 — Mappa da exportação do Brazil para o Chile, nos annos indicados

MERCADORIAS	VALORES					
	1897		1898		1899	
Café, kilog.	213.430	180.771	357.708	572.323	182.155	291.323
Objectos para hospitaes e sociedades de beneficencia, vol.	1	105	—	—	—	—
Idem para agentes diplomaticos estrangeiros, vol.	2	1.194	2	78	7	1.047
Pão para tinta, kilog.	40.239	4.293	2.300	368	—	—
Seda, kilog.	319.442	121.745	—	—	10.900	3.924
Herba-matte, kilog.	2.235.833	945.632	2.371.297	1.137.136	3.480.319	1.670.574
Charutos, kilog.	—	—	453	9.059	15	2.900
Cigarros, kilog.	—	—	—	—	1.367	11.763
Fumo em folha, kilog.	—	—	—	—	1.799	2.877

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

N. 3 — Quadro comparativo das exportações chilenas ao Brasil nos annos indicados

MERCADORIAS	1897	1898	1899	
	Valores	Valores	Augmento	Diminuição
Ervilhas secas.....	8.345	3.460	—	4885
Feijões.....	449.189	648.661	199.475	—
Fructas em conserva.....	2.414	1.272	—	1.142
Garvanços.....	35.342	15.320	—	20.022
Farinha fôr.....	64.176	48.341	—	15.835
Lentilhas.....	11.246	3.796	—	7.450
Nozes.....	112.982	50.633	—	62.349
Batatas.....	31.732	2.004	—	29.728
Passas.....	266	200	—	66
Salitre.....	504	449	—	55
Trigo.....	34.498	16.590	—	17.908

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

N. 4 — Quadro comparativo das exportações chilenas para o Brasil nos annos que se indicam

MERCADORIAS	1898	1899	1899	
	VALORES	VALORES	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
Ervilhas secas.....	3.460	300	—	3.160
Feijões.....	648.661	146.180	—	502.434
Fructas em conserva.....	1.272	48	—	1.224
Garvanços.....	15.320	8.530	—	6.790
Farinha fôr.....	48.341	320	—	48.021
Lentilhas.....	3.796	1.242	—	2.554
Nozes.....	50.663	22.089	—	28.574
Batatas.....	2.004	1.280	—	724
Passas.....	200	—	—	—
Salitre.....	449	754	305	—
Trigo.....	16.590	—	—	—
Vinho branco (Decalitros).....	50	50	—	—
» tincto ».....	248	1.120	872	—
» » litros.....	111	2.160	2.049	—
» branco ».....	—	—	—	—
Semente de canhamo.....	1.000	200	—	800

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

N. 5 — Quadros comparativos das principaes exportações Brasileiras para o Chile nos annos que se indicam

MERCADORIAS	1897	1898	1898	
	VALORES	VALORES	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
Café.....	180.774	572.328	391.554	—
Pão para tinta.....	1.296	368	—	928
Herva matte.....	945.632	1.139.196	193.564	—

Quadro n. 6

MERCADORIAS	1898	1899	1899	
	VALORES	VALORES	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
Café.....	572.328	291.328	—	281.000
Pão para tinta.....	368	—	—	—
Herva matte.....	1.139.196	1.670.574	531.378	—
Charutos.....	9.060	2.900	—	6.160

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

3ª Secção — N. 7 — Consulado da República dos Estados Unidos do Brazil — Marselha, 20 de setembro de 1900.

Tenho a honra de remetter-vos junto os mappas relativos ao movimento marítimo e commercial entre o Brazil, e este porto, durante o 2º quartel deste anno.  
Saude e fraternidade.

Dr. Alberto Conrado.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 2º quartel de 1900

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	12.905	591	—
Total.....	7	12.905	591	—

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	13.844	606	1.017.592
Total.....	9	13.844	606	1.017.592

Marselha, 30 de junho de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente de varios generos importados do Brazil na praça de Marselha, durante o 2º quartel de 1900

GENEROS	QUALIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO
<i>Rio de Janeiro</i>				
Café 50 k. Desconto 2 %	Lavado.....	56 a 64	56 a 60	60
	1ª Boa.....	47 51	47	45 47
	1ª Regular.....	45 46	45	43 45
	1ª Ordinaria.....	43 44	43	40 43
	2ª Boa.....	41	41	38 41
	2ª Ordinaria.....	39	39	37 39
Couros de 30 a 35 k.....	Seccos salgados.	F	F	F
	Idem de 25 k.....	F	F	F
<i>Santos</i>				
Café 50 k. Desconto 2 %	Superior.....	54	54	51 54
	Bom superior....	F	F	F
	Bom.....	50 51	50	50
	Regular.....	F	F	F
	Ordinario.....	46	46	42 46
<i>Bahia</i>				
Café 50 k. Desconto 2 %	Bahia chapado.	48 50	48	48
	Ordinario.....	42 44	42	42
	Amarello.....	50 54	50	50
Cacão 50 k. Desconto 2 %	Preparado.....	92 93	92 93	90 94
	Seccos.....	F	F	F
Idem de 13 a 14 k.....	Seccos.....	F	F	F
	Seccos salgados.	F	F	F
<i>Rio Grande do Sul</i>				
Couros de 12 a 14 k.....	Seccos.....	F	F	F

Marselha, 30 de junho de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Marselha, no 2º quartel de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO		
				Abril	Maior	Junho
Borracha.....	Caixas....	Isento	76	12.75	12.75	12.75
Café.....	Saccos....	100 k.	156	14.57	50 39 a 64 39	60 39 a 60
Dito.....	Barris....	100 k.	156	4 40 39	61 39	60 39 a 60
Cacão.....	Saccos....	100 k.	104	921 50 92	93 92	93 90 94
Couros secos..	Peças....	Isentos	2.950	—	—	—
Fumo em folhas	Fardos....	»	1.414	1 1.30	1.30	1.30
Mineral.....	Toneladas	»	400	1 0.02	0.02	0.02
Nozes.....	Saccos....	100 k.	5	128 1	0.65	0.65
Tecidos.....	Caixas....	100 k.	26 42	12	—	—
Chifres.....	Saccos....	Isentos	100	100 12	32	32
Dito.....	Porção...	»	1 100	12	12	12

Marselha, 30 de junho de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no porto de Marselha, durante o 2º quartel de 1900

CAMBIO			
DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	8 3/16	8 3/8	9 3/16
» a Inglaterra.....	25.21 1/2	25 a 17 1/2	25.16
» a America do Norte.....	519.40	517.30	517

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	4	4	4
Outros bancos.....	3 a 5	3 a 5	3 a 5

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<i>Vapores para Bahia, Rio de Janeiro e Santos</i>			
Agua mineral e outros liquidos, 1.00 k.....	49 a 60	40 a 60	40 a 60
Arroz, m. c.....	30 50	35 50	35 50
Azeite, m. c.....	40 60	40 60	40 60
Batatas, cereas, m. c.....	40	40	40
Conservas, m. c.....	35 50	35 50	35 50
Crina vegetal, m. c.....	25	25	25
Cimento, 1.000 k.....	20	20	20
Chumbo, 1.000 k.....	10	10	10
Doces, m. c.....	40 60	40 60	40 60
Drogas, m. c.....	25 35	25 35	25 35
Ferragam pasada, 1.000 k.....	25	25	25
Idem leve, m. c.....	25	25	25
Fructas secas, m. c.....	30	30	30
Instrumentos de musica, m. c.....	40 60	40 60	40 60
Machinas agricolas, m. c.....	25 40	25 40	25 40
Madeira, m. c.....	25	25	25
Movels, m. c.....	50 60	50 60	50 60
Pellas preparadas, m. c.....	40 50	40 50	40 50
Sabão, 1.000 k.....	30 40	30 40	30 40
Tecidos de algodão e lã, m. c.....	45 55	45 55	45 55
Idem de seda, m. c.....	60 80	60 80	60 80
<i>Veleiros para o Rio de Janeiro</i>			
Cimento, telhas e tijolos, 1.000 k.....	22 26	22 26	22 26
Crina vegetal, tonelada.....	22 26	22 26	22 26
Madeira, tonelada.....	22 26	22 26	22 26
<i>Veleiros para Santos</i>			
Cimento, telhas e tijolos, 1.000 k.....	24 28	24 28	24 28
Crina vegetal, tonelada.....	24 28	24 28	24 28
Madeira, tonelada.....	24 28	24 28	24 28

Marselha, 30 de junho de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Marselha para o Brazil no 2º quartel de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO		
				Abril	Maior	Junho
Absintho.....	Kilog.		1.311	1.80 2	1.80 2	1.80 2
Accessorios para machinas.....	»		48	4	4	4
Agua de flor de laranja.....	»		1.950	5 7.50	5 7.50	5 7.50
Agua mineral.....	»		32.020	0.15	0.15	0.15
Alpiste.....	»		1.130	0.25	0.25	0.25
Arções.....	»		171	3	3	3
Azeite doce.....	»		25.705	2 3	2 3	2 2.50
Azeitonas.....	»		205	0.55	0.55	0.55
Bacalhão.....	»		280	0.70	0.70	0.70
Cal.....	»		8.000	0.03	0.03	0.03
Capsulas.....	»		1.637	13.	13	13
Cascas de amendoas.....	»		935	0.25 0.30	0.25 0.30	0.25 0.30
Cera.....	»		400	2.80 4	2.80 4	2.80 4
Chapés de chuva.....	»		625	2.50 6	2.50 6	2.50 6
Chouricos.....	»		604	3.80 5	3.80 5	3.80 5
Chumbo em laminas.....	»		93.506	0.48 0.50	0.50 0.55	0.50 0.55
Cimento.....	»		31.600	0.03	0.03	0.03
Comestiveis.....	»		1.742	0.40 0.50	0.40 0.50	0.40 0.50
Conservas.....	»		342	1.50 2.50	1.50 2.50	1.50 2.50
Doces.....	»		468	1.50 5	1.50 5	1.50 5
Estanho em obras.....	»		110	8	8	8
Ferramenta.....	»		1.063	2.50	2.50	2.50
Fios de cobre.....	»		66	7 8	7 8	7 8
Fructas secas.....	»		1.080	1.60 3	1.60 3	1.60 3
Garrações.....	»		9.600	0.40 1.25	0.40 1.25	0.40 1.25
Gomma.....	»		752	3.80	3.80	3.80
Impresos.....	»		64	3 10	3 10	3 10
Instrumentos de musica.....	»		80	0.25	0.25	0.25
Ladrilhos.....	»		230.500	0.08 0.11	0.08 0.11	0.08 0.11
Legumes.....	»		50.734	0.10 1.10	0.10 0.90	0.08 0.85
Leguas.....	»		512	1 3	1 3	1 3
Licores.....	»		5.494	1.20 2	1.20 2	1.20 2
Livros.....	»		57	8 12	8 12	8 12
Madeira.....	Pranchas		90	85	85	85
Manteiga.....	Kilog.		3.595	1.90 3.50	1.90 3.50	1.90 3.50
Machinas.....	»		20.312	1.25 5	1.25 5	1.25 5
Moinhos.....	»		3.244	4 7	4 7	4 7
Munições.....	»		8.492	3 5	3 5	3 5
Notas.....	»		23**	—	—	—
Obras para chapelleiros.....	»		2.998	3 15	3 15	3 15
Idem para escriptorios.....	»		56	5 8	5 8	5 8
Idem de ferro.....	»		3.369	0.60 7	0.60 7	0.60 7
Ocro.....	»		32.542	0.00	0.06	0.06
Objetos para electricidade.....	»		52	25	25	25
Productos pharmaceuticos.....	»		8	3 250	3. 250	3. 250
Ditos chimicos.....	»		68.652	0.50 15	0.50 15	0.50 15
Papel.....	»		2.465	10 22	10 22	10 22
Plantas.....	»		210	7	7	7
Photographias.....	»		1.322	60 200	60 200	60 200
Perfumaria.....	»		318	9 40	9 40	9 40
Pellas preparadas.....	»		4.456	7 13	7 13	7 13
Phonographos.....	»		12	13	13	13
Peixes em conserva.....	»		165	1.25	1.25	1.25
Passamaneria.....	»		336	3 12	3 12	3 12
Queijos.....	»		97	1.40 3.50	1.40 3.50	1.40 3.50
Quinquilharia.....	»		100	2.50 15.50	2.50 15.50	2.50 15.50
Rolhas.....	»		41	18	18	18
Roupa feita.....	»		1.219	30 180	30 180	30 180
Sabão.....	»		228	0.30 0.50	0.30 0.55	0.30 0.60
Sementes.....	»		128	1.10	1.10	1.10
Vassouras.....	»		1.391	1.10 1.80	1. 1.80	0.80 2.
Tecido.....	»		1.305	8. 280	8 280	8 280
Terra refractaria.....	»		61.080	0.06	0.06	0.06
Telhas.....	»		2.123.253	0.02 0.04	0.02 0.04	0.02 0.04
Velas.....	»		1.400	2 1.80	2 1.80	2 1.80
Vermouth.....	»		147.329	1.10 1.40	1.10 1.40	1.10 1.40
Vinagre.....	»		230	0.40	0.40	0.40
Vinho.....	»		12.762	0.30 2.50	0.30 2.50	0.30 3
Xarope.....	»		1.842	1.40 2	1.40 2	1.40 2
Zinco em obras.....	»		83	12	12	12
Total.....			3.069.177			

Marselha, 30 de junho de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Secção 3ª—N. 19—Vice-Consulado dos E. U. do Brazil.—Bremen, 10 de outubro de 1900.

De conformidade com a Circular n. 16 da 3ª Secção e de 9 de junho do corrente anno, tenho a honra, Sr. Minisfro, de remetter-vos incluso dous novos mapps (Importação e Exportação) afim de substituir os de ns. 2 e 3 que fazem parte de meu relatório do anno findo enviado a essa Secretaria aos 15 de julho deste anno.

Saude e fraternidade.—José M. de Moraes Barros.—Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, M. D. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 2—Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Bremen no anno de 1899, comparada com os annos de 1897 e 1898—Generos despachados para consumo

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA DO PAIS DE ORIGEM			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1897	1898	1899	1897	1898	1899	1897	1898	1899
								Cambio médio do anno 7 19/32 a.	Cambio médio do anno 6 9/32 a.	Cambio médio do anno 6 5/32 a.
Aguardente.....	Litros	19.378	—	—	10.167	—	—	15:697\$848	—	—
Artigos industriaes.....	Kil.	—	235	948	—	329	680	—	613\$256	1:292\$000
Andrajes.....	"	—	—	9.484	—	—	1.299	—	—	2:468\$100
Azeitonas.....	"	—	—	66.471	—	—	7.644	—	—	14:523\$600
Borracha.....	"	14.400	11.453	17.055	34.425	44.107	75.511	53:152\$200	82:215\$448	143:470\$900
Bebidas alcoolicas.....	Litros	—	6.394	8.346	—	3.230	5.167	—	6:020\$720	9:817\$300
Cacáo.....	Kil.	63.340	20.893	476.460	61.088	27.843	623.689	94:319\$872	51:899\$352	1.185:002\$100
Café.....	"	5.750.508	4.769.206	5.098.573	5.024.800	3.119.811	3.168.505	7.758:291\$200	5.815:327\$704	6.020:159\$500
Carnes em conserva e seccas.....	"	2.209	—	—	994	—	—	1:534\$736	—	—
Chá.....	"	316	—	570	481	—	842	742\$664	—	1:599\$800
Charutos.....	Milheiros	690,8	3.907	367	38.935	19.065	17.755	60:115\$640	35:537\$160	33:731\$500
Cera.....	Kil.	15.734	15.567	6.053	18.383	15.470	12.237	28:236\$672	28:836\$080	23:345\$300
Chifres.....	"	645	19.427	45.949	375	12.433	19.747	579\$000	23:175\$112	37:519\$300
Cócos.....	Pecas	50.000	—	—	1.350	—	—	2:084\$400	—	—
Comestiveis (viveres).....	Kil.	—	3.900	2.613	—	3.549	1.764	—	6:615\$306	3:351\$600
Couros curtidos.....	"	465	2.625	—	1.088	5.486	—	1:679\$872	10:225\$904	—
Ditos salgados.....	"	224.320	458.260	397.267	201.769	477.498	356.300	311:531\$336	890:056\$272	676:970\$000
Ditos seccos.....	"	773.757	779.138	591.081	919.229	977.822	728.784	1.419:289\$576	1.822:660\$208	1.384:689\$600
Ditos envernizados.....	"	—	130	—	—	1.638	—	—	3:053\$232	—
Curiosidades naturaes.....	"	—	19.535	22.548	—	25.962	—	—	48:430\$448	56:773\$900
Cobres velhos.....	"	—	—	8.965	—	—	—	—	—	18:564\$900
Colla forte.....	"	—	—	1.733	—	—	—	—	—	503\$400
Drogas.....	"	2.229	1.248	1.246	1.205	624	1.135	1:860\$520	1:163\$136	2:156\$500
Diversos.....	"	—	—	—	—	407	—	—	758\$648	—
Especiarias.....	Kil.	22	—	—	1.144	—	—	1:766\$336	—	—
Farinha.....	"	2.853	—	—	543	—	—	898\$392	—	—
Ferragens.....	"	2.170	9.635	17.685	2.387	3.245	1.750	3:685\$528	6:048\$680	3:325\$000
Fumo em rama.....	"	15.079.239	21.104.123	4.994.802	19.541.434	22.510.399	4.117.272	30.171:974\$096	41.959:383\$736	7.879:816\$800
Ditos fabricados.....	"	6.539	241	3.956	4.028	818	6.923	6:219\$232	1:524\$752	13:153\$700
Fructas.....	"	1.299	2.407	1.517	1.457	1.641	1.973	2:249\$608	3:058\$824	3:748\$700
Ferros velhos.....	"	—	18.000	—	—	774	—	—	1:442\$736	—
Fazendas grossas.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	687\$800
Ditas diversas.....	"	5.093	93.776	241.852	3.275	67.062	227.338	5:056\$600	125:003\$568	431:942\$200
Gomma arabica.....	"	1.881	—	—	1.392	—	—	2:149\$248	—	—
Lã de carneiro.....	"	70.207	—	—	73.015	—	—	112:735\$160	—	—
Madeiras de cedro.....	M. cubicos	277,14	—	6.067	—	—	—	—	—	8:116\$800
Ditas diversas.....	Kil.	145.182	—	120.565	36.918	—	29.012	50:908\$768	—	55:123\$800
Materias primas diversas	"	—	—	—	631	270	—	974\$204	503\$280	—
Mobílias.....	Kil.	3.247	—	—	3.117	—	—	4:812\$648	—	—
Madeiras para tinturarias	"	—	30.245	—	—	4.597	—	—	8:456\$968	—
Mel.....	"	—	13.211	509	—	6.077	260	—	11:327\$528	494\$000
Metaes velhos.....	"	—	31.915	3.811	—	21.064	533.540	—	39:263\$296	1.013:726\$000
Pão vermelho.....	"	55.474	—	—	8.321	—	—	12:847\$624	—	—
Pelles.....	"	610	1.616	498	973	1.699	1.191	1:502\$312	3:166\$936	2:262\$900
Peixes salgados.....	"	496	—	—	843	—	—	1:301\$592	—	—
Piassava.....	"	7.881	15.097	11.145	5.319	10.110	6.100	8:212\$536	18:845\$040	11:590\$000
Productos naturaes.....	"	10.063	—	—	13.436	—	—	20:745\$184	—	—
Ditos industriaes.....	"	489	—	—	375	—	—	579\$000	—	—
Perfumarias.....	"	—	331	—	—	—	—	—	926\$408	—
Phosphoros.....	"	—	8.750	—	—	3.500	—	—	6:524\$000	—
Papeis.....	"	—	—	5.227	—	—	3.293	—	—	6:256\$700
Quinquilharias.....	"	—	—	401	—	—	197	—	—	374\$300
Retalhos de couro.....	"	—	1.364	20.962	—	344	1.070	—	641\$216	2:033\$000
Sago.....	"	6.026	—	—	996	—	—	1:537\$824	—	—
Sementes.....	"	—	—	325	—	—	—	—	—	822\$700
Tintas para roupa.....	"	—	—	46.500	—	—	—	—	—	13:252\$590
Zinco velhos.....	"	—	—	4.978	—	—	—	—	—	3:216\$700
		22.317.044	27.469.338	12.235.611	26.016.770	27.367.331	10.034.681	40.216:212\$380	51.012:704\$984	19.065:893\$900

N. 3 - Quantidade e valor dos generos exportados para o Brazil pelo porto de Bremen no anno de 1899, comparado com os do annos de 1897 e 1898 - Generos despachados para consumo

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADE			MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1897	1898	1899	1897	1898	1899	1897	1898	1899
								Cambio médio do anno 7 19/32 d.	Cambio médio do anno 6 9 32 d.	Cambio médio do anno 6 5,32 d.
Acidos.....	Kil.	4.509	3.421	—	2.402	2.533	—	3.708\$688	4.721\$512	—
Aço em obra.....	"	20.135	59.833	—	3.151	23.538	—	4.869\$776	53.191\$832	—
Aubos.....	"	27.490	—	592	2.310	—	400	3.566\$610	—	760\$900
Agua mineral.....	Garrafas	4.125	5.838	—	1.639	2.022	—	2.530\$616	3.787\$618	—
Alustria e macarrão.....	Kil.	1.728	591	—	1.183	400	—	1.826\$552	715\$600	—
Amendoas.....	"	612	—	—	633	—	—	1.069\$592	—	—
Animas vivos.....	Peças	—	2	—	—	500	—	—	932\$800	—
Arame de aço.....	Kil.	—	1.161	—	—	660	—	—	1.230\$210	—
Dito de cobre.....	"	8.780	320	2.199	8.330	400	2.400	12.861\$529	715\$500	4.560\$900
Dito de ferro.....	"	4.870.661	5.155.512	151	969.090	833.772	816	1.496.274\$960	1.551.151\$908	1.550\$400
Dito de latão.....	"	1.229	5.149	—	1.418	6.051	—	2.180\$332	11.279\$961	—
Arroz.....	"	6.785.741	1.889.038	1.285.741	1.318.862	464.838	309.995	2.036.322\$928	866.458\$332	538.996\$500
Artigos industriaes.....	"	683	776	235	668	567	447	1.031\$392	1.056\$888	819\$300
Ditos de couros.....	"	1.304	972	2.185	5.231	2.232	13.250	8.153\$861	4.160\$118	25.192\$100
Azite.....	"	18.753	—	—	10.200	—	—	15.748\$800	—	—
Barbantes e cordas.....	"	3.295	22.755	—	2.777	21.830	—	4.237\$683	40.784\$320	—
Barris.....	"	—	7.070	—	—	1.420	—	—	2.646\$880	—
Bebidas alcoolicas.....	Litros	324	1.033	2.570	418	935	3.443	647\$392	1.742\$810	6.511\$700
Borracha.....	Kil.	2.090	471	—	6.919	1.147	—	10.682\$936	2.143\$808	—
Brinquedos.....	"	12.268	13.597	2.545	23.558	15.210	2.505	36.373\$552	28.407\$360	4.759\$500
Burros.....	"	605.233	515.883	—	72.144	62.652	—	111.390\$333	116.783\$323	—
Canella.....	"	1.212	9.616	—	2.133	7.555	—	3.293\$552	11.082\$520	—
Canhamo.....	"	4.962	—	1.695	7.615	—	2.120	11.757\$560	—	4.028\$000
Carros.....	Volumes	85	—	1.467	21.335	—	126.765	37.573\$240	—	210.853\$500
Carvão de pedra.....	Toneladas	227,5	20	—	3.185	400	—	4.917\$610	745\$600	—
Cavilhas para botinas.....	Kil.	—	—	3.263	—	—	960	—	—	1.821\$000
Cebos.....	"	2.746	—	—	1.460	—	—	2.251\$240	—	—
Cereaes.....	"	—	—	365.736	—	—	99.695	—	—	189.129\$500
Cerveja.....	Litros	91.308	93.231	128.250	38.214	42.516	57.973	59.002\$416	79.219\$821	110.118\$700
Cestos.....	Kil.	605	—	—	770	—	—	1.188\$880	—	—
Cevada.....	"	927	—	—	167	—	—	255\$848	—	—
Dita gelada.....	"	426.923	—	—	119.9.6	—	—	185.273\$521	—	—
Cevadinha.....	"	—	—	2.230	—	—	760	—	—	1.444\$000
Chá.....	"	475	—	—	420	—	—	618\$480	—	—
Champanha.....	Garrafas	98	—	—	455	—	—	702\$520	—	—
Chapéns.....	Kil.	—	1.118	—	—	3.975	—	—	7.409\$100	—
Charutos.....	Milheiros	—	10	—	—	649	—	—	1.209\$736	—
Chumbo bruto.....	Kil.	60.831	51.172	—	10.758	11.119	—	16.610\$352	26.317\$816	—
Dito para cartuchos.....	"	4.371	—	—	2.225	—	—	3.435\$100	—	—
Cimento.....	"	1.023.397	1.461.573	—	36.770	47.940	—	56.772\$880	89.366\$160	—
Cognac.....	Litros	6.330	—	—	8.031	—	—	12.404\$196	—	—
Colla.....	Kil.	3.231	1.510	—	2.695	1.266	—	4.022\$420	2.355\$821	—
Comestiveis.....	"	2.022	2.660	2.615	2.051	1.431	2.737	3.171\$376	2.697\$381	5.290\$300
Conservas.....	"	2.915	4.593	8.933	3.291	5.036	4.295	5.081\$991	9.378\$101	8.169\$500
Cordas para instrumentos.....	"	39	45	—	575	709	—	837\$890	1.301\$809	—
Couros curtidos.....	"	4.012	552	—	17.678	3.288	—	27.294\$832	6.128\$432	—
Drogas.....	"	70.874	62.489	6.353	60.193	38.291	8.707	92.977\$932	71.371\$121	16.513\$300
Eaxofre.....	"	12.118	—	—	4.459	—	—	6.881\$996	—	—
Eacovas.....	"	1.142	740	—	3.229	1.775	—	4.955\$766	3.308\$609	—
Espelhos.....	"	1.178	3.058	—	2.329	3.203	—	3.595\$976	5.970\$532	—
Esta tuas.....	"	—	—	162	—	—	810	—	—	1.539\$000
Esteiras.....	"	—	1.141	1.051	—	984	1.818	—	1.831\$176	3.454\$200
Extracto de pão campoche.....	"	—	1.273	641	—	1.257	615	—	2.343\$015	1.825\$500
Farinha de trigo.....	"	2.316	6.141	—	830	1.750	—	1.358\$720	3.262\$000	—
Ferragens.....	"	204.052	260.254	3.315.601	208.617	215.591	1.535.805	322.104\$618	401.867\$216	2.918.029\$500
Fios diversos.....	"	1.512	—	—	416	—	—	612\$394	—	—
Fios de algodão.....	"	685	1.266	—	1.328	3.697	—	2.158\$512	6.821\$208	—
Ditos de lã.....	"	514	472	—	2.438	2.121	—	3.764\$272	3.951\$511	—
Folhas de Flandres.....	"	152.037	89.595	—	28.286	11.806	—	43.673\$581	22.005\$381	—
Ditas de zinco.....	"	—	6.352	—	—	2.799	—	—	5.206\$590	—
Fructas seccas.....	"	—	—	1.480	—	—	395	—	—	759\$500
Fumo do Sumatra.....	"	43.429	—	36.691	144.189	—	126.470	222.627\$816	—	210.233\$909
Dito do Mexico.....	"	176	—	—	2.800	—	—	4.323\$200	—	—
Dito de Kentucky.....	"	7.237	—	4.600	7.525	—	5.399	11.618\$309	—	10.211\$000
Dito de Maryland.....	"	331	—	281	395	—	435	609\$880	—	826\$500
Dito de Seedland.....	"	439	—	531	509	—	600	772\$909	—	1.149\$000
Dito de Virginia.....	"	19.491	—	6.131	29.330	—	8.289	45.285\$529	—	15.792\$001
Dito das Indias Orientaes.....	"	—	—	2.901	—	—	10.825	—	—	20.561\$500
Dito em rama.....	"	—	72.899	—	—	192.351	—	—	358.517\$855	—
Garrafas vasias.....	Peças	237.805	123.336	3.027	22.051	20.315	1.019	31.016\$711	37.867\$160	1.936\$100
Gomma arabica.....	Kil.	632	822	—	552	670	—	852\$288	1.215\$880	—
Dita laca.....	"	313	370	—	478	770	—	735\$932	1.435\$280	—
Graxa para machinas.....	"	—	16.694	—	—	7.625	—	—	11.213\$000	—
Indiarmaveis.....	"	4.789	—	—	9.016	—	—	13.920\$704	—	—
Instrumentos de musica.....	"	2.845	—	389	4.174	—	—	6.444\$653	—	—
Ditos de optica.....	"	—	—	350	—	—	1.001	—	—	1.997\$509
Ditos de mathematicas.....	"	1.094	3.018	350	4.861	9.209	1.005	7.505\$384	17.165\$576	1.969\$500
Juncos para cadeiras.....	"	—	913	—	—	2.190	—	—	4.082\$160	—
Lã de carneiro.....	"	—	1.330	4.790	—	3.500	—	—	6.524\$009	20.461\$000
Latão em obra.....	"	3.530	13.186	1.407	6.633	21.386	2.673	10.211\$352	39.863\$991	5.078\$700
Legumes e conservas.....	"	2.781	—	—	1.083	—	—	1.672\$152	—	—

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			MOEDA DO PAIS DE ORIGEM			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1897	1898	1899	1897	1898	1899	1897	1898	1899
								Cambio médio do anno 7 19/32 d.	Cambio médio do anno 6 9/32 d.	Cambio médio do anno 6 5/32 d.
Licores.....	Litros	8.566	—	—	13.706	—	—	21:162\$064	—	—
Livros ou impressos...	Kil.	3.105	3.562	4.402	8.054	11.805	9.163	12:432\$376	21:072\$520	17:407\$700
Louças.....	>	20.959	40.787	—	6.837	11.403	—	10:556\$328	21:255\$192	—
Lúpulo.....	>	6.622	9.044	852	14.942	24.495	2.504	23:070\$448	45:658\$680	4:757\$600
Machinas diversas.....	>	56.330	88.728	52.270	49.486	77.781	46.523	76:406\$384	144:983\$794	83:393\$700
Madeiras em obra.....	M. cubicos	156.643	107.559	844.632	61.906	29.928	310.145	95:582\$864	55:785\$792	589:275\$500
Ditas de pinho.....	>	112,92	86,03	43,37	5.657	4.250	840	8:703\$528	7:922\$000	1:596\$000
Manteiga.....	Kil.	7.035	13.511	—	10.369	23.105	—	16:009\$736	43:067\$720	—
Marmore.....	>	1.503	—	18.000	1.008	—	2.520	1:556\$352	—	4:788\$000
Materias chimicas.....	>	61.533	—	—	31.786	—	—	49:077\$584	—	—
Materiaes para construcção.....	>	8.800	—	544.887	1.432	—	12.301	2:211\$008	—	23:371\$000
Ditos diversos.....	Par	—	—	—	228	—	—	352\$032	—	—
Mel de fumo.....	Kil.	5.417	—	—	3.200	—	—	4:940\$800	—	—
Metaes em obra.....	>	4.463	—	6.008	16.632	—	33.935	25:679\$308	—	64:476\$500
Movéis.....	>	25.882	69.625	7.337	24.776	76.410	7.047	38:254\$144	142:428\$240	13:339\$300
Noz-moscada.....	>	—	499	—	—	1.442	—	—	2:687\$338	—
Objectos diversos de vidro	>	86.101	289.621	824.635	24.718	103.377	183.286	38:164\$592	192:694\$728	348:243\$400
Obras de estanho.....	>	—	—	581	—	—	2.194	—	—	4:168\$600
Ditas de palha.....	>	16.369	25.705	5.148	4.720	5.255	1.060	7:287\$680	9:793\$320	2:014\$000
Ditas de pedra.....	>	8.868	6.338	—	4.763	1.013	—	7:354\$072	1:888\$232	—
Oleos diversos.....	>	1.331	3.418	6.450	1.070	4.059	7.875	1:632\$080	7:665\$976	14:962\$500
Palhinhas para cadeiras.	>	—	—	4.132	—	—	10.934	—	—	20:774\$609
Panno encerado.....	>	—	1.333	—	—	2.095	—	—	3:905\$080	—
Papeis.....	>	296.214	394.206	345.039	123.126	239.297	183.543	190:106\$544	446:049\$008	348:731\$700
Papel em massa.....	>	—	—	9.804	—	—	2.000	—	—	3:800\$000
Papelão.....	>	46.391	—	—	9.420	—	—	14:544\$480	—	—
Parafina.....	>	21.721	15.160	—	9.104	10.596	—	14:066\$576	19:750\$944	—
Peixes salgados e secco	>	193.669.154	49.933	6.806	47.849	43.260	5.250	118:654\$856	30:636\$640	9:975\$000
Phosphoros.....	>	5.437	2.377	5.165	3.843	1.432	2.953	5:933\$592	2:669\$248	5:010\$700
Pianos.....	Peças	6	8	6	3.350	5.185	3.860	5:172\$400	9:664\$840	7:334\$000
Pimentas.....	Kil.	6.887	19.848	1.698	5.219	18.814	1.600	8:058\$136	25:749\$296	3:040\$000
Polvilho.....	>	12.665	26.131	—	3.530	10.362	—	5:450\$320	19:314\$768	—
Porcellana.....	>	4.736	1.677	40.022	4.195	1.994	19.430	6:477\$080	3:716\$816	36:917\$000
Pregos.....	>	67.401	63.192	—	14.406	12.272	—	22:242\$264	22:873\$008	—
Queijos.....	>	516	—	—	727	—	—	1:122\$488	—	—
Quinquilharias.....	>	616	—	29.035	637	—	38.657	983\$528	—	73:448\$300
Relogios.....	>	2.130	1.567	4.210	3.829	3.415	7.559	5:911\$976	6:365\$560	14:362\$100
Rendas.....	>	—	285	—	—	1.600	—	—	2:987\$400	—
Resinas.....	>	—	—	6.194	—	—	500	—	—	950\$000
Rolhas e artigos de cortiça.....	>	—	22.217	25.886	—	25.073	16.018	—	46:736\$072	30:434\$200
Roupas feitas.....	>	1.318	—	—	6.533	—	—	10:086\$952	—	—
Sabão.....	>	—	639	—	—	322	—	—	600\$208	—
Sal.....	>	—	1.752	5.055	—	355	420	—	661\$720	798\$000
Salitre.....	>	103.656	35.230	—	33.505	6.555	—	51:731\$720	12:213\$520	—
Sementes.....	>	2.202	3.375	—	1.705	1.889	—	2:632\$520	3:521\$096	—
Tartaro.....	>	—	749	—	—	1.356	—	—	2:527\$584	—
Tecidos de algodão.....	>	91.386	112.388	40.473	251.838	227.934	107.406	388:837\$372	536:703\$976	204:071\$400
Ditos de linho.....	>	3.975	18.096	5.585	9.036	17.491	4.200	13:951\$584	32:603\$224	7:980\$000
Ditos de lã.....	>	29.301	30.395	6.228	124.492	131.015	27.879	192:215\$648	249:803\$960	52:970\$100
Ditos de seda.....	>	422	405	50	5.131	6.812	1.091	7:999\$464	12:697\$568	2:072\$900
Terras para porcellanas	>	—	3.572	—	—	1.083	—	—	2:018\$712	—
Tintas.....	>	—	19.204	65.304	—	9.967	52.653	—	18:578\$488	100:040\$700
Trigo e cevada.....	>	—	352.670	—	—	93.785	—	—	174:815\$240	—
Trilhos.....	>	313.070	391.666	—	41.952	54.050	—	64:773\$888	100:749\$200	—
Ultramarinos.....	>	—	4.345	—	—	2.717	—	—	5:064\$488	—
Velas.....	>	—	1.384	—	—	1.300	—	—	2:423\$200	—
Vermelhão.....	>	—	6.716	—	—	1.700	—	—	3:168\$800	—
Vinagre.....	Litros	—	1.150	1.701	—	1.000	1.215	—	1:864\$000	2:308\$500
Vinho.....	>	31.171	12.567	12.812	21.648	8.641	8.944	33:424\$512	16:106\$324	16:993\$600
Zinco.....	Kil.	3.034	1.652	—	5.394	1.572	—	8:328\$336	2:930\$208	—
		209.548.687	11.988.612	7.977.849	4.304.407	3.492.721	3.460.727	6.646.004\$408	6.510.431\$944	6.575.381\$300

Vice-Consulado dos E. U. do Brazil em Bremen, aos 20 de outubro de 1900.— O vice-consul, Dr. José M. de Moraes Barros.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi nomeado Armando Watson Cordeiro, para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de dezembro de 1900

#### Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 193—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 1.335, de 10 de novembro ultimo; julgou legal a fiança prestada pelo engenheiro civil Trajano Ignacio de Villanova Machado, em 31 de julho do corrente anno, em garantia de sua responsabilidade no lugar de thesoureiro da Estrada do Ferro do Rio do Ouro.

Dia 31

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 194—Carecendo de concertos uma das paredes em que funciona a Directoria da Recebedoria desta Capital e o encanamento de agua que passa pela mesma parede, conforme se verifica á vista do polid. feito por aquella repartição em officio n. 39, de 15 de dezembro, rogo vos dignéis de providenciar para que a Inspectoria Geral de Obras Publicas seja autorizada a proceder áquelles concertos.

N. 195—Não estando os dizeros descriptivos constantes do termo do ajuste provisório para cessão á Estrada do Ferro Central do Brazil do terreno á rua Vinte e Quatro de Maio, em conformidade com as indicações feitas na planta que com o mesmo termo acompanhou o aviso desse Ministerio n. 103, de 20 de setembro proximo findo, cabe-me devolver aquelles documentos, além de que vos dignéis providenciar no sentido de ser sanada a alludida divergencia, como se torna necessario, para que possa ser lavrada a escriptura definitiva de venda do alludido immovel.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 192—Respondendo ao vosso aviso n. 797, de 6 do corrente mez, em que submettestes á consideração deste Ministerio o facto da haver o Tribunal de Contas negado registro ao contracto celebrado entre a Direcção Geral de Engenharia e o Dr. Bento Borges da Fonseca, para a construção de um armazem no edificio do campo de São Christovão, destinado á Intendencia Geral da Guerra, cabe-me declarar-vos que, tratando-se de despeza a fazer-se por conta do titulo —Deposito— e não estando por isso a mesma despeza sujeita ao exame do dito tribunal, mas sim ao do Thesouro, a este deve ser remetido, por cópia, o mencionado contracto, para os fins convenientes. Inclusive vos devolveo os papeis que acompanharam aquelle aviso.

— A Recebedoria da Capital Federal:

N. 6—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido prorogar até 31 de janeiro proximo futuro o prazo para o pagamento, nessa Recebedoria, da ultima prestação do imposto de consumo sobre os stocks de tecidos a que se referem as circulares ns. 12, de 2, e 18, de 16 do março do corrente anno.

— Ao procurador seccional da Republica, no Estado do Ceará:

N. 7—Tendo o inspector da Alfandega desse Estado, em officio encaminhado pela Delo-

gacia Fiscal com o de n. 66, de 6 do novembro proximo findo, communicado a este Ministerio que no juizo seccional não tem o devido andamento os processos de cobrança das multas, impostas por aquella alfandega a infractores do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 do março do corrente anno, recommendo-vos que presteis a respeito as necessarias informações.

Dia 29 de dezembro de 1900

#### Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 33—Remettendo a portaria de licença do inspector da Alfandega daquella Estado, Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mollo, para tratar de sua saúde, onde lha convier.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 161—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo a petição da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, encaminhada com o vosso officio n. 12, de 14 do corrente mez, resolveu, por despacho datado de 24, e nos termos do decreto n. 7.833, de 4 de novembro de 1880, clausula VI e art. 5º das Proliminares da Tarifa das Alfandegas, conceder isenção de direitos de consumo e de expulção para o material destinado á linha ferrea «Rio Claro» e constante da inclusa relação, attendidas, porém, as exclusões feitas e assignatadas com a palavra—não.

Dia 31

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 324—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 24 deste mez, o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pela Secretaria dos Negocios do Interior e Justiça, do Estado do Rio, em officio n. 333, de 6 deste mesmo mez, resolveu, de accordo com o § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Proliminares das Tarifas das Alfandegas, conceder isenção de direitos de consumo e do expulção para os seis volumes contendo productos chimicos, vindos da Europa pela vapor *Atlantique*, destinados á instrucção publica do mesmo Estado, e que se acham comprehendidos entre os trinta e seis de que trata a ordem desta Directoria, sob n. 276, de 27 de novembro ultimo.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 51—De ordem do Sr. Ministro, peço-vos providencias para que os operarios desse estabelecimento Manoel Xavier da Silva, Antonio José Alfonso Pires e Antonio Gonçalves Nunes, na conformidade da proposta feita pelo thesoureiro da Recebedoria desta Capital em representação encaminhada a esta Directoria com o officio do inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, n. 14, de 17 do corrente, vão auxiliar o serviço de contagem de estampilhas dos impostos de consumo, a que se está procedendo naquelle repartição sob a responsabilidade do mesmo thesoureiro.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 34—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção daquelle Estado, Appigio Bezerra de Mello.

N. 35—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 deste mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo me communicou ao Thesouro em officio n. 737, de 5 do junho do corrente anno, julgou, em sessão de 1 do mesmo mez, idoneo e sufficientemente a fiança offerecida pelo cidadão João José Soares Neiva, para garantia de sua gestão no cargo de thesoureiro da Alfandega desse Estado, conforme o processo encaminhado ao mesmo tribunal com o vosso officio de 8 de novembro do anno proximo passado, sob n. 9, e que inclusive vos devolveo.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, chamo vossa attenção para o disposto no art. 17, n. 16 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, em virtude do qual cumpre ás delegacias dar conta ao Thesouro dos actos e processos relativos a fianças, para a resolução definitiva.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 155—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerou a Companhia Industrial Pernambucana, em petição encaminhada com o vosso officio n. 122, de 23 do novembro ultimo, resolveu, por despacho de 24 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Proliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação, destinado á usina Goyanna, de propriedade da policionaria.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 60—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, recommendo-vos que encieis ao Thesouro o processo relativo á apprehensão de 55 caixas de chapéus de feltro pertencentes ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Augusto Vieira Cavalcanti, feita pela Alfandega de Penelo e á qual se refere o vosso telegramma de 22 do mez proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 20—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, para se poder resolver sobre o pedido feito pelo Dr. Gonçalo do Faro Rolomborg, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 15, de 24 de novembro proximo findo, no sentido de ser concedida isenção de direitos do material que pretende importar com destino ao seu engenho de assucar denominado «Topo», no município de Japarutaba, no Estado, faz-se mister que o requerente apresente em duplicata a relação do mesmo material, nos termos da circular da Directoria das Rendas Publicas, n. 4, de 8 de maio de 1897, e o certificado do engenheiro-fiscal, passulo de accordo com o n. 2 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 129—Referindo-me ao officio n. 117, de 14 do mez proximo findo, com o qual encaminhastes o da Alfandega desse Estado, n. 230, de 9 do mesmo mez, em que o respectivo inspector communica haver concedido licença para o vapor nacional *Rahy* carregar areias amarellas em Currumuxatiba, na cidade do Prado, e dali seguir directamente para este porto, onde será feita baldeação para outro vapor com destino ao estrangeiro, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, que presteis a respeito do assumpto informações claras, principalmente quanto á pessoa que fez o alludido carregamento, tendo em vista a ordem expedida relativamente á extracção e exportação daquellas areias.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, eorado no requerimento em que D. Anna Avelina de Almada Leite, viuva do capitão Evaristo de Almada Leite, pede que na distribuição do montepio feita a suas filhas Waldemira, Almada e Avelina, seja contemplada a de nome Aristotefina, nascida em 12 de novembro de 1892, a qual não foi inscrita por seu finado marido, declaro-vos, para que o façaes constar á requerente que já tendo sido julgada legal pelo Tribunal de Contas a habilitação das tres primeiras, deve ella dirigir-se ao mesmo tribunal.

N. 174—Declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, que, para se poder resolver sobre a expedição dos títulos do montepio e meio-soldo pretendidos por D. Mercedes Ramos das Neves, o sua enteada D. Mercedes de Andrade Neves, viuva e filha do general de brigada reformado do exercito José Joaquim de Andrade Neves, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 21 do setembro ultimo, torna-se necessario que a habilitanda apresente novas certidões de contribuição para o montepio e do seu casamento, a primeira passada, nos termos do art. 32 do decreto n. 695, de 28 do agosto de 1890, e a segunda extrahida do registro civil, por isso que na época em que se realizou o mesmo consorcio já estava em pleno vigor o decreto n. 9.886, de 7 do março de 1888, tornando obrigatorio de 1 de janeiro de 1889 em diante pelo de n. 10.041, de 22 de setembro do dito anno de 1888; devendo, outrossim, ser explicado o motivo da exclusão do filho do primeiro matrimonio daquelle official, do nome Osorio, que já não pertencia ás fileiras do exercito ao tempo do fallecimento do seu pae.

N. 175—Verificando-se do processo enviado com o officio dessa delegacia, n. 112, de 16 do mez proximo findo, e relativo á habilitação ao meio-soldo e montepio de D. Lavina Mazza, filha menor do finado capitão reformado do exercito, Bartholomeu Catão Mazza, que não foram satisfeitas todas as exigencias constantes da ordem desta directoria, n. 32, de 31 de março ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que intencio o tutor da referida menor a proceder á respectiva justificação, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863, e bem assim a exhibir e certidão da contribuição a que se refere o art. 32 do decreto n. 695, de 28 do agosto de 1890.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 16—Resolvendo-vos a inclusa carta de sentença de especialização da hypotheca de um predio sito nessa capital e offerecido por seus proprietarios Arlindo Gaudil Fleury e D. Maria Josephia Calado Fleury, em garantia da responsabilidade do thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, João Fleury de Camargo, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 deste mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente por officio n. 1.279, de 29 de outubro ultimo, julgou, em sessão de 19 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança do que se trata.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Estophani Constança Fortuna.—Paga a multa de 200\$, transfira-so.

Maria da Gloria Castro o Silva.—Transfira-so.

Marianna da Graça Castro e Silva.—Idem.

Marianna da Graça Castro e Silva.—Idem.

Ansonio Lopes Toixeira Varsuza.—Idem.

Manoel Marques dos Santos.—Idem.

Manoel Joaquim de Araujo.—Idem.

Manoel José Gomes.—Idem, pagando a multa de 20\$000.

José Corrêa de Avila.—O despacho de 6 do outubro de 1899 ainda não foi cumprido.

José de Almeida Junior.—Complete o sello de uma das escripturas e volte.

José Francisco Martins.—Regularizo na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

João Antonio Ranhado.—Idem.

Lourino A. Dias.—Exhiba os registros de consumo.

José Ribeiro de Souza.—Junte o registro. José Maria Gonçalves Braga.—Regularizo na Recebedoria o direito de propriedade do expolio.

José Maria Vieira Ramos.—Regularizo o sello dos inclusos documentos e junte tracto da dissolução social.

Justino Joaquim Pereira Guimarães.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Bernardino de Almeida.—Complete o sello da inclusa escriptura e volte.

João Ramos da Costa.—Junte certidão da Inspectoria Geral de Obras Publicas, provando a desistencia do goso de duas pennas de agua.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente, foram exonerados dos commandos da divisão naval de instrução o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha e da divisão naval de estação o contra-almirante João Justino do Proença.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas licenças aos marinheiros nacionais de 2ª classe, invalidos, Manoel Roque do Espirito Santo e Lauriano da Silva, para residirem fóra do asylo, este no Estado do Pará e aquelle nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Ministerio da Marinha.—2ª secção.—N. 6—Capital Federal, 3 de janeiro de 1901.

Sr. Chefe do Estado Maior General da Armada.—Tendo o Governo resolvido fazer, no interesse do serviço, nova distribuição dos navios da armada, surtos no porto desta Capital, declaro-vos que ficam extinctas as divisões de instrução e estação e creadas as seguintes:

#### PRIMEIRA DIVISÃO

Encouraçado *Riachuelo*.  
Cruzador *Barraso*.  
Cruzador-torpedeiro *Tupy*.  
Cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

#### SEGUNDA DIVISÃO

Encouraçado *Aquidaban*.  
Encouraçado *Deodoro*.  
Cruzador-torpedeiro *Tymbira*.  
Cruzador *Tiradentes*.

Os demais navios deverão ser considerados:

#### NAVIOS SOLTOS

Cruzador *Benjamin Constant*.  
Cruzador *Trajano*.  
Cruzador *Primeiro de Março*.  
Brigue *Pirajá*.  
Patacho *Guararapes*.  
Patacho *Caravellas*.  
Hiato *Silva Jardim*.

#### Reserva

Aviso *Lamego*.  
Cruzador *Republica*.  
Vapor *Carlos Gomes*.  
Vapor *Purvis*.  
Cruzador *Andrada*.  
Aviso *Centaurio*.

Para o serviço da Escola Naval serão entregues á respectiva directoria o cruzador *Tamandaré* e o brigue *Recife*, continuando á disposição da Repartição da Carta Marítima o vapor *Commandante Freitas*.

Fica incorporado ao commando geral das torpedeiras o caça torpedeiro *Gustavo Sampayo*. O encouraçado *Riachuelo* e o cruzador torpedeiro *Tupy* só farão parte da primeira divisão depois de feitos os reparos de que carecem.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

## Requerimento despachado

Amelia Martins Telles de Menezes, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu finado esposo, ajudante de machinista da armada.—Indeferido, por falta do fundamento.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de dezembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido o credito da quantia de 6:150\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do § 9º.—Hospitais e enfermarias—do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Sejam pagas as quantias:  
De 3:542\$510 á *The Leopoldina Railway Company, limited*, de transporte do pessoal e material do exercito, durante o corrente exercicio;

De 381\$410, a *Fernandes Malmo & Comp.*, de fornecimentos que fizeram ao Hospital Central do Exercito, no exercicio vigente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que D. Margarida de Azevedo Ribeiro pede que lhe seja entregue a patente de seu marido Antonio Antão Ribeiro, major do corpo de engenheiros, já fallecido.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando baixar ao hospital para ser observado, conforme opina a junta militar que o inspecionou em 27 do mez findo, o soldado do 10º batalhão de infantaria Eurico Baccellar, que pediu licença para se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Declarando:

Que a transferencia do alferes Henrique Ribeiro Campos, do que trata o aviso de 11 do corrente, é do 11º para o 18º batalhão de infantaria e não para o 32º batalhão da mesma arma.

Quo se concede licença:

Ao 2º sargento do 22º batalhão de infantaria Alberto de Azevedo Marques, por 90 dias, para tratar de sua saude, á vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Ao alumno da Escola Militar do Brazil 2º tenente João Gomes Ribeiro para gosar no Estado das Alagoas o periodo das ferias, depois dos trabalhos escolares e si for approved em todas as materias.—Communicou-se ao commandante da mesma escola;

A José Severiano Tavares, para em 1901 se matricular na Escola Militar do Brazil, verificando previamente praça e prestando exame vago da 2ª cadeira do 1º anno e da 2ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso geral, conforme pede.—Communicou-se ao commandante da dita escola;

Aos alumnos externos gratuitos do Collegio Militar Camillo Olympio Paraguaçu e Raul Lopes, ao paisano Euripides Esteves Lima e ao alferes do 27º batalhão de infantaria José Francisco de Lima Mindello para, no anno de 1901, se matricularem, si houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares, os tres primeiros na Escola Preparatoria e do Tactica do Realengo e o ultimo na Escola Militar do Brazil.—Communicou-se aos commandantes dos referidos estabelecimentos.

— Ao intendente geral da guerra, mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar, que convém aguardar o proximo exercicio de 1901 para se providenciar sobre o fornecimento á Escola Preparatoria e do Tactica do Rio Par, dos artigos de que trata o seu telegramma de 10 do corrente, devendo o commandante daquela escola

Orçar a despeza a fazer-se com tal fornecimento, para ser contemplada na distribuição do credito para o dito exercicio;

Autorizar o commandante do 1º batalhão de engenharia a alugar, até a quantia de 150\$ por mez, uma casa no Realengo para sua residencia, passando ao respectivo proprietario os competentes attestados, afim de serem processados e remetidos ao Ministerio da Fazenda para o respectivo pagamento.

Declarando :

Que, segundo communica o Ministerio da Marinha, já providenciou para que pelo Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso seja fornecido ao Arsenal de Guerra daquelle Estado uma tonelada de carvão de pedra, caso possa dispor dessa quantidade;

Que é elevado a 1\$707 o valor de 1\$495 fixado em 29 de novembro findo, para a etapa no semestre vindouro, da força destacada em Alogrete. — Fizeram-se as necessarias communicações ;

Que os valores para a etapa e extraordinarios da força federal estacionada em Cuyabá e para a forragem dos animaes alli em serviço são elevados para o semestre vindouro da seguinte forma :

Etapa.....	2\$031
Extraordinarios.....	1\$368
Forragem.....	3\$630

Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director geral de engenharia, autorizando a adoptar o systema de administração no proseguimento das obras da fortaleza da Lago.

*Requerimento despachado*

Octavio de Oliveira Costa, alumno da Escola Preparatoria do Realengo, pedindo ser submettido a inspecção de saude.— Seja inspecionado de saude. Ao Estado Maior.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Contabilidade**

*Expediente de 31 dezembro de 1900*

Ao Ministerio da Fazenda foram soliciados os seguintes pagamentos:

De 255\$750 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em janeiro de 1900 (aviso n. 3.219);

De 20:493\$500, indemnização á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em maio, julho e agosto ultimos (aviso n. 3.220);

De 200\$, ajuda de custo ao engenheiro José Ayres de Souza, auxiliar das obras dos açudes de Ararahu-mirim e Jordão, no Estado da Ceará (aviso n. 3.221);

De 140\$ a Luiz Macedo, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.222);

De 4\$350 ao mesmo, idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.223).

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de janeiro de 1901

D. Helena Porto de Azevedo Sodré, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido, engenheiro Antonio Candido de Azevedo Sodré, ex-director-engenheiro-chefe da Estrada de Ferro do Porto Algrejo a Uruguayana. — Compareça nesta directoria.

D. Rosalina Severina de Verçosa, fazendo idem como pedido pelo fallecimento de seu marido José Benicio Alves Pereira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

D. Maria Candida Mascarenhas de Paiva, pedindo em favor dos menores, seus tutelados, Etylvina, Pedro e Corina, reversão da pensão que percebia a mãe dos mesmos menores, D. Julieta Candida de Paiva Sampaio. — Provo, por meio de certidão, que a fallecida pensionista ficou quite do onus de que trata o n. 2 do § 2º do art. 25 do regulamento do montepio.

João Cordovil de Siqueira e Mello, pedindo que seja remetida ao Sr. Ministro da Fazenda a sua petição de recurso contra o despacho desta directoria que indeferiu o seu requerimento em que solicitou o pagamento da quota destinada a funeral ou luto, pelo fallecimento de seu pae. — Compareça na 2ª secção desta directoria.

Miguel Nogueira Borges, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo que se remetta ao Ministerio da Fazenda a sua petição de recurso contra o acto desta directoria que indeferiu o seu requerimento em que solicitou autorização para pagar as contribuições atrasadas do seu montepio. — Dirija-se directamente ao Ministerio da Fazenda.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

Por portaria de 3 do corrente, foi dispensado do cargo de 1º engenheiro da commissão do aqude de Quixadá o engenheiro Jorge Benedicto Ottoni.

*Requerimento despachado*

José Stockmeyer, pedindo restituição de desenhos. — Resiziam-se mediante recibo.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por acto de 13 de dezembro findo :  
Passou a denominar-se «Garibaldi» a agencia do Correio situada em a «Colonia Conde d'Eu», no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi designado o cidadão Augusto Ferreira Barreto para auxiliar os serviços da officina de correios desta repartição.

Foi creada uma agencia de Correio na rua de S. Francisco Xavier n. 49 A, servindo o agente gratuitamente.

Por outro de 27 de dezembro findo :  
As malas de Ouro Fino, Jacutinga, Monte Sião e Campo Mixto passaram a ser transmitidas por intermedio da Administração dos Correios de S. Paulo.

Foram concedidos 30 dias de licença ao praticante da agencia do Campinas Adolpho Affonso de Carvalho, para tratar de sua saude.

Ao ajudante do agente da Parahyba do Sul Melchiodo de Carvalho Ribeiro foram concedidos 3) dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 90 dias de licença para tratar de sua saude ao cidadão Francisco Messias do Nascimento, ajudante do agente de S. João d'El-Rey, em Minas Geraes.

Foram concedidos 90 dias de licença ao carteiro da agencia do Pilar, no Estado das Alagoas, Alfredo da Silva Pinheiro e igual tempo de licença ao carteiro da agencia de de Bagé, Rio Grande do Sul, Manoel Hermogones de Lima, ambos para tratar de sua saude.

Foi reduzido a 10 o numero de viagens mensaes do estafeta da linha postal de Jaboticabal a Ribeirãozinho, no Estado de São Paulo.

*Requerimentos despachados*

Leocadio Dias de Lacerda, ex-praticante da agencia de Pelotas, pedindo reintegração. — Não tem lugar o que solicita o requerente.

J. R. Sucena & Comp. — A multa é regulamentar, não havendo, portanto, excesso ou violação ao art. 266, por parte da administração. Caso não se sujeitem os requerentes á multa, podem ser devolvidos os chromos.

Arthur Caldeira Bastos, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal. — Concedo.

José Faustino Ferreira Leal, carteiro-supplente da Administração dos Correios do Districto Federal. — Concedo.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Em sessão extraordinaria realizada hontem, deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 2.845, de 3 do corrente, requisitando que fique no Thesouro Federal, á disposição do secretario da Presidencia da Republica, o credito de 101:440\$, consignado no n. 3 do art. 2º da lei n. 746, de 29 de dezembro proximo findo, e destinado a despezas com o palacio da mesma Presidencia. — O tribunal resolveu dar registro ao credito de que se trata, nos termos do art. 32 da mencionada lei n. 746.

— Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.187, de 29 de dezembro, pagamento de 645\$161 ao Dr. Antonio Feliciano de Castilho, de gratificação, relativa ao periodo de 23 de outubro a 30 de novembro ultimo, como delegado da Directoria Geral de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.

Officio n. 195, da Secretaria da Industria, de 31 de dezembro, pagamento de 600\$, da folha de vencimentos dos serventes da Secretaria de Estado, relativa ao mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.808, de 27 de dezembro, pagamento de 3:550\$ a diversos Senadores e Deputados, de ajudas de custo de vinda e volta, que competem na 1ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 2.776, de 21 de dezembro, idem de 160\$100 a diversos, de trabalhos realizados no edificio onde funciona a Corte de Appellação e no proprio nacional da rua dos Invalidos n. 67;

N. 2.777, da mesma data, idem de 7:500\$, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, para occorrer á despeza com a construção da rede telephonica destinada ao serviço policial.

— Ministerio da Fazenda — Requerimento da *Brazilian Contracts Corporation Company, Limited*, pagamento de 77:247\$080, de fornecimentos á Casa da Moeda, no anno de 1893.

**Escola do Realengo** — Resultado final dos exames de desenho linear prestados nesta escola pelos alumnos abaixo declarados:

Approvados plenamente com o gráo 8: Paulo Neves de Moraes Gomido e Leandro José da Costa.

Com o gráo 7: Paulo Alves dos Santos Junior.

Com o gráo 6: Olynho Tolentino de Freitas Marques, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Athayde da Costa Galvão, Flôro Edmund Freire, João Francisco Moreira Netto, Heitor Augusto Borges e José Emygdio Rodrigues Galhardo.

Simplesmente com o gráo 5: Floriano Gomes da Cruz, Marcos Evangelista da Costa,

Antonio Enéas Pereira Brazil, José Martinho da Costa Teixeira, Benedicto Alves do Nascimento, Ottilio Lopes Gama Ribeiro, Sebastião Pimenta Bueno, José Jovino Marques Junior, Antonio Marques da Rocha, João Baptista Corrêa de Mello, Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, Sinesio de Farias, Alcebiades de Oliveira Brazil, Francisco Celestino de Castro, Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, Arthur Rodrigues Tito, Euclides do Melin e Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.

Com o gráo 4: Abdias Bezerra, Antonio da Franca Alencar, Antonio Soares Peixoto, Arthur da Fonseca Araujo, José Fortuna, Galdino Tavares de Souza, João do Castro Lima, Julio Guimarães, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, Melanio das Neves, Antonio Augusto de Andrade Lima, Christiano José dos Santos, Demetrio de Lima Mendes, Arthur Pinto da Silva, Augusto Bittencourt Amarante, Cesar de Paula Faria, Estanislau Garonski, Mario Liberal de Mattos, Ernesto de Almeida Mattos, Leonel da Costa Ribeiro, José de Oliveira Braga, Luiz Boaventura dos Santos, Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, Hugo de Alencar Mattos, Leonel José Soares, Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, Pedro Alves Montsiro, Manoel Ayres do Nascimento, Antonio Fernandes Dantas, Augusto Cabral de Mello Rego, Armando Rogis Bittencourt, Henrique Pereira, Ivo Tupy Formel, João Tavares Dias Pessoa, José Augusto Soares, Tobias Philadelpho da Rocha, Antero Martins Leal, Alfredo Felix da Silva, Francisco Tito de Souza Reis e Dagoberto de Menezes.

Deixaram de fazer exame dous por se acharem doentes e 33 foram reprovados.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta Commercial, Laboratorio de Analysos, Inspectoria Geral de Obras Publicas, pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra C—E, montepio de Marinha e Guerra A—E, pensões provisórias, pessoal do Rio do Ouro, encanamento geral e o do rio Itú.

No dia 6, pessoal do ramal do Xerem e Penha.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

5ª serie medica—Therapeutica, anatomia medico-cirurgica e operações e aparelhos—Balbino Ribeiro da Silva, aprovado com

distincção em therapeutica e plenamente nas outras; Rogerio Coelho Junior, aprovado com distincção em operações e aparelhos e plenamente nas outras; Affonso Alves de Almeida e Alfredo Henriques de Mattos, aprovados plenamente em todas.

5ª serie medica—Clinica propedeutica e clinica cirurgica—Julio Mascaronhas de Souza e Miguel Severo de Santhiago, aprovados plenamente em todas.

4ª serie medica—Pathologia cirurgica, pathologia medica e pharmacologia—José Brenha Ribeiro e Joaquim Sergio de Barros, aprovados simplesmente em todas; Hermogeno Pereira de Queiroz Silva e Thomé Dias dos Santos Brandão, aprovados simplesmente em pathologia cirurgica, unica que lhes faltava.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte

Curso geral—Mecanica racional, regulamento de 1896—Houve um reprovado e um retirou-se.

Curso de engenharia civil—Hydraulica, regulamento de 1874—Aprovados plenamente, Osmann Pedrosa e Arthur Motta.

Exames para a obtenção do titulo de agrimensor—Cosmographia—Aprovados: plenamente, Hermillo Lauriano Muniz Ferreira, Julio Eugenio Bertrand, Henrique Ribeiro de Souza e Alvaro Fenelon de Miranda Henrique; simplesmente: Americo Augusto Bittencourt e Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães. Um não compareceu.

**Externato do Gymnasio Nacional**—Resultado dos exames de 31 de dezembro ultimo:

2º anno—Aprovados: plenamente, Ismael Coelho de Souza, gráo 9; José Joaquim Muniz de Aragão, gráo 7; simplesmente, Carlos Soares do Lago, Ernani Simões Corrêa e Evaristo da Veiga, Cabral, gráo 3; Carlos Moutinho dos Reis, Guilherme Barbado, José Bueno da Fonseca Ramos, José Francisco de Azevedo Filho, Miguel Francisco de Azevedo, Justiniano Martins Meirelles e Oscar da Rocha Cordeiro, gráo 2; Herald Damasceno, gráo 1.

Houve dous reprovados.

—Dia 2 de janeiro.  
2º anno—Aprovados: com distincção, Octavio de Souza e Servulo de Lima, gráo 10; plenamente, Osorino Alvaros Penna, gráo 6; simplesmente, Pericles Eugenio Leal e Mario Simões Corrêa, gráo 3; Lauro Paulo de Figueiredo, Mario Soares de Meirelles, Raymundo Americo de Souza Teixeira Men-

des e Rodolpho Riegel Filho, gráo 2; Antenor Leandro da Motta, Mario Newton de Figueiredo e Walter Kastrupp, gráo 1.

Houve dous reprovados.

**Bibliotheca Nacional**—Durante os 12 dias em que funcionou no proximo passado mez foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 946 leitores, que consulta, ram 1.189 obras, sendo: em bellas lettras—258; historia e geographia, 64; sciencias mathematicas, 159; sciencias naturaes, 83; sciencias medicas, 133; sciencias juridicas, 67; sciencias sociaes, 27; theologia, 3; philosophia, 13; artes, 31; relatorios, 4; bibliographia, 5; almanaks, 5; jornaes e revistas, 315; encyclopedias, 23.

Escriptas: em portuguez, 690; francez, 378; inglez, 27; latim, 18; allemão, 12; italiano, 31; hespanhol, 24; grego, 4; tupy-guarany, 5.

Houve em relação a igual periodo do anno proximo passado, um excesso de 30 leitores e uma diminuição de 70 obras consultadas.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alagôas*, para Lazareto, Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Industrial*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Ramby*, para Lazareto, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte-duplo até á 1, objectos para registrar até ás 11 da amanhã.

Pelo *Garcia*, para Lazareto, Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ao meio-dia.

NOTAS—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destiarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimas, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico—Dia 29 de dezembro de 1900**

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fraccão	Nuvens			
1 h. m....	754.4	23.3	19.0	90	0.0	—	0.8	KN	—	—	Louzada
4 h. m....	754.2	23.0	18.7	90	0.0	—	1.0	KN	—	—	»
7 h. m....	755.0	23.6	18.9	87	0.0	—	1.0	N.	—	—	»
10 h. m....	755.5	26.9	19.8	76	1.0	N.	1.0	CK.	—	—	Meira
1 h. t....	755.2	25.2	18.8	77	8.3	S. E	1.9	CK.	—	—	»
4 h. t....	753.4	26.2	18.0	81	2.8	S. E	1.0	CK. N.	—	W 5 1/2 h.	Calheiros
7 h. t....	754.6	22.8	17.7	86	7.6	W.	1.0	KN. N.	—	—	»
10 h. n....	755.1	22.2	17.9	90	5.2	S. E	1.0	KN. N.	—	—	»
Médios.....	754.67	24.15	18.60	84.6	3.1	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 29º.7; minimo 7 h. manhã, 20º.2.

Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,4.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0<sup>m</sup>/m,86; ás 7 h. da noite, 1<sup>m</sup>/m,49. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,35.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 5 ou 0 h. 30 m. 0 s.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 30 de dezembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens		
1 h. m....	754.3	22.4	18.7	93	5.0	NW	1.0	KN. N	Chuva moderada Chuva fraca Chuva gottas Chuva gottas	
4 h. m....	754.3	22.6	18.2	89	0.0	Nulla	1.0	KN. N		
7 h. m....	754.5	22.8	18.7	91	0.0	Nulla	1.0	KN. N		
10 h. m....	754.9	24.6	18.2	80	1.0	ESE	1.0	N		
1 h. t....	753.8	25.1	19.2	81	1.0	SSE	1.0	KN. N		
4 h. t....	752.5	26.5	19.5	76	2.2	E	1.0	KN		
7 h. t....	754.0	24.4	18.9	83	2.0	E	1.0	N		
10 h. n....	754.3	24.0	19.2	86	0.0	Nulla	1.0	N	Choviscos	
Médios.....	754.03	24.05	18.82	84.0	1.4	—	1.0	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26° 9; minimo 7 h. manhã, 21° 9.  
 Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m. 7.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3<sup>m</sup>/m. 11; ás 7 h. da noite, 3<sup>m</sup>/m. 26. Total em 24 horas, 6<sup>m</sup>/m. 37.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio - Dia 2 de janeiro de 1901 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	749.44	25.4	18.83	78.3	NW	—	—	—
6 a.....	749.42	26.5	17.80	69.5	W	Encoberto	..	10
9 a.....	750.49	29.5	18.60	60.9	W	Encoberto	..	10
1/2 d.....	750.25	31.3	19.65	57.5	W	Claro	KC. K	9
3 p.....	748.60	30.7	18.85	57.2	SE	Claro	K. KC	2
6 p.....	750.43	24.0	19.33	87.2	N	Incerto	..	10
9 p.....	750.86	23.8	19.46	89.0	WSW	Incerto	..	10
1/2 n.....	751.09	24.1	19.45	87.3	SW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 32.5  
 » » á sombra..... 32.2  
 » minima..... 23.4  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 5<sup>m</sup>/m. 1  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 5h. 43

Observações

Das 3 h. 15 m. p. ás 6 h. 10 m. p. no aram-se em diversas direcções relampagos seguidos de trovões. De 3 h. 30 m. p. ás 4 h. 30 m. soprou vento muito fresco de W. De 4 h. 35 m. p. ás 5 h. 50 m. p. cahiu chuva, seguindo-se choviscos até 7 h. p. A's 8 h. 45 m. p. viram-se relampagos ao NNW.

Observações feitas a 0 h. m. em Grão. (9 h. 07 m. a da Capital) em.

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	758 <sup>m</sup> /m. 70	760 <sup>m</sup> /m. 61	751 <sup>m</sup> /m. 81
Temperatura do ar.....	29° 8	26° 7	23° 8
Tensão do vapor.....	20 <sup>m</sup> /m. 58	21 <sup>m</sup> /m. 32	15 <sup>m</sup> /m. 74
Humidade relativa.....	69% 0.	81% 7	72% 0
Direcção do vento.....	E	NE	SSE
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Méio encoberto	Méio encoberto	Méio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 45" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTALÓ ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraço	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Mão	—	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Aragem	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Fraço	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraço	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	E	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraço	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	ESE	Muito fraço	Chão	Claro
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Muito fraço	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Regular	Vagas	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Fraço	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	W	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Aragem	Chão	Variavel

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich na 3<sup>a</sup> decada do mez de novembro de 1900.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTAÇÃO METEOROLOGICA DE SERGIPE EM ARACAJU

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.				Long. approximada: 37° 01' 00" W Gric.								ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTEREDENTES	
HORAS		THERMOMETRO				VENTO		NUVENS		MAR	Idade da lua		
Horas locais	Barometro a 0 <sup>m</sup>	Secco	t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força	Atmosfera e meteos	Especio				Quantidade
21	762.12	27.7	3.7	72.0	19.80	ENE	5	b	K	4	2	23.04	Tempo bom.
22	762.77	27.1	3.4	74.9	21.39	SE	4	b	K. KN. KC	6	1	0.29	Tempo bom.
23	763.33	27.2	3.6	72.6	19.45	ENE	4	b	K. SK	3	1	1.29	Tempo bom.
24	761.75	25.9	2.6	79.3	19.67	ENE	4	i	K. KN. K	7	1	2.30	Tempo bom.
25	761.58	27.1	3.1	76.1	20.69	NE	4	i	K. KN	8	1	3.29	Tempo incerto.
26	761.09	28.9	4.0	79.0	18.71	NE	5	b. nva	K. C. SC	5	2	4.29	Tempo incerto.
27	761.77	27.6	4.1	69.6	19.01	NE	6	b. nva	K. C. SC	6	2	5.29	Tempo bom.
28	761.69	27.1	3.2	75.0	21.03	NE	6	b	C. K. KN	7	2	6.29	Tempo bom.
29	761.33	27.5	3.7	71.9	19.64	NE	6	b	K. KN	6	2	7.29	Tempo bom.
30	762.09	27.0	2.9	77.5	20.53	NE	5	b	C. K	8	2	8.29	Tempo bom.
Médias...	761.94	27.3	3.33	73.88	19.89		4.9			6.0	1.7		

O observador, Amynthas J. Jorge, capitão tenente, capitão do porto.

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas :

Em dia 16 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	69.811.000
Maracanã e afluentes.....	8.071.000
Macacos e Cabeça.....	3.153.000
Carioca e Morro do Inglez....	1.066.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.852.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu .....

3.000.067
8.15004

— E no dia 17:

Tinguá e Commercio.....	70.193.000
Maracanã e afluentes.....	10.879.000
Macacos e Cabeça.....	8.142.000
Carioca e Morro do Inglez...	3.624.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.039.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
711.000

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 de janeiro de 1901.....	244:616\$972
dem do dia 3:	
Em papel.....	316:912\$960
Em ouro.....	53.653\$105
	370:581\$065
	615:193\$037
Em igual periodo de 1900...	73:839\$760

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 2 de janeiro de 1901.....	65:653\$419
Item do dia 3.....	60:385\$896
	126:039\$315
Em igual periodo de 1899...	133:435\$930

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 3 de janeiro de 1901.....	8 22\$851
Em igual periodo de 1900...	20:167\$314
Idem de 1 a 3.....	59:043\$712

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações : civil, n. 1.931, appellante, Manoel Velloso Pago; appella-lo, conselheiro José Gaspar da Rocha; commercial n. 2.196, appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Giacomo Cresta, terão lugar na sessão da Camara Civil de 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de janeiro de 1901.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados hoje, 4 do corrente, os seguintes senhores:

**EXAME ESCRITO**

*1ª serie médica*

(A's 11 horas)

- José Feliciano Anthero Roxo.
- Solfieri Cavalcanti de Albuquerque.
- Paulo Augusto de Moraes Filho.
- Bazilio Torreão Franco de Sá.
- Juventino Baptista Coelho.
- Joviano de Medeiros Rezende.
- Alcenor Ferreira Fraga.
- Antonio dos Reis Carvalho.
- Luiz Augusto de Drummond Alves.
- Humberto da Costa Alves.
- Alvaro Mariano de Azevedo.

**Turma suplementar**

- Joaquim Saldanha Marinho Samico.
- Fausto Gomes da Luz.
- Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
- Luiz Corrêa de Lacerda.
- Felippe Pereira Cildas Junior.
- Alfredo José Teixeira.
- Pedro Henrique Pereira Reis.
- Francisco P. da Fonseca Telles.
- Irineu Lopes de Alcantara Billhar.

**EXAME ORAL**

*2ª serie odontologica*

(A's 11 horas)

- Alvaro d'Avilla Ferreira Kauffmann.
- Fernando Guilherme Kauffmann.
- Manoel Dantas Cavalcanti Sobriaho.
- Ivo José de Mello e Souza.

**Turma suplementar**

- Henrique de Sá Pereira.
- Henrique Meirelles Caspary (pathologia e therapeutica).
- José August) Barbosa.
- Horacio Roberto Corrêa.

**DEFESA DE THESE**

*Medicina*

(A's 11 horas)

*1ª mesa*

- José Ricardo Sá Rego Oliveira.
- Joaquim Bello do Amorim.

*2ª mesa*

- Octacilio de Albuquerque.
- José Teixeira Bastos.

*3ª mesa*

- Henrique de Brito Belfort Roxo.
- Luiz do Nascimento Gurgel.

*Cirurgia*

*1ª mesa*

- Benjamin Vieira Coelho.
- Godofredo Frederico Wilkem.

*2ª mesa*

- Miguel Fernandes Moreira Junior.
- Aprigio do Rago Lopes.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1901.—O Secretario, *Dr. E. de Menezes*.

**Internato do Gymnasio Nacional**

Hoje, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados neste internato para a prova oral os seguintes alumnos do 4º anno :

- Fernando Edgar Murry.
- João Bastos Telles de Menezes.
- João Brasílio Ferreira da Silva.
- Lafayette Rodrigues Pereira.
- Luiz de Lacerda

Guimarães, Erico Alvaro Bordini, Mario Braune, Nelson de Castro Barbosa, Raul de Avellar e Almeida e Lisinio Antonio Dias Peixoto.

Haverá prova escripta de physica do 5º anno.

**Escola Polytechnica**

Da ordem do Sr. director da escola, Dr. José do Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, sexta-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

**CURSO GERAL**

*Mecanica applicada*

- João Noronha dos Santos.
- Ildefonso Alves Pereira.
- Ceciliano Abel da Almeida (2ª chamada).

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

*Construção*

(Regulamento de 1874)

- Alvaro Lessa.

(Regulamento de 1896)

- Domingos José da Silva Cunha.
- João de Almeida Pizarro (2ª chamada)

*Hydraulica*

(Regulamento de 1874)

- Alvaro de Souza Martins.
- Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
- Fausto Justino da Proença.
- José Joaquim de Moraes Rego.
- Graciliano Martins Filho.
- Raymundo de Berrêdo.

**Turma suplementar**

- José Francisco do Castro.
- Americo Furado de Simas.
- Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
- Antonio da Costa Santos.
- José Silverio Barbosa.
- Raymundo Saldanha Gusmão.

Nota—A's 10 da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta de machinas aos Srs. Antonio Eustaquio de Souza, Eduardo Schmidt, Adolpho Carneiro e Joaquim Carlos do Pinho Magalhães e de hydraulica aos Srs. Alfonso d'Escaragnolle Tannay e Heitor Sayão de Bustamante.

A turma que tem de fazer exame de pratica de trabalhos do campo para a obtenção do titulo de agrimensor devará achar-se ás 6 horas da manhã no largo do Rio Comprido.

Escola Polytechnica, 3 de janeiro de 1901. —O secretario, *Souza Pereira*.

**Escola de Minas de Ouro Preto**

Da ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lonte da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900. —O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Policia do Districto Federal**

O Dr. Enéas Galvão, chefe de policia do Districto Federal.

Faz saber que, por conveniencia do serviço publico, ficam funcionando as delegacias da 2ª circumscripção mineira no predio n. 218 da rua Senador Pompeu, onde funcionava a 8ª delegacia da antiga divisão; e a 11ª actual

no predio n. 20 da rua Vinte Quatro de Maio, onde estava a delegacia da 18ª circumscripção.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de janeiro de 1901.— O chefe de policia, *Eneas Galvão*.

### Brigada Policial da Capital Federal

O conselho admialstrativo receberá propostas, no dia 15 do corrente, para fornecimento de 50 cavallos nas seguintes condições: mansos, sãos, pollos tapados, com a altura minima de 1,48, contada do sólo ás cruces e com a idade maxima de 6 annos.

Os Srs. concorrentes deverão depositar no cofre da Contadoria, até ás 3 horas da tarde de 14, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma devidamente sellada.

Quartel Central, 4 de janeiro de 1901.— *João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

### Internato do Gymnasio Nacional

Devem comparecer hoje, ás 10 horas, neste internato, os seguintes alumnos do 3º anno: Affonso Bandeira de Mello, Alcindo Rangel, Alexandre de Sequeira, Alvaro Campos, Amarillo de Noronha, Americo Autran, André Gaudley, Armando Carneiro Machado, Augusto Cesar Tavares e Augusto Santos.

### Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Para conhecimento dos interessados faz-se publico que, a partir do dia 2 de janeiro vindouro, começará a ser feito na thesouraria geral, das 10 1/2 ás 2 horas da tarde, o pagamento dos juros relativos ao 2º semestre do anno de 1900, das cautelas emittidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de de 1898.

Para regularidade do trabalho será observada a seguinte tabella, conforme a letra inicial do nome dos possuidores:

Segundas-feiras — A, B e C.  
Tercas-feiras — D, E, F, G e H.  
Quartas-feiras — I, J e K.  
Quintas-feiras — L, M e N.  
Sextas-feiras — O, P, Q, R e S.  
Sabbados — T, U, V, W, X, Y e Z.

Os possuidores que ainda não se apresentaram para reverter suas apolices, só serão attendidos de fevereiro do proximo anno em diante.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 28 de dezembro de 1900.— O director, *M. C. de Lello*.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 54\$, accrescido dos juros de 9% ao anno, demonstrado na tomada de suas contas relativamente ao mez de junho de 1891, devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effeitos, tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1900.— O sub-director interino, *Joaquim José Maciel*.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital e na conformidade do accordão deste tribunal de 7 de dezembro do corrente, é intimado o Sr. Quintino da Conceição Miranda, ex-curador dos bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 41\$000, accrescida dos juros de 9%, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 2 de outubro de 1897 a 3 de maio de 1900, e a cujo pagamento foi condemnado pelo supra-citado accordão.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1900.— *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

### Recebedoria da Capital Federal

MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 2.792, DE 11 DE JANEIRO DE 1898

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram incurso na multa por infração do regulamento qua baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, os seguintes collectados:

Manoel Bernardo da Silva.

José de Miranda Martins.

José Marques de Oliveira.

E qua, de accordo com o art. 37 do mesmo regulamento, intimo a que os senhores multados deverão apresentar-se dentro do prazo de 30 dias, que lhes ficam marcados para o pagamento das mesmas multas, findo o qual será remettido para ser cobrado executivamente.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de janeiro de 1901.— Pelo sub-director, *João Rodrigues Lins*.

### Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do lugar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.— Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

### Recebedoria

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar de 1 a 31 de janeiro proximo futuro, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de consumo de agua, pór hydrometros, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, incorrendo nas penas regulamentares os contribuintes que não o satisfizerem dentro daquelle prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 28 de dezembro de 1900.— O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

### Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito nesta reparição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos

os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 8, no dia 10 de janeiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

ZB: 1 bahu n. 1, de madeira ordinaria (usado) forrado de oleado, contendo toalhas e lenções de linho, usados, pesando liquido 65 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Rio de Janeiro*, descarregado em 3 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

RM: 1 caixa n. 571, contendo 99 relogios não especificados, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

RG: 1 engradado n. 61, contendo 50 garrafas de agua mineral (Sangemini), pesando bruto 90 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: 1 dito n. 62, idem idem (Vichy Ulmann), pesando bruto 90 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

RJ: 1 caixa n. 7.898, contendo enveloppes em papel de uma só côr, para cartas, no peso bruto de 5 kilos; papel para escrever cartas, no peso bruto de 11 kilos; papel e enveloppes inteiramente inutilizados por materia oleosa, peso bruto 23 kilos.

RJ: 1 caixa n. 7.893, contendo: enveloppes de uma só côr, para cartas, no peso bruto de 7 kilos; papel para escrever cartas, no peso bruto de 18 kilos, papel e enveloppes inteiramente avariados no peso bruto de 12 kilos.

Idem: 1 caixa n. 7.902, com papel e enveloppes inteiramente avariados por materia oleosa, no peso bruto de 48 kilos.

Idem: 1 caixa n. 7.905, contendo: enveloppes de mais de uma côr, para cartas, no peso bruto de 15 kilos; papel para escrever cartas, no peso bruto de 29 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Arensburg*, descarregadas em 13 de janeiro de 1899.

Lote n. 6

T—C: 90 caixas, sem numero, com leite em conserva, ou de qualquer modo preparado, em latas, no peso bruto de 1.780 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 24 de janeiro de 1899.

Lote n. 7

AS&C: 1 caixa n. 3.321, contendo filó de algodão lavradu, em retalhos, no peso de 24 kilos; diversas amostras: no peso de 11 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 17 de março de 1899.

Lote n. 8

Nestorios: 1 caixa n. 4.894, contendo: gravatas lisas de tecido de algodão, na porção de 20 duzias; meias não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros no comprimento do pé, uma e meia duzia de pares; roupa feita, collarinhos para camisas, no numero de 312 duzias; roupa feita não especificada (polainas) de qualquer tecido, no peso de 20 kilos; chapéus de sol com cobertura de algodão; no numero de dous; chapéu de sol com cobertura de seda, um; amostras, no peso de cinco kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 9

MD&C: 1 caixa n. 4.197, contendo nove caixinhas de musica em cylindros grandes, medindo até 42 centímetros; tres caixinhas de musica em cylindros, medindo até 32 centímetros, vinda de Marselha no vapor francez *Bearne*, descarregada em 3 de junho de 1899.

## Lote n. 10

AP: 1 caixa n. 941, contendo vinho amargo não especificado (bitter), pesando bruto com as garrafas 33 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Alacrida*, descarregada em 27 de abril de 1899.

## Lote n. 11

RF—PH: 1 caixa n. 236, contendo cem kilos de cadarços de algodão para cós e semelhantes, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

SMC: 1 caixa n. 6.001, contendo 5 kilos de estampas não especificadas; 13 kilos de cartazes annuncios, impressos, vinda de Cardiff no vapor inglez *Holmer*, descarregada em 1 de agosto de 1899.

## Lote n. 13

BM: 1 caixa n. 6.271, com livros impressos, capas de papelão, pesando bruto 16 kilos, vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 1 de setembro de 1899.

## Lote n. 14

PC: 5 caixas ns. 699/703, com papel para cigarros, em rolo, pesando bruto 650 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 27 do setembro de 1899.

## Lote n. 15

ALJ: 1 caixa n. 1.599, contendo ilhoses para calçado, pesando bruto 170 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Stolberg*, descarregada em 28 de dezembro de 1899.

## Lote n. 16

AM&C—PH: 1 caixa n. 1, contendo papel para escrever, pesando bruto 65 kilos; 47 kilos, peso bruto, de envelopes, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 2, contendo papel para escrever, pesando bruto 10 kilos; envelopes, pesando bruto 7 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

G: 1 caixa n. 8, com livros impressos para leitura, pesando bruto 72 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

Idem: 1 caixa n. 9, com livros impressos para leitura, pesando bruto 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 20

Idem: 1 caixa n. 6, idem, idem, pesando bruto 71 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 21

Idem: 1 caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

GGB—PH: 1 caixa n. 7.745, contendo cartões cortados para bilhetes de visitas, peso bruto, com os envoltorios, 114 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

Idem: 1 caixa n. 7.746, contendo os mesmos cartões acima mencionados, pesando bruto, com os envoltorios, 111 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

Idem: 1 dita n. 7.747, contendo papel para escrever, pesando bruto 119 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 25

Idem: 1 caixa n. 7.748, contendo envelopes, pesando bruto 116 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 26

Idem: 1 caixa n. 7.749, contendo envelopes, pesando bruto 116 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 27

PM&C: 1 engradado n. 56, contendo 98 kilos, peso bruto de obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

PM: 1 engradado n. 57, contendo 132 kilos, idem, idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 29

Leite (dentro de um triangulo): 1 caixa n. 4, contendo lamparinas de qualquer qualidade, pesando bruto 248 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 30

PM&C: 1 engradado n. 58, contendo 150 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, vindo da mesma procedencia e descarregado em 30 de dezembro de 1899.

## Lote n. 31

Idem: 1 engradado n. 59, contendo as mesmas obras acima mencionadas, pesando bruto 130 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

Idem: 1 engradado n. 60, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando bruto 148 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 33

JA: 1 caixa n. 5.617, contendo tecidos não classificados, não especificados de seda, pesando liquido 7 1/2 kilos, sete e meio kilos, peso liquido de tecido não classificado, não especificado, de seda com mescla de algodão, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 31 de dezembro de 1899.

## Lote n. 34

D&C: 1 dita n. 267, contendo um carro-trolly para andar sobre trilhos, vinda de Nova York no vapor inglez *Romvon Prince*, descarregada em 14 de fevereiro de 1900.

## Lote n. 35

DFM: 30 ditas ns. 1 a 23, 25 a 36 e 23, contendo obras de pedra marmore não classificadas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 5 de janeiro de 1900.

## Lote n. 36

GRF—3.921: 1 dita n. 4, contendo vasos para flores, de vidro n. 1, pesando dez kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 16 de janeiro de 1900.

## Lote n. 37

CFHC: 1 dita n. 3, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 14 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

## Lote n. 38

LJC: 1 barril.  
ZRC: 1 dito.

## L—Santos: 3 ditos.

M. Junior & Comp.: 2 ditos, todos vasilos, vindos de Marselha, no vapor francez *Bearn*, descarregados em 5 de junho de 1899.

JJ&C: 2 barris de quinto, vasilos, vindos de Marselha, no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 5 de abril de 1899.

PI&C: 1 barril de quinto, vasio, vindo de Bremen, no vapor allemão *Trier*, descarregado em 14 de abril de 1899.

CJC: 1 barril.

JAAC: 1 dito.

OR: 2 ditos.

SF: 1 dito, todos vasilos, vindos do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 25 de setembro de 1899.

## AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizeram examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão, aos respectivos feis dos armazens. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça a garantia de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido da talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se do prazo de 15 dias, para providenciar a reparação.

Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900. Manifesto n. 820.

Armazem n. 1—ESC: 1 caixa n. 3.694, avariada.

H: 1 fardo n. 1.048, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.041, repregada.

PC—Z: 1 dita n. 1.846, idem.

Idem: 1 dita n. 1.859, idem.

PC—Z—K: 2 ditas ns. 3.651 e 3.660, avariada.

M—G: 1 dita n. 4.021, repregada.

42: 1 dita n. 3.035, avariada.

MC: 1 dita n. 257, idem.

DC—C: 1 barrica n. 763, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 19 de dezembro de 1900. Manifesto n. 824.

Armazem n. 11—BBC: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

ES—PDF: 1 dita n. 249, avariada.

ESC: 1 dita n. 3.005, idem.

BBC: 2 ditas ns. 12 e 15, idem.

MJF: 1 dita sem numero, repregada.

CMF: 1 dita n. 3.913, idem.

HWC: 1 dita n. 77, idem.

Despacho sobre agua—AAS: 2 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 11—JSC: 1 dita n. 159, idem.

CMF: 1 dita n. 3.928, idem.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Londres entrado em 17 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 745.

Armazem n. 1—DRS—PDE: 1 caixa n. 1.591, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.

Armazem da estiva—CDEB: 1 barrica n. 2.662, repregada.  
 Armazem n. 10 — APA — HF: 1 caixa n. 2.018 A, idem.  
 CDEB: 1 dita n. 2.660, idem.  
 JDC: 1 dita n. 19.278, idem.  
 MC: 1 dita n. 586, idem.  
 Armazem da estiva SCC—R: 4 barricas ns. 28/31, idem.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 800.  
 Armazem n. 9—K: 1 caixa n. 4.353, repregada.  
 FMC: 1 dita n. 2.587, idem.  
 LSC: 1 fardo n. 156, avariado.  
 TCFC: 2 caixas ns. 124, 128 repregadas.  
 HC—B: 1 dita n. 384, avariada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 833.  
 Armazem das amostras — Marca Forrez: 2 caixas ns. 1, 3, repregadas.  
 CL: 1 dita n. 351, idem.  
 SCC: 1 dita n. 113, idem.  
 VR: 1 dita n. 712, idem.  
 FE: 1 dita n. 345, idem.  
 CSC: 1 pacote sem numero, roto.  
 Diacon: 1 dito idem, idem.  
 L. Brazilian Banck: 1 caixa idem, idem.  
 Leitão Irmão & Comp.: 1 dita n. 1.124, avariada.  
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 824.  
 Armazem n. 11—Drog. Berrini: 1 caixa n. 13.288, avariada.  
 FBC: 1 dita n. 10.463, repregada.  
 Armazem n. 11 — JDC—D: 1 caixa n. 820, repregada.  
 GNC: 1 sacco n. 2, roto.  
 AC: 1 caixa n. 3.464, repregada.  
 MR—P: 2 ditas ns. 528 e 529, idem.  
 BHC: 1 dita n. 19, idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 1.248 e 1.248, idem.  
 DCC: 1 dita n. 510, idem.  
 ABC: 1 dita n. 144, idem.  
 T & C: 1 dita n. 3.708, idem.  
 ESC: 1 dita n. 1.252, idem.  
 Idem—AC: 1 dita n. 1.879, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.796, avariada.  
 AIC: 2 ditas n. 62 e 63, repregadas.  
 LH: 1 dita n. 39, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839.  
 Armazem n. 8 — L: 1 caixa n. 1.954, repregada.  
 The Brazilian Banck Companhia Ltd: 1 dita sem numero, idem.  
 66—11: 1 dita n. 1.100, idem.  
 Hampshire: 1 dita sem numero, idem.  
 AI: 4 barricas idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 822.  
 Armazem da Estiva—PC: 1 barrica n. 631, repregada.  
 CGC: 1 dita n. 565, idem.  
 Despacho sobre agoa—JMMC: 2 caixas sem numero, vazando e avariadas.  
 JMMC. Dias: 2 ditas idem, idem, idem.  
 Armazem n. 12 — idem: 5 ditas idem, repregadas.  
 HC: 2 caixas ns. 30 e 39, idem.  
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 20 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 824.  
 Trapicho da Ordem—SH—S: 2 succos sem numero, com falta.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *Alsace*, procedente de Marselha, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 819.  
 Armazem n. 3—AJC: 1 caixa n. 31, vazando.  
 Idem: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.  
 MGD: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4, idem.  
 Idem: 1 barril n. 1, idem.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.  
 Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 118, avariada.  
 JMC: 1 dita n. 5.696, repregada.  
 LF: 1 dita n. 43, idem.  
 M—LG: 1 dita n. 7.395, idem.  
 SCC—K: 1 dita n. 75, idem.  
 Idem: 1 dita n. 76, idem.  
 S: 1 dita n. 3.214, idem.  
 SHCH: 1 dita n. 2.0979, idem.  
 TCFC: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 127, idem.  
 Idem: 1 dita n. 129, idem.  
 Idem: 1 dita n. 125, idem.  
 SCC: 1 dita n. 103, idem.  
 AV: 1 barrica n. 99, idem.  
 FSC—K: 1 caixa n. 8.342, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.406, idem.  
 HK: 1 dita n. 101, idem.  
 Armazem n. 9—JJC: 1 caixa n. 1.514, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.342, idem.  
 JPGSC: 1 dita n. 164, repregada.  
 K: 1 dita n. 4.352, idem.  
 LFC—PH: 1 dito n. 2.582, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.578, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.580, idem.  
 LO: 1 dita n. 24, idem.  
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.  
 Armazem das Amostras — Hasenclever & Comp.: 1 caixa n. 469, repregada.  
 BS: 1 dita n. 69, idem.  
 Legação Allemã: 1 dita n. 3, idem.  
 Pastor Jos Kolh: 1 pacote sem numero, roto.  
 Salvador Lemria: 1 dito idem, avariado.  
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 820.  
 Armazem n. 1—H—HB: 1 caixa n. 759, repregada.  
 C: 1 dita n. 93, avariada.  
 Noé: 1 dita n. 11.027, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.986, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.025, idem.  
 H: 1 dita n. 1.094, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.108, idem.  
 MC: 1 dita n. 1.717, idem.  
 ESC: 1 dita n. 3.707, idem.  
 JCC: 2 ditas ns. 1.704 e 1.705, idem.  
 R—Y: 1 dita n. 1.710, idem.  
 EMC: 1 dita n. 1.522, idem.  
 M—G: 1 dita n. 3.980, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1900.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.  
 Armazem da Estiva—AF: 2 barris ns. 220, 272, quebrados.  
 JPGSC: 1 barrica n. 153, repregada.  
 Armazem n. 10 — MF—HS 7: 1 caixa n. 3.608, idem.  
 OPC: 2 ditas ns. 8.794, 8.797, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.793, 8.796, idem.  
 PC—LR: 1 dita n. 10.189, idem.  
 PKC: 2 ditas ns. 5.332, 5.336, avariadas e repregadas.  
 RG: 1 dita n. 101, idem, idem.  
 S: 1 dita n. 3.574, idem, idem.  
 Aep & Comp.: 1 amarrado n. 558, idem, idem.  
 CMC: 1 caixa n. 6.378, idem, idem.  
 DG: 1 dita n. 3.436, idem.  
 FR: 1 dita n. 7.025, idem.  
 FSC: 1 dita n. 5.341, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.342, idem, idem.  
 HC—B: 2 ditas ns. 443, 439, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 442, 478, idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 416, idem, idem.  
 JPGSC: 1 dita n. 157, idem, idem.  
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838.  
 Armazem n. 3—VI: 1 caixa n. 21, repregada.  
 Armazem das amostras — O. A. Barros & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.  
 H. Rogers Sons: 1 pacote idem, idem.  
 EEC: 1 caixa n. 21, idem.  
 Armazem n. 3 — AXC: 1 fardo n. 15, roto.  
 C—RJ: 1 caixa n. 6, avariada.  
 EA—C: 2 ditas ns. 4.440, 4.445, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.493, 4.491, idem.  
 EA: 1 dita n. 1, avariada e repregada.  
 FSC—DV: 1 dita n. 143, idem, idem.  
 GA: 2 ditas ns. 3.219, 3.245, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.150, idem, idem.  
 JBC: 1 dita n. 341, idem, idem.  
 Rogers: 1 dita n. 1.599, idem, idem.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.  
 Armazem n. 9 — 21 — WW: 1 caixa 9.962/17, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 9.962/10, idem.  
 LCC—1.365: 1 barrica sem numero, idem.  
 LSC: 2 caixas ns. 1.933, 1.935, repregadas e avariadas.  
 TC | 5A—C: 1 dita n. 5.170, idem, idem.  
 DG: 4 ditas ns. 942/3, 1.106, 1.090, idem, idem.  
 MFB: 1 dita n. 21.139, idem, idem.  
 CPC: 1 dita n. 161, idem, idem.  
 Ferreira: 2 ditas ns. 1, 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 8.393, idem, idem.  
 RR: 1 dita n. 6.916, idem, idem.  
 Drog. Berrini: 1 dita n. 16.257, idem, idem.  
 MVC—D: 1 dita n. 17.731, avariada.  
 T—C—5 A—C: 1 dita n. 4.098, idem.  
 M—LG: 1 dita n. 7.521, repregada.  
 MAC: 1 dita n. 1.258, idem.  
 TCFC: 1 dita n. 4.339, avariada e repregada.  
 SC—351: 1 dita n. 5.813, avariada.  
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.  
 Armazem da Estiva — JIGC—Particular: 20 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem: 9 ditas idem, idem.  
 Idem: 20 ditas idem, idem.  
 HMC—CS: 7 ditas idem, idem.  
 ZRC: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 CSC: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839.  
 Armazem n. 8 — QMB: 1 caixa n. 820, repregada.  
 ESC: 2 ditas ns. 114 e 3.732, avariadas.  
 B—B: 1 fardo n. 190, roto e avariado.  
 JSC: 1 dito n. 902, idem idem.  
 CLC: 1 caixa n. 6.453, repregada.  
 V: 1 dita n. 887, idem.  
 Pacheco: 1 dita n. 2.340, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 144, idem.  
 489: 1 dita n. 1.116, idem.  
 FML: 1 dita n. 897, idem.  
 KFC: 1 dita n. 1.189, idem.  
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 820.  
 Armazem n. 1 — CW: 2 caixas ns. 723 e 928, repregadas e avariadas.  
 EAC: 1 dita n. 4.407, avariada.  
 Noé: 1 dita n. 11.626, idem.  
 BCC—T: 2 ditas ns. 212 e 228, avariadas e repregadas.  
 EMC: 2 ditas ns. 1.520 e 1.554, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.541, repregada.

OPC: 1 dita n. 8.944, idem.  
 SBC: 8 sacos sem numero, rotos.  
 OPC: 4 caixas sem numero, repregadas.  
 EMC: 2 ditas ns. 1.521 e 1.572, idem.  
 C—C—R: 1 dita n. 19, avariada.  
 NL: 1 dita n. 56, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 54, 60 e 55, repregadas.  
 M—G: 2 dita n. 628, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 532 e 1.552, repregadas.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.  
 Armazem n. 9—SC: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas.  
 Werneck: 2 ditas ns. 9.879/19 e 9.879/29, idem.  
 OPC: 1 dita n. 4.262, idem.  
 HQ: 3 ditas sem numero, avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, repregada.  
 AVC: 2 ditas ns. 5.351 e 5.333, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.370 e 5.355, idem.  
 Werneck: 1 dita n. 9.879/27, idem.  
 SCC: 2 ditas ns. 595 e 607, idem.  
 JBC: 2 ditas ns. 10.249 e 10.239, idem.  
 LP: 1 dita n. 2.557, idem.  
 FFC: 1 dita n. 12, idem.  
 W: 2 ditas ns. 57 e 126, idem.  
 Vapor francez, *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.  
 Armazem n. 12—VS: 1 caixa n. 119, repregada e avariada.  
 Despacho sobre agua—MTLC—Avenier: 3 ditas sem numero, idem.  
 AAS: 3 ditas idem, idem.  
 CRC: 3 ditas idem, idem.  
 LB—CH: 1 dita n. 34, idem.  
 Despacho sobre agua—L—C: 1 engradado n. 1.990, idem.  
 Armazem n. 12—J—C—R: 1 caixa n. 5.792, repregada.  
 GB: 1 dita n. 7, repregada e avariada.  
 D—AAA: 1 dita n. 637, idem.  
 FGC: 1 dita n. 1.940, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.938, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.936, idem.  
 GDC: 1 dita n. 716, repregada.  
 HG—G: 1 dita n. 819, idem.  
 BIC: 1 dita n. 156, repregada e avariada.  
 B—B: 1 dita n. 253, idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.  
 Despacho sobre agua—Santos Junior: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 ZRC: 1 dita idem, idem.  
 CRC—3 coroas: 1 dita idem, idem.  
 CDC—PFE: 1 dita n. 362, idem.  
 Vapor francez *Atlantique*, procedente do Bordeaux, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 824.  
 Armazem n. 11—BBC: 1 caixa n. 18, avariada.  
 MSC: 15 ditas sem numero, repregadas.  
 CFC: 2 ditas idem, idem.  
 AB: 1 dita n. 253, idem.  
 Despacho sobre agua—MSC: 11 ditas sem numero, idem.  
 Armazem n. 11—FSC—S: 1 dita n. 1.866, avariada.  
 Vapor austriaco *Barross*, procedente de Fiume, entrado em 21 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 837.  
 Armazem n. 15—SA—RC: 1 caixa n. 30, avariada.  
 RC—Z: 1 fardo n. 61.058, idem.  
 BBC: 1 caixa n. 13.640, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 13.638, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13.637, avariada.  
 AS: 100 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita n. 83, repregada.  
 AG: 10 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 8 ditas idem, idem.  
 Barca portugueza *Africa*, procedente de Porto, entra em 6 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 797.

Armazem n. 6—BAC: 1 barril sem numero vaçao.  
 Costa Junior & Irmão: 1 dito idem, idem.  
 RSC: 1 dito idem, idem.  
 Pereira da Costa: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 821.  
 Armazem n. 1—HR: 1 caixa n. 240, avariada.  
 Noé: 2 caixas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 E—M—C—B: 1 dita n. 394, idem.  
 OPC: 2 ditas ns. 4.691 e 8.951, idem.  
 BCC—JJ: 1 dita n. 225, idem.  
 MISC: 1 dita n. 125, idem.  
 PET: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Rogee: 1 dita n. 1.458, idem.  
 XC—K: 1 dita n. 3.601, idem.  
 Idem: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 66, repregada.  
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838.  
 Armazem n. 3—LC—F: 1 caixa n. 3.555, repregada.  
 M—G: 1 dita n. 4.025, idem.  
 MF: 1 dita n. 9.599, idem.  
 MG: 1 dita n. 1.966, idem.  
 OPC: 1 dita n. 8.977, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.982, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.976, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.981, idem.  
 PC—K: 1 dita n. 3.671, idem.  
 Idem—S: 1 dita n. 1.781, idem.  
 Idem—Z: 1 dita n. 1.848, idem.  
 RC—AMC—C: 1 dita n. 13, repregada.  
 SM—RW: 1 dita n. 3.972, avariada.  
 SMC—HC: 2 ditas ns. 279 e 595, repregadas.  
 SM—R: 1 dita n. 1.248, idem.  
 W: 1 dita n. 7.210, idem.  
 CLSJ—R: 3 fardos ns. 1, 9 e 11, avariados.  
 DCC: 1 caixa n. 8.442, repregada.  
 FSC—HCH: 1 barrica n. 436, avariada.  
 GA: 7 caixas sem numero, repregadas.  
 Idem: 1 dita idem, avariada.  
 G—J: 1 dita n. 231, repregada e avariada.  
 SR—CC: 1 dita n. 396, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 397, idem.  
 Vapor inglez *Dean*, procedente de Cardiff, entrado em 24 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 835.  
 Armazem n. 6—Brazilian Coal Company: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.  
 Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 836.  
 Amostras n. 1—Dr. Cincinato Lopes: 1 pacote sem numero, avariado e roto.  
 A. do Lafante: 1 caixa idem, repregada.  
 Vapor inglez *Damuda*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839.  
 Estiva—TB: 1 caixa n. 2.596, repregada.  
 AAS: 2 ditas ns. 715 e 719, idem.  
 MSM: 2 ditas ns. 126 e 130, idem.  
 TB—L: 1 dita n. 2.617, idem.  
 Idem—PL: 1 dita n. 242, idem.  
 CD—C: 2 ditas ns. 49 e 55, idem.  
 AAS: 1 dita n. 259, idem.  
 AE: 1 dita n. 579, idem.  
 EMC: 1 dita n. 50, idem.  
 Armazem n. 8—Bragança: 1 dita n. 787, idem.  
 CC: 2 ditas ns. 791 e 5.987, repregadas e avariadas.  
 ESC: 2 ditas ns. 3.722 e 1.723, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.721, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.723 e 1.727, repregadas e avariadas.

GSC: 1 dita n. 6.077, repregada.  
 JSC: 1 dita n. 1.750, idem.  
 MFC: 1 dita n. 6.449, idem.  
 ADC: 1 dita n. 5.522, idem.  
 BAC: 1 dita sem numero, idem.  
 AMM: 1 dita n. 5.964, idem.  
 Armazem n. 8—LOSC: 1 dita n. 537, repregada.  
 ESC: 2 ditas ns. 1.720 e 1.724, idem.  
 HAP: 1 dita n. 3, idem.  
 L—64—F—C: 2 ditas ns. 201 e 202, idem.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.  
 Armazem n. 9—AXS—FG: 1 caixa n. 96, repregada.  
 AP: 1 dita n. 6.587, avariada.  
 CF: 1 dita n. 1.964, repregada.  
 EC—D: 1 dita n. 1.927, idem.  
 EC—D—ACH: 1 dita n. 2.409, idem.  
 A: 1 dita n. 10.136, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.138, idem.  
 K: 1 dita n. 4.345, idem.  
 LM: 1 dita n. 4.654, idem.  
 M—LG: 1 n. 7.536, idem.  
 M: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.  
 MSC: 1 dita n. 102, idem.  
 Marinho: 1 dita n. 10, repregada e avariada.  
 RJ: 1 dita n. 1.260, repregada.  
 SCC—R: 1 dita n. 109, idem.  
 SCC: 1 dita n. 603, idem.  
 52: 2 ditas ns. 6.296 e 6.299, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.291, idem.  
 30—R: 1 dita n. 499, idem.  
 VNC: 1 dita n. 1.178, avariada.  
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 novembro de 1900.—Manifesto n. 841.  
 Armazem 11—Av. Bagarhy: 1 caixa n. 9.979, repregada.  
 83: 1 dita n. 2.056, idem.  
 ESC: 1 dita n. 539, idem.  
 CM: 2 ditas ns. 384 e 385, idem.  
 OPC: 2 ditas ns. 4.449 e 4.458, idem.  
 SB: 1 dita n. 28, idem.  
 83: 2 ditas ns. 2.057 A e 2.057, idem.  
 HSC: 1 dita n. 963, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.787, idem.  
 Armazem da Estiva—Ferreira: 1 barrica n. 26, idem.  
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838.  
 Trapiche Dias da Cruz—JSF: 1 barrica n. 27, avariada.  
 CF: 3 volumes, sem numero, quebrados.  
 AGC: 11 ditos, idem, idem.  
 Dia—P—S: 1 barrica n. 2.882, repregada.  
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.  
 Armazem n. 11—C—C—129—C: 1 caixa n. 6.803, avariada.  
 ESC: 1 dita n. 705, repregada.  
 MWC: 1 dita n. 2.688, idem.  
 MSC: 1 dita n. 8.505, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.504, idem.  
 AS: 1 dita n. 4.207, idem.  
 W: 1 dita n. 3.734, idem.  
 AF: 1 dita n. 110, idem.  
 Alfândega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—Pe'l' inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.  
 Dia 3 do janeiro  
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838.  
 Trapiche Carvalhaes—Ferreira: 1 caixa n. 77, avariada.  
 CM—S: 10 ditas sem numero, idem.  
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 21 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.  
 Trapiche da Ordem.—C: 3 barris sem numero, com falta.

ADS: 1 sacco idem, avariado.  
 Vapor hepanhol *Mexico*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 843.  
 Trapiche da Ordem.—FA: 4 tintas sem numero, com falta.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.  
 Despacho sobre agua.—OGS: 2 caixas ns. 638 e 699, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 701 e 709, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 702 e 703, idem.  
 ZRC: 1 dita n. 1, idem.  
 CSC—3 corôas: 2 ditas, sem numero, idem.  
 SMS—3 corôas: 1 dita idem, idem.  
 CRC—DL: 2 ditas idem, idem.  
 JIGC: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839.  
 Armazem n. 8.—J—R—C—C: 1 amarrado n. 99, quebrado.  
 G: 1 caixa n. 335, repregada.  
 ESC: dita n. 1.722, idem.  
 ABC: 1 dita n. 1.599, idem.  
 Armazem da Estiva — CD—C: 2 caixas ns. 53 e 51, repregadas.  
 CPS: 2 ditas ns. 4.200 e 4.203, idem.  
 Armazem n. 8—CC: 1 fardo n. 3, roto.  
 Cisno: 2 barricas ns. 25 e 26, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 27, avariada e repregada.  
 RFM: 1 dita n. 1, repregada.  
 AWS: 2 ditas ns. 63 e 64, idem.  
 BG—F: 1 dita n. 279, idem.  
 Despacho sobre agua—AAS—V. Sten: 2 ditas ns. 797 e 203, idem.  
 AI: 1 dita n. 1.180, idem.  
 CD: 1 dita n. 63, idem.  
 MSM: 3 ditas ns. 140, 146 e 148, idem.  
 CMC: 1 dita n. 2.668, idem.  
 CPS: 1 dita n. 4.199, idem.  
 Vapor allemão *S. Paula*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.  
 Armazem n. 9—DGC: 1 caixa n. 55, avariada.  
 MMC—R: 1.166: 1 fardo n. 7, escangalhado.  
 ESC—K: 1 caixa n. 8.236, repregada.  
 Vapor francez *Columbia*, procedente do Havre, entrado em 22 de novembro de 1900.—Manifesto n. 822.  
 Armazem da Estiva — MTLC: 1 caixa n. 7.915, repregada.  
 AI: 1 dita n. 17, idem.  
 BSCC: 1 dita sem numero, idem.  
 AAS: 1 dita n. 800, idem.  
 JIGC: 19 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 10 ditas, idem.  
 Idem: 16 ditas, idem.  
 AR: 3 ditas ns. 16, 19 e 20, idem.  
 Armazem n. 12—B—B: 1 fardo n. 43, roto.  
 Armazem n. 12—FFB: 1 caixa n. 207, repregada.  
 ETG—G: 2 ditas ns. 804 e 818, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 2.738, idem.  
 L—C: 2 ditas ns. 2.041 e 2.024, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.036 e 2.037, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.038 e 2.035, idem.  
 LB—CH: 2 saccos, sem numero, rotos.  
 MMC—E: 1 caixa n. 179, repregada.  
 RLC: 1 sacco n. 5.715, roto.  
 GG—H—D: 1 caixa n. 1.071, repregada.  
 CVV 795—TL: 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.  
 Armazem n. 10—JV: 1 caixa n. 818, repregada.  
 M&C: 1 dita n. 370, idem.  
 OM: 1 dita n. 6, idem.  
 59: 1 dita n. 6.139, idem.  
 Despacho sobre agua—VH: 1 dita n. 421, idem.

AM: 1 dita n. 10.237, idem.  
 Armazem n. 10—AMC—JDC: 1 dita n. 220, idem.  
 BI: 1 dita n. 6.619, idem.  
 ESC—K: 2 ditas ns. 8.469 e 8.226, idem.  
 JCAC—JF: 3 ditas ns. 1.311, 1.751 e 1.475, idem.  
 JCC: 1 dita n. 2.003, idem.  
 JCAC: 1 dita n. 39.375, idem.  
 JCS: 1 dita n. 1.748, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.753, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.621, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.483, idem.  
 Vapor allemão *Sacoia*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 845.  
 Trapiche Reis—AA: 59 saccos, sem numero, com falta.  
 WVC: 100 ditos, idem, idem.  
 Idem: 33 ditos, idem.  
 Idem: 70 ditos, idem, vastos.  
 Idem: 3 ditos, idem, idem.  
 Vapor inglez *Saltist*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838.  
 Pateo do Rosario—JRC: 1 caixa n. 350, avariada e quebrada.  
 Armazem n. 3—PC—K: 2 caixas ns. 3.696 e 3.674, repregadas.  
 Idem—Z: 2 ditas ns. 1.936 e 1.918, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.921 e 1.939, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.940 e 1.930, idem.  
 SC—R: 1 dita n. 4.605, idem.  
 SR: 1 dita n. 8, repregada.  
 W: 1 dita n. 7.203, idem.  
 DCC: 1 dita n. 8.384, avariada e repregada.  
 FFR: 1 dita n. 26, repregada.  
 GB: 1 dita n. 9.897, idem.  
 HSC—HB: 1 dita n. 2.173, idem.  
 JBC: 1 dita n. 312, idem.  
 LAC: 1 dita n. 4, idem.  
 M—G: 1 dita n. 4.037, idem.  
 MON: 1 dita n. 12, avariada.  
 NSC—R: 1 dita n. 77, idem.  
 OPC: 1 dita n. 8.979, repregada.  
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 829.  
 Armazem n. 1—ALFC—P: 1 caixa n. 5.877, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 5.876, idem.  
 Armazem n. 1—BCC: 1 caixa n. 125, repregada.  
 ED: 1 dita n. 38, idem.  
 G&B: 1 dita n. 1.943, idem.  
 AP—C: 1 barrica n. 385, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 384, idem.  
 Idem: 1 dita n. 380, idem.  
 ABC: 1 dita n. 1.596, idem.  
 AP—C: 2 ditas ns. 380 e 384, idem.  
 Idem: 1 amarrado sem numero, avariado.  
 EA—& C: 1 caixa n. 4.365, repregada.  
 H—G: 1 dita n. 1.039, idem.  
 M: 2 ditas ns. 4.000 e 4.005, idem.  
 SC—R: 1 dita n. 4.602, idem.  
 No5: 1 dita n. 11.953, idem.  
 Vapor allemão *Buenos-Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.  
 Armazem da Estiva—W—GC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Armazem n. 11—CPC: 2 ditas ns. 5.972 e 6.983, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.098, idem.  
 MFB: 1 dita n. 2.443, idem.  
 W—C—&—C: 1 dita n. 181, idem.  
 JRC: 1 dita 1.583, idem.  
 MSC: 1 dita n. 8599, idem.  
 CPG: 1 escapido n. 6.948, avariado.  
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 812.  
 Armazem da Estiva—LB: 169 latas sem numero, quebradas.  
 Idem: 50 ditas idem, idem.  
 Idem: 20 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 840.  
 Armazem n. 16—AML: 1 caixa n. 736, repregada.  
 Cores: 1 dita n. 4, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 9, idem.  
 Idem: 1 dita n. 16, idem.  
 C: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10, idem.  
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.  
 Armazem n. 15—ARPC: 2 caixas ns. 2.330 e 2.331, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.332, idem.  
 AB: 4 ditas ns. 55, 70, 60 e 85, idem.  
 N—CV—R: 1 dita n. 1.772, idem.  
 CTC: 1 dita sem numero, idem.  
 DSL: 1 dita n. 83, idem.  
 Indo: 2 ditas ns. 8.080 e 8.082, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.083, idem.  
 JSA—R: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
 JLM—S: 2 ditas ns. 11 e 6.958, repregadas.  
 JS: 1 fardo n. 9.998, avariado.  
 MB: 1 caixa n. 2.524, repregada.  
 MACS: 1 dita n. 64, idem.  
 P: 100 amarrados sem numero, avariados.  
 Idem: 40 ditos idem, idem.  
 Idem: 9 ditos idem, idem.  
 RDI: 2 caixas ns. 169 e 171, repregadas e avariadas.  
 RC: 1 dita n. 9.854, idem idem.  
 TBC: 1 dita sem numero, vazando.  
 VWC:  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director serão no dia 4 de janeiro vindouro, ao meio-dia, recebidas propostas em carta fechada para a venda de retalhos de lã e algodão misturados, devendo os srs. proponentes fazer os preços por kilo e assistir pessoalmente ou por seus prepostos á abertura das mesmas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 28 de dezembro de 1900—O secretario, *Romualdo Monteiro de Barros*.

## Museu Nacional

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que até ás 11 horas do dia 8 de janeiro se achá aberta a concorrência para o fornecimento ao Museu Nacional, durante o corrente anno, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas selladas, em cartas fechadas e acompanhadas de amostras, á secretaria do Museu, afim de serem abertas e examinadas em sessão de congregação, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do Museu serão dadas todas as informações que desejarem.

### Objectos para as seções

Estopa aleatreada, algodão em rama, flaca de linho, aventais, toalhas, linhas, agulhas, alfinetes communs e para insectos, fiavelas, barbantes de tres fios (em fios) fino extra-fino (em novellos), cadareo, oleo de linha, gaza, azeite de oca, alcool de 28° (o mais claro possivel), lampadas de alcool, sal commum (em saccos), carvão de madeira (em saccos), dito de pedra Cardiff, papel branco (de impressão), lito porcelanico, papilio sars (em folhas), fardos de algodão, fardos de algodão (em corôas), arame de zinco, dito de ferro zincado, dito de latão, dito de cobre (de di-

versas grossuras), estanho, tintas, agua-raz, pincéis, vernizes Sahenné (prato e branco), Spex e Black-lach, gomma laca, cêra virgem (da terra e do reino), serragem, gesso de pintor e de esculptor, barro de esculptor, colla da Bahia, dita de pintar, latas para hervario, dita para arborização, prensas, flechas de Ubá, polyora diamante, chumbo do caça, cartuchos, espoletas, bacias, lavatorios, baldes de zinco, espanadores de ponnas, maringas de barro, copos de vidro, escaradeiras de metal, talhas para agua, vassouras diversas, sabão em barra e sabonetes.

#### Objectos para o parque

Ferramentas, ferragens.

#### Drogas

Naphtalina de Merck, sabão arsenical, camphora (tijolo), cêra virgem (da terra e do reino), acido phenico puro e commum, dito salicylico, dito chlorydico, dito sulfúrico e nítrico, pedra hume, gelatina, glicerina, bichlorureto de mercúrio, chlorureto de calcio, sulphureto de carbono, arseniato de sodio, bicarbonato de sodio, benzina rectificada, alcool absoluto, ammoniaco liquido puro, cyanureto de potassa, nitrato de prata crystalizado.

Secretaria do Museu Nacional, 2 de janeiro de 1901.—O secretario, *Miranda Ribeiro*.

#### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Machado Barbosa & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Uruguaiana n. 72, na forma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que se subscreve, processam-se os autos de fallencia de Machado Barbosa & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos estes autos em que Leopoldo de Azevedo & Comp. pedem a decretação da fallencia de Machado Barbosa & Comp. E attendendo que o pedido está devidamente instruido, que na defesa de fls. 9 os supplicados não allegam materia alguma relevante de direito; e a conta assignada de fls. 5 constitue uma verdadeira nota promissoria; e é um titulo de divida liquida e certa, vencida e protestada a fls. 6. Defiro o requerido e declaro aberta a fallencia dos supplicados, a datar do dia 30 de novembro. Seja esta decisão regularmente publicada e nomeio syndicos Leopoldo Azevedo & Comp. e Augusto Vaz & Comp.: custas pela massa. Rio, 11 de dezembro de 1900.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Machado Barbosa & Comp., para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de dezembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. *Celso Aprigio Guimarães*.

#### Terceira Pretoria

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juiz recebida denuncia pela qual os denunciados Leon Guimberge e Luiz Ribichopher toem de ser processados como incurso no art. 303 do

Codigo Penal; e como não tenha sido possível citar pessoalmente ao accusado Luiz Ribichopher em razão do não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, a fim de assistir á inquirição das testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afin de ser julgado, tudo sob pena de revollia. As audiencias realizam-se ás terças e sabbados, no meio-dia, e as juntas correccionaes reúnem-se ás terças-feiras, a 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar este edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 23 de dezembro de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo de Pennafort Caldas*.

#### Declina Quinta Pretoria

*De citação do réo ausente Simão Caetano, tambem conhecido por Estevão de Oliveira, com o prazo de 20 dias*

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. setimo adjunto dos promotores, está sendo processado como incurso no art. 330, § 3º do Codigo Penal, Simão Caetano, tambem conhecido por Estevão de Oliveira, e porque não tenha sido encontrado pelo presente, cito e chamo-o para, findo o referido prazo, comparecer neste juizo, no largo da Matriz de Campo Grande afin de se ver processar e julgar, sob pena de revellia. As audiencias deste juizo toem logar ás terças-feiras e sabbados, ás 10 1/2 horas da manhã, e as sessões da Junta Correccional, ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia do Campo Grande, aos 31 de dezembro de 1900. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Moreira da Silva*.

#### Estado de S. Paulo—Comarca de Ribeirão Bonito

*Com o prazo de 90 dias para citação dos condôminos e interessados incertos, desconhecidos da fazenda Tamandutá, desta comarca*

O Dr. Antonio Baptista de Carvalho, juiz de direito da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo :

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, por parte do major José Ignacio de Camargo Penteado lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. Sr. Dr. juiz de direito — Por seu advogado, diz o major José Ignacio de Camargo Penteado, domiciliado na cidade de S. Carlos do Pinhal, o seguinte: I—1º Que a fazenda, a principio denominada Tamandutá e depois Santa Isabel, situada nesta freguezia e comarca de Ribeirão Bonito, foi comprada por José Alves Delfino a Francisco Antonio de Macedo e sua mulher D. Anna Gertrudes Carneiro, por escriptura publica de 14 de dezembro de 1875, lavrada em notas do então tabellião de Brotas Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, e é assim delimitada: « Começando no padrão da Sesmária de Santa Joanna, seguindo pelo espigão divizando com Joaquim Alves, e seguindo pelo mesmo espigão com Joaquim Lopes de tal, e pelo mesmo até á cabeceira de uma agua,

e por esta abaixo até fazer barra com o rio Jacaré, divizando esta agua com a viuva e herdeiros de Antonio Pinto e uma orphã filha do fallecido Francisco José Garcia Carneiro, e subindo pelo mesmo rio Jacaré até onde faz divisa com José Rodrigues Simões e com Antonio Francisco de Macedo, até o rumo da Sesmária de Santa Joanna, e por este até o padrão acima mencionado. (Doc. n. 1.) 2º Que se extinguindo o casal de José Alves Delfino, pelo fallecimento de sua mulher D. Floriana Candila de Jesus, em 21 de dezembro de 1878, no inventario e partilha dos bens, a que se procedeu, foi a fazenda Santa Isabel descripta como constituindo duas partes distinctas, avaliadas e partilhadas separadamente. Assim, 3º Que da fazenda referida foi destacada uma parte, que se tornou conhecida por 400 alqueires, a qual foi descripta com as seguintes divizas: « Principiando na barra do corrego do tenente Antonio Francisco de Macedo, no rio Jacaré Grande, e por este abaixo até a barra de um corrego zinho que é diviza da mesma fazenda Santa Isabel, e por este acima até ás cabeceiras, e seguindo pelo espigão divizando com a fazenda dos Pintos até frontear o espigão do pasto da fazenda Santa Isabel, e descendo por este até frontear a barra do corrego da Colonia e seguindo por este acima até sua cabeceira, e desta a rumo ao caminho, na bixada, que vae para a fazenda do mesmo tenente Antonio Francisco de Macedo, e segue pelo caminho até sahir no pasto do mesmo tenente, e segue dahi á esquerda, em rumo, ao alto do capão das Perobas, o qual se acha na agua do corrego do dito tenente Macedo, e por esta agua abaixo até á barra, onde teve principio esta demarcação. » Parte esta delimitada que foi avaliada por trinta e cinco contos de réis (35:000\$) e partilhada pelos herdeiros João Alves Delfino, Candido Alves Delfino, José, Melchisedes Alves Delfino, Maria Alves Delfino e João, a cada um dos quaes coube uma quota de cinco contos de réis, (5:000\$), (Doc. n. 2.) E, 4º. Que a parte restante da fazenda Santa Isabel foi descripta como constituindo outro todo distincto, avaliada por vinte e quatro contos de réis (24:000\$) e na partilha coube ella ao viuvo, cabeça de casal, José Alves Delfino, em pagamento de sua meiação. (Doc. n. 2.) II—5º Que tendo fallecido os herdeiros menores João e José, e tendo seu pae José Alves Delfino passado a segundas nupcias com D. Idalina Alves de Mira e Oliveira, succederam-lhes nas quotas de terras do item 3º, em partes iguaes, seus irmãos ahi nomeados. 6º. Que João Alves Delfino e Candido Alves Delfino, por escriptura publica de 22 de julho de 1889, lavrada em notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, transferiram, por permuta, a José Alves Delfino e sua mulher D. Idalina Alves de Mira e Oliveira as respectivas quotas de terras do item 3º. (Docs. ns. 3 e 4.) 7º. Que José Alves Delfino e sua mulher, por escriptura publica de 27 de janeiro de 1890, lavrada em notas do escrivão de paz do Ribeirão Bonito, Joaquim Deliquete do Oliveira, devidamente transcripta, devolveram a João Alves Delfino a quota de terras do item 6º. (Doc. n. 5.) III—8º. Que por fallecimento de José Alves Delfino em 16 de outubro de 1890, no inventario e partilha dos bens do seu casal, foram descriptas com o nome de fazenda da Santa Isabel do Bomfim a sorte de terras do item 4º e a quota de terras, que fôra de Candido Alves Delfino, no item 6º, avaliadas englobadamente por sessenta contos de réis (6:000\$), e partilhadas, cabendo á viuva cabeça de casal D. Idalina Alves de Mira e Oliveira, para solução das dividas passivas do extincto casal, uma quota de 5:695\$449; e mesma, em pagamento de sua meiação, uma de 3:372\$843; a Candido Alves Delfino uma de

3:744\$844; a Melchhiades Alves Delfino uma de 3:524\$843; a Izabel Alves Delfino e Maria Alves Delfino, uma de 4:364\$843, para cada uma; a menor Ursula, uma de 3:273\$03, e aos menores Anna e Justiniano uma de 3:272\$030 para cada um. (Doc. n. 6.) IV —9. Que João Alves Delfino por escriptura publica de 6 de dezembro de 1893, lavrada em notas do tabellião Claro Liberato de Macedo, de S. Carlos do Pinhal, devidamente transcripta, vendeu as quotas de terras dos itens 7.º, 5.º e 8.º ao major José Ignacio de Camargo Penteado; e este juntamente com sua mulher D. Gertrudes de Almeida Leite Camargo, por escriptura publica de sete do mesmo mez e anno, passada em notas do mesmo tabellião, devidamente transcripta, transferiram por permuta as ditas quotas de terras a José Mariano Corrêa e sua mulher D. Theodora Leite de Camargo. (Docs. ns. 7, 8 e 9.) 10. Que Maria Alves Delfino casou-se com João da Cruz Leite e, ambos, por escriptura publica de 16 de fevereiro de 1894, lavrada em notas do tabellião de S. Carlos do Pinhal, Claro Liberato de Macedo, devidamente transcripta, venderam suas quotas de terras dos itens 3.º, 5.º e 8.º ao promovoate major José Ignacio de Camargo Penteado. (Docs. ns. 10 e 11.) Em consequencia, 11. Que pelas quotas de terras, enumeradas no item antecedente, o promovente é condomino e co-possuidor da antiga fazenda Tamanduá, em cujas terras tem o seu estabelecimento agricola, denomina do S. José; e não lhe convindo manter o estado de communhão em que ella se acha, quer que se proceda á divizão della afim de ser separado e demarcado o quinhão geometrico que na mesma lhe cabe e que deve ser constituído com as terras em que está situado o seu referido estabelecimento agricola. V—12.º Pelo que requer o supplicante a V. S. que, distribuida esta autoada com a procuração e os documentos juntos, dignese de ordenar a citação pessoal dos condominios e interessados domiciliados na comarca e a edital com prazo de 90 dias dos condominios e interessados incertos e desconhecidos da fazenda Tamanduá, para comparecerem á primeira audiencia, deste juizo, depois de feitas todas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divizão da referida fazenda, e para reciprocamente se abonarem todas as despezas que com a mesma forem feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revollia. Outrosim, requer o supplicante que se nomeie curador a lide aos condominios e interessados, menores, incapazes, ausentes, incertos e desconhecidos da fazenda dividenda e que seja citado para o fim supra declarado; que a citação pessoal seja feita mediante despacho para os condominios e interessados residentes na cidade e seus arrabaldes ou ahi forem encontrados: e por mandado, no qual deve ser transcripta a presente petição e seu despacho, para os que residirem na comarca, mas fora da cidade e seus arrabaldes; e que o edital de citação seja affixado no logar do costume, publicado na folha local e nos *Diarios Officiaes*, federal e estadual. Protesta o supplicante por todo o genero de provas, especialmente pelos depoimentos pessoais dos promovidos que contestarem a acção, depoimento de testemunhas da terra e de fóra, vistoria e dar papeis em prova; e bom assim approva os documentos ora juntos, nos quaes não figura como parte contractante, tão sómente no que não contradizem o do duizado na presente petição. Para os effectos legais, avalia a presente causa em 100:000\$. Nestes termos. Pede a V. S. deferimento e E. R. M. Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900. — O advogado, *Job Marcondes Rezende*. Sobre duas estampilhas do Estado no-

valor total de 600 réis, estavam os dizeros seguintes: Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900. — *Job Marcondes Rezende*. Rol dos condominios e interessados residentes na comarca: 1.º, tenente-coronel Leopoldo de Arruda Castro; 2.º, José Mariano Corrêa, por si e como tutor nato de seus filhos menores impuberes Lourdes, José, Sabino e Sebastiana; 3.º, D. Idalina Alves de Mira e Oliveira, por si e como tutora de seus filhos menores puberes Ursula Alves de Oliveira, Anna Alves de Oliveira e Justiniano Alves de Oliveira; 4.º, os menores puberes Ursula Alves de Oliveira, Anna Alves de Oliveira e Justiniano Alves de Oliveira; 5.º, João Alves Delfino; 6.º, Candido Alves Delfino; 7.º, Melchhiades Alves Delfino; 8.º, Antonio Pinto Gonçalves. Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900. — O advogado, *Job Marcondes Rezende*. Sobre uma estampilha do Estado no valor de 2 0 réis, estavam os dizeros seguintes: Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900. — *Job Marcondes Rezende*. Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte: (Apresentada hoje). Como requer; e nomeio para curador a lide o Dr. Aurelio Neves que servirá sob o juramento de seu gráo. Ribeirão Bonito, 12 de dezembro de 1900. — *Baptista de Carvalho*. Distribuição—N. 2—Ao 2.º officio. Ribeirão Bonito, 12 de dezembro de 1900. — O distribuidor, *Francisco R. de Almeida*. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias que serão contados da affixação deste, pelo qual cito, chamo e requeiro aos condominios e interessados incertos e desconhecidos da fazenda Tamanduá, desta comarca, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divizão da dita fazenda, e para reciprocamente se abonarem todas as despezas que com a mesma forem feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da acção até final sentença e sua execução sob pena de revollia e tudo nos termos da petição inicial acima transcripta. As audiencias deste juizo são dadas ás terças-feiras e quando feriado no dia útil seguinte, ao meio-dia, em uma das salas da Camara Municipal. E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem interessar possa lavrou-se o presente que será affixado no logar do costume em data de hoje, e publicado na folha local e nos *Diarios Officiaes*, federal e estadual. Dado e passado nesta villa de Ribeirão Bonito, aos 13 de dezembro de 1900. Eu, José Ignacio Sá Bittencourt, escrivão, escrevi. — *Antonio Baptista de Carvalho*. (Estavam duas estampilhas do Estado no valor total de 3\$200, devidamente inutilizadas e mais a guia n. 194 de emolumentos do meritissimo juiz. Nada mais e dou fé. — O escrivão, *J. Bittencourt*.

## ESTADO DE S. PAULO

## Comarca de Ribeirão Bonito

O Dr. Antonio Baptista de Carvalho, juiz de direito da comarca de Ribeirão Bonito, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de noventa dias, virem que, por parte do Dr. Job Marcondes Rezende, Dr. Ignacio Marcondes Rezende e Dr. Pedro Marcondes Rezende, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito—*Job Marcondes Rezende*, advogado, domiciliado em S. Carlos do Pinhal, o Dr. Ignacio Marcondes Rezende e o Dr. Pedro Marcondes Rezende, medicos, domiciliados na cidade de S. Paulo, estes representados pelo primeiro, como seu advogado, conformes as procurações juntas, dizem o seguinte: I. 1.º, que os supplicantes são condominios e co-possuidores da fazenda Jacutinga, situada na freguezia do Dourado, nesta comarca de Ribeirão Bonito, a qual em sua integridade

pertencia a José Corrêa dos Reis e sua mulher D. Maria Ferreira de Azevedo, que, por escriptura publica de 2 de maio de 1846, compra am-na de José Alves de Lima e sua mulher Joanna Baptista de Toledo. Estes, por sua vez, por escripto particular de 1 de junho de 1841, a compraram de Bento José do Amaral e sua mulher Annã Felicia, que, por escripto particular de 3 de abril de 1840, compraram-na tambem de João Ribeiro Tosta e sua mulher Fabiana da Costa da Luz.

Estes, por escripto particular de 28 de novembro de 1834, igualmente a houveram por compra que fizeram de José da Costa de Abreu e sua mulher Felizarda Rosa, que a adquiriram por posse que della fizeram na barrado Corrego Jacutinga, braço do Ribeirão Vermelho. (Documento n. 1). 2.º Que ao tempo da occupação de José da Costa de Abreu e sua mulher Felizarda Rosa, a posse denominava-se Barra de Jacutinga, e era assim delimitada: da barra onde está o serviço, para baixo cem braças, dividindo com Antonio da Costa, e para cima divizando com Antonio José de Lima, por onde de direito for, com as vertentes. (Documento n. 1). 3.º Que com occupação das terras limítrophes e seu desortinamento para culturas e fuadação de fazendas, bem como as da posse Barra de Jacutinga, accentuaram-se os limites desta posse, que passou a ser denominada—Fazenda da Jacutinga—; as quaes são: Principia na barra do Corrego Jacutinga, que afflue ao Ribeirão Vermelho pela sua margem esquerda, desce o Ribeirão cem braças e ahi quebra á esquerda e segue em rumo ao espigão, divizando com o sitio Ribeirão Vermelho debaixo que foi de Manoel Antunes Teixeira e hoje pertence aos promoventes e outros; sobe pelo mesmo espigão até encontrar terras de Joaquim Pereira de Araujo, que que constituem presentemente a fazenda do Dr. Carlos José Botelho, divizando com terras do Pacú; que foram de Manoel Antunes Teixeira; ahi quebra á esquerda e segue por outro espigão até encontrar as terras de João Baptista de Oliveira, que constituam a fazenda Ribeirão Vermelho, hoje dividida judicialmente entre os promoventes e outros, divizando com as terras de José Alves de Lima e que compõem actualmente a fazenda S. José Dourado, de Benedicto Buono de Godoy e outros; ahi faz angulo á esquerda e desce pelo espigão até o Ribeirão Vermelho, divizando com a antiga fazenda deste nome; atravessa o Ribeirão e sobe pelo espigão até encontrar o sitio do Pilões, que foi de José Joaquim de Souza e hoje é dos promoventes, divizando ainda com a antiga fazenda Ribeirão Vermelho; ahi quebra á esquerda e segue pelo espigão a procurar, no Ribeirão Vermelho, o ponto onde começaram os limites, divizando com os sitios Pilões e Ribeirão Vermelho debaixo. (Docs. ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 8.) 4.º. Que José Corrêa dos Reis, em cumprimento o para os effectos da lei n. 691, de 18 de setembro de 1850, e doc. n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, fez registrar na freguezia de Brotas, em 10 de maio de 1856, as terras da fazenda Jacutinga, para a qual deu os limites do item 3.º. (Doc. n. 2) 5.º. Que, pela descripção dos limites acima, vê-se que a fazenda Jacutinga é cortada pelo Ribeirão Vermelho em duas partes: uma que fica á margem esquerda do Ribeirão, onde José Corrêa dos Reis e seus filhos se estabeleceram e é de maior área; outra, á margem direita, tendo de área, mais ou menos, a quarta parte da primeira. II. 6.º. Que, por fallecimento de José Corrêa dos Reis, em 15 de outubro de 1864, procedeu-se ao inventario e partilha dos bens do casal extincto, no qual foi descripta, avaliada e partilhada sómente a parte da fazenda Jacutinga, situada á margem esquerda do Ribeirão Vermelho, onde estavam a casa de morada, culturas e outras bemfeitorias;

não tendo entrado no inventario e partilha a parte da mesma fazenda, que fica á margem direita do referido Ribeirão. 7.º Que as terras da referida fazenda, sitas á margem esquerda do Ribeirão, foram avaliadas por 7:500\$, e na partilha couberam, á viuva, cabeça do casal, Maria Ferreira de Azevedo, uma quota de 3:639\$, e aos herdeiros Joaquim José de Torres Junior, por cabeça de sua mulher Felizarda Maria Garcia, João Baptista de Toledo, Bento Corrêa dos Reis, Vicente Corrêa de Toledo e José Corrêa dos Reis Junior uma quota de 772\$200 para cada um. (Documento n. 9.) 8.º Que as terras da margem direita do Ribeirão Vermelho, não comprehendidas no inventario e partilha acima, couberam á viuva, cabeça do casal, e aos herdeiros, em partes arithmeticas, e dellas dispuzeram. E' assim que III. 9.º a) D. Maria Felizarda de Azevedo, por escriptura publica de 5 de fevereiro de 1872, em nota lavrada do então tabellião de Bro'as, Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, vendeu sua quota arithmetica, calculada em vinte e cinco alqueires e tres quartas de terras a Antonio Alves de Lima (documento n. 10) b) Antonio Alves de Lima e sua mulher Maria do Carmo de Jesus, por escriptos particulares de 19 de agosto de 1880, devidamente transcriptos, transmitiram, por permuta, as terras acima a Joaquim Pereira de Queiroz Lima e sua mulher Renovata Primeira do Nascimento (documentos ns. 11 e 12) c) Joaquim Pereira de Queiroz Lima e sua mulher, por escriptura publica de 26 de dezembro de 1833, lavrada em as notas do então tabellião de Araraquara Antonio Gomes Ramalho, devidamente transcripta, transmitiram por troca ao tenente-coronel Joaquim Manoel de Oliveira e sua mulher D. Anna Antonia de Sampaio (documento n. 13) d) Extinguindo-se o casal do tenente-coronel Joaquim Manoel de Oliveira, por fallecimento de sua mulher D. Anna Antonia de Sampaio, em 30 de dezembro de 1886, foram as terras que constituam o sitio S. Joaquim, no Dourado, descriptas, avaliadas e partilhadas entre o viuvo, cabeça do casal, e os herdeiros Carlos de Oliveira Sampaio e Maximiliano de Oliveira Sampaio (documento n. 14) e) O tenente-coronel Joaquim Manoel de Oliveira e sua segunda mulher D. Marcolina de Oliveira, Carlos de Oliveira Sampaio e sua mulher D. Olivia de Oliveira Sampaio e sua mulher D. Maria de Castro Sampaio por escriptura publica de 23 de dezembro de 1884, lavrada em notas do escrivão de paz de Dourado, José Candido da Fonseca, devidamente averbada, dividiram as terras do sitio São Joaquim depois denominado Palmeiras, cabendo ao tenente-coronel Joaquim Manoel de Oliveira e sua mulher, a parte de terras da fazenda Jacutinga. (Documento n. 15.) f) o tenente coronel Joaquim Manoel de Oliveira e sua mulher D. Marcolina de Oliveira, por escriptura publica de 6 de abril de 1891, lavrada em notas do escrivão de paz de Dourado, Franklin de Cerqueira Leite, devidamente transcripta, venderam as terras da fazenda Jacutinga, aos promoventes Job Marcondes, Dr. Ignacio Marcondes de Rezende e Dr. Pedro Marcondes de Rezende. (Documento n. 26.) a) extinguido-se o casal de Joaquim José de Torres Junior, por seu fallecimento em 20 de maio de 1880, no inventario e partilha dos bens do casal, foram descriptas as quotas de terras dos itens 7º e 8º, avaliadas por 1:000\$, e na partilha coube á viuva, cabeça do casal, Felizarda Maria Corrêa, uma parte de 829\$346 e ao herdeiro Evaristo Antonio Torres, uma de 170\$654. (Documento n. 17.) b) da parte de terras que lhe coube em pagamento de sua meiação, D. Felizarda Maria Corrêa, por escriptura publica de 16 de junho de 1891, lavrada em notas do escrivão de paz de Dourado, Franklin de Cerqueira Leite, devidamente trans-

cripta, vendeu a quota integral que ao seu extincto casal coube na sorte de terras da fazenda Jacutinga, situada á margem direita do Ribeirão Vermelho, aos promoventes Job Marcondes Rezende, Dr. Ignacio Marcondes Rezende e Dr. Pedro Marcondes Rezende. (Doc. n. 18) 11.º a) tendo fallecido Anna Joaquina de Jesus, mulher de João Baptista de Toledo em data anterior ao fallecimento de D. Maria Ferreira de Azevedo, nas quotas de terras dos itens 7º e 8º, succederam o viuvo, cabeça do casal, os seus filhos Francisco, Maximiano, Maria e Rita Maria de Jesus. b) João Baptista de Toledo e sua mulher em segundas nupcias Escholastica Maria da Conceição, por escriptura publica de 6 de junho de 1891, lavrada em notas do escrivão de paz do Dourado, Franklin de Cerqueira Leite, devidamente transcripta, venderam sua quota aos promoventes Job Marcondes Rezende, Dr. Ignacio Marcondes Rezende e Dr. Pedro Marcondes Rezende (Doc. n. 19) 12.º a) Bento Corrêa dos Reis e sua mulher Maria Ribeiro Moreira por escripto particular de 7 de março de 1874, devidamente transcripto, venderam sua quota de terras do item 8º a Antonio Alves de Lima. (Doc. n. 20.) b) fallecendo Antonio Alves de Lima, ao seu casal extincto succederam na parte de terras acima, sua viuva cabeça do casal, Maria do Carmo de Jesus e os herdeiros Ignacio Joaquim da Silveira, por cabeça de sua mulher Eugenia Maria Justina, José Domingos dos Santos por cabeça de sua mulher Joanna Baptista do Carmo e Domingos Alves do Lima e sua mulher Idalina Maria de Godoy. c) Ignacio Joaquim da Silva e sua mulher, por escripto particular de 19 de março de 1883, devidamente transcripto, venderam sua parte a José Corrêa dos Reis (Documento n. 21) d) José Corrêa dos Reis e sua mulher Anna Luiza de Jesus, Maria do Carmo de Jesus, José Domingos dos Santos e sua mulher e Domingos Alves de Lima e sua mulher, por escriptura publica de 16 de junho de 1891, lavrada em notas do escrivão de paz de Dourado, Franklin de Cerqueira Leite, devidamente transcripta, venderam suas quotas de terras a Bento Corrêa dos Reis (Documento n. 22) e) Bento Corrêa dos Reis e sua mulher Florencia Thereza de Jesus, por escriptura publica de 6 de junho de 1891, lavrada em notas do escrivão de paz de Dourado, Franklin de Cerqueira Leite, ractificada por outra de 17 do mesmo mez e anno, lavrada nas mesmas notas, ambas devidamente transcriptas, venderam as quotas de terras que são as mesmas do item 8º, aos promoventes Job Marcondes Rezende, Dr. Ignacio Marcondes Rezende e Dr. Pedro Marcondes Rezende (Documentos ns. 23 e 24) 13.º a) José Corrêa dos Reis e sua mulher Anna Luiza de Jesus e Vicente Corrêa de Toledo e sua mulher Eufrosina Maria de Jesus, venderam suas quotas de terras do item 8º a Francisco Antonio de Assis; b) fallecendo Francisco Antonio de Assis, ao seu extincto casal succederam, nas quotas de terras, sua viuva, cabeça do casal, Joanna Maria de Jesus e seus filhos José Sebastião do Assis, Laurindo Antonio de Assis, Messias Antonio de Assis e Justino Pereira de Carvalho por cabeça de sua mulher Maria Joanna de Jesus; c) Joanna Maria de Jesus contrahiu segundas nupcias com Joaquim do Carmo e veio a fallecer depois, succedendo-lhe na parte de terras, o viuvo cabeça do casal e seus filhos acima; d) José Sebastião de Assis e sua mulher Maria Vicencia Garcia, por escriptura publica de 12 de junho de 1895, lavrada em notas do tabellião de Ribeirão Bonito Joaquim Dolduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam as quotas sob letras b e c a Sebastião Antonio Garcia (Documento n. 25); e) Sebastião Antonio Garcia, por escriptura publica de 10 de agosto de 1893, passada em notas do escrivão de paz de Dourado Henrique Gün-

ther, devidamente transcripta, venderam ditas quotas aos promoventes Job Marcondes Rezende, Dr. Ignacio Marcondes Rezende e Dr. Pedro Marcondes Rezende (documento n. 26). IV. 14. que pelas quotas de terras mencionadas nos itens 9º, letra f, 10, letra b, 11, letra b, 12, letra e e 13, letra e, os promoventes supplicantes, por si e seus antecessores, são co-senhores e co-possuidores, ha mais de 30 annos, da fazenda Jacutinga; 15, que para composição dessas quotas de terras dos promoventes supplicantes, por direito estão sujeitas: a) as terras da fazenda Jacutinga que, por fallecimento de D. Maria Ferreira de Azevedo, foram inventariadas e partilhadas entre seus filhos Felizarda Maria Corrêa, João Baptista de Toledo, Bento Corrêa dos Reis, Vicente Corrêa de Toledo e José Corrêa dos Reis (documento n. 27); b) as que, por fallecimento de Joaquim José Torres Junior, foram inventariadas e partilhadas entre a viuva, cabeça do casal, Felizarda Maria Corrêa, e os herdeiros Evaristo Antonio Torres, por cabeça de sua mulher Maria, Joaquim Mendes Paulista, por cabeça de sua mulher Anna, Joaquim Aleixo Torres e Vitalina (documento n. 17); c) as terras da mesma fazenda que, por fallecimento de D. Maria Moreira Ribeiro e D. Maria do Carmo Romana, primeira e segunda mulher de Bento Corrêa dos Reis, foram inventariadas e partilhadas pelo viuvo, cabeça do casal, e os herdeiros Joaquim Francisco do Nascimento por cabeça de sua mulher Anna Amelia Corrêa, José Corrêa dos Reis Sobrinho, Joaquim Corrêa dos Reis, Francisco Corrêa dos Reis, Leopoldo Gonçalves da Cunha por cabeça de sua mulher Maria Amelia Corrêa, Amelia Corrêa dos Reis e Julia Maria Corrêa. Documento n. 23. 16.º Que não se realizando a composição daquellas quotas em terras, o que é inadmissivel, estão os antecessores dos promoventes supplicantes obrigados a compor-se em dinheiro, com todos os prejuizos, perdas e damnos, causados pela falta de composição em terras. V. 17.º Que não convindo aos supplicantes a continuação do estado da communhão, em que se acha a fazenda Jacutinga, e não sendo obrigados a mantel-o, querem que se proceda á sua divisão judicial, afim de ser separado e demarcado o quinhão geometrico que na mesma lhes cabe, e que deve ser constituido com as terras contiguas do sitio Pilões e demais terras, que formam seu estabelecimento agricola, denominado—Fazenda S. Manoel. 18.º Assim requerem os supplicantes a V.S. o seguinte: a) digno-se de ordenar a citação pessoal dos condminos e interessados, domiciliados na comarca, e dos que ahí forem encontrados; e a edital, com o prazo de 30 dias, dos condminos e interessados, domiciliados neste Estado, mas fóra desta comarca, e com o prazo de 90 dias, aos condminos e interessados, que se acham em paz estrangeiro, e dos condminos e interessados, incertos e desconhecidos, todos para comparecerem á primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas todas as citações, se louvarem com os supplicantes em agrimensor e arbitra-dores, que procedam á divisão da fazenda Jacutinga, e para reciprocamente se abona-rem todas as despesas que com ella forem feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; b) que se nomeie curador a lide aos condminos e interessados menores, incapazes, ausentes, incertos e desconhecidos da fazenda dividenda, e que seja elle citado para o fim supra declarado; c) digno-se determinar que, pela fórma acima, sejam citados os antecessores dos supplicantes para intervirom, querendo, na causa e os auxiliarem na despeza e realização do seu direito de condominio, ficando em todo caso sujeitos á composição referida nos itens 15º e 16º; d)

que a citação pessoal, para os fins supra indicados, seja feita por mandado, em o qual deve ser transcripta a presente petição e seu despacho, e que os editaes de citação sejam affixados, publicados e expedidos na forma prescripta pelo decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890; e) que seja esta distribuída e que o processo corra sob duas atuações: uma para a petição inicial, procurações e os termos e actos do processo; outra, exclusivamente destinada aos documentos, ora offerecidos em numero de 28, e os que forem exhibidos no curso da acção. Protestam os supplicantes por todo o genero de provas, especialmente pelo depoimento pessoal dos promovidos que contestarem a acção, por depoimento de testemunhas da terra e de fóra da terra, em relação a todo o articulado, por vistoria e offerecer documentos; e bem assim, approvou os documentos ora juntos, nos quaes não figuram com partes contractantes, tão sómente no que não contradizem o deduzido na presente petição. Para os effeitos legais, avaliam a presente causa em 100.000\$000. Nestes termos, pedem a V. S. deferimento. EE. R. Mercê. Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900.—O advogado, *Job Marcondes Rezende*. (Estavam duas estampilhas estaduais no valor de 1\$200, devidamente inutilizadas.) Rol dos condôminos e interessados da fazenda Jacutinga, domiciliados no municipio de Dourado, comarca de Ribeirão Bonito: 1, Leopoldo Adolpho Machado. 2, Onofre de Arruda Pontado. 3, José de Arruda Pontado. 4, Benedicto Alves de Assumpção. 5, Benedicto Bueno de Godoy. 6, José Modesto de Abreu. 7, Felizarda Maria Corrêa. 8, Vitalina Corrêa Torres. 9, Joaquim Aleixo Torres. 10, Rita Maria de Jesus, menor pubere, filha de João Baptista de Toledo. 11, João Baptista de Toledo, tutor nato da menor pubere Rita Maria de Jesus. Condôminos e interessados da mesma fazenda, domiciliados no municipio de Ibitinga, comarca de Pedras: 1, Bento Corrêa dos Reis. 2, Joaquim Corrêa dos Reis. Condômino e interessado da mesma fazenda, que se acha em paiz estrangeiro: Dr. Carlos José Botelho, de estado em França. Condôminos e interessados, incertos e desconhecidos da mesma fazenda: Rol dos chamados a intervirom na causa: Domiciliados no municipio de Dourado, desta comarca de Ribeirão Bonito: 1, Felizarda Maria Corrêa. 2, Vitalina Corrêa Torres. 3, Evaristo Antonio Torres. 4, Joaquim Mendes Paulista. 5, Joaquim Aleixo Torres. 6, João Baptista de Toledo, por si e como tutor nato de sua filha menor pubere, Rita Maria de Jesus. 7, Rita Maria de Jesus, menor pubere. Domiciliados no municipio de Ibitinga, comarca de Pedras: 1, Bento Corrêa dos Reis, por si e como tutor nato de suas filhas menores pubere Amélia Corrêa dos Reis e Julia Maria Corrêa. 2, Amélia Corrêa dos Reis, menor pubere. 3, Julia Maria Corrêa, menor pubere. 4, Joaquim Francisco do Nascimento. 5, José Corrêa dos Reis Sobrinho. 6, Joaquim Corrêa dos Reis. 7, Francisco Corrêa dos Reis. 8, Leopoldo Gonçalves da Cunha. 9, Vicente Corrêa de Toledo. 10, José Corrêa de Toledo. Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 1900. — O advogado, *Job Marcondes Rezende*. (Devidamente sellada). Nesta petição foi proferido o despacho seguinte: Como requerem, e nomeio para curador á lide o Dr. Aurelio Neves, que servirá sob o juramento do seu grão. Ribeirão Bonito, 12 de dezembro de 1900. — *Baptista de Carvalho*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 90 dias, que correrá da data da sua affixação, e com o seu teor cito, chamo e requero o condômino interessado da fazenda dividenda, Jacutinga, do municipio de Dourado, nesta comarca, Dr. Carlos José Botelho que se acha de estado em França, bem como os condôminos interessados, incertos e desconhecidos da mesma fazenda, todos para comparecerem á

primeira audiencia deste juizo. depois de feitas todas as citações, se louvarem com os supplicantes em agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão da fazenda Jacutinga e para reciprocamente se abonarem todas as despezas que com ella forem feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e scientes que as audiencias ordinarias deste juizo são feitas ás terças-feiras, ao meio-dia, no paço da Camara Municipal, ou no dia immediato, no mesmo lugar e hora cahindo aquelle dia em feriado. Para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local e pelo *Diario Official*. Dado e passado nesta villa de Ribeirão Bonito, em 14 de dezembro de 1900. Eu, Joaquim Del'buquerque de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Antonio Baptista de Carvalho*. (Devidamente sellado com sellos de folhas e de emolumentos.) Nada mais neste edital. — O escrivão, *J. Delduque*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 7/8	9 27/32
» Pariz.....	\$985	\$969
» Hamburgo.....	1\$192	1\$196
» Italia.....	—	\$90
» Portugal.....	—	402
» Nova York.....	—	4\$022
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$769	

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	613\$000
Ditas de 3 % (inscrições) port.	640\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	711\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	713\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	875\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	110\$000

##### Bancos

Banco da Republica do Brazil..	50\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	80\$000

##### Companhia

Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$750
-------------------------------	---------

##### Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itúana, 2ª serie.....	20\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 3 de janeiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

##### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 3 de janeiro de 1901, ás 3 horas e 30 minutos.

Taxa do Banco de Inglaterra, 5 %.  
Dita de desconto no mercado, 4 3/8 %.

Cheques s/ Pariz, 25,10.  
Consolidados inglezes, 97 1/8 %.  
Apolices de 1879, 62 %.  
Ditas externas de 1888, 64 %.  
Ditas idem de 1889, 62 1/2 %.  
Ditas idem de 1895, 73 %, subiram 1 ponto desde 31 de dezembro ultimo.  
Funding Loan, 84 1/2 %.  
Oeste de Minas, 73 %, subiram 1 1/4 ponto desde 31 de dezembro ultimo.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Banco Franco Brasileiro

#### ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia 6 de dezembro de 1900, á 1 hora da tarde, no predio da rua do Rozario n. 41, na Capital Federal, onde funciona o Banco Franco Brasileiro, achando-se representadas quatro mil quatrocentas e cinquenta e meia acções (4.450 1/2), conforme consta do respectivo livro de presença, a fls. 53, o Sr. Dr. Oscar Varady, director, diz poder-se constituir a assemblea geral ordinaria do mesmo banco, convocada para hoje ao meio-dia, por annuncios no *Jornal do Commercio*, nos termos da lei, visto como o capital representado excede de muito o exigido para esse fim. Assim sendo, declara constituida a assemblea geral ordinaria e convida os Srs. accionistas a escoherem de entre si um que dirija os trabalhos.

O Sr. Cybrão propõe que seja aclamado presidente da sessão o Sr. commendador Eugenio Emilio Raffard, que unanimemente acceta, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Robillard de Marigny e Rodolpho Kündig, representante dos Srs. Augusto Leubá & Comp., os quaes tomam assento.

Lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior, procede-se á leitura do relatório e do respectivo parecer do conselho fiscal, que são sujeitos á discussão e unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria, o conselho fiscal e o Sr. conselheiro Ernesto Cybrão.

Tendo terminado o mandato dos funcionarios electivos do banco, procede-se á eleição da directoria e do conselho fiscal, que dá o seguinte resultado:

Para directores:

Dr. Eugenio Poncy, 239 votos; Henri Raffard, 239 votos e Dr. José Augusto Ludolf, 239 votos.

Para o conselho fiscal:

Effectivos:

V. David de Sanson, 248 votos; George C. Janacopulos, 248 votos e conselheiro E. Cybrão, 248 votos.

Supplentes:

Dr. Oscar Varady, 243 votos, Charles Robillard de Marigny, 220 votos e Dr. Alfredo Miranda Pacheco, 215 votos.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama directores do banco os Srs. Drs. Eugenio Poncy, José Augusto Ludolf e o Sr. Henri Raffard; membros effectivos do conselho fiscal os Srs. David de Sanson, George Janacopulos e conselheiro Ernesto Cybrão, e ruppentes do mesmo conselho os Srs. Drs. Alfredo de Miranda Pacheco, Oscar Varady e o Sr. Charles Robillard de Marigny.

O Sr. Dr. Ludolf, em nome dos directores hoje eleitos, declara que desistam dos seus honorarios marcados nos estatutos.

Igual declaração faz o Sr. David de Sanson por si e por seus collegas do conselho fiscal.

O Sr. I. E. Emilio Berla apresenta a seguinte proposta, que é unanimemente acceta, abstendo-se de votar os Srs. Dr. Ludolf e H. Raffard:

« Proponho que, em vista da declaração da directoria que acaba de ser eleita, a assembléa geral resolva que a directoria terá direito, como gratificação *pro labore*, a uma percentagem de dez (10) por cento sobre as cobranças de dividas activas do banco, pelas quantias que forem realmente recebidas.

Rio, 6 de dezembro de 1900. — I. E. E. Beria. »

O Sr. Dr. Heitor Cordeiro apresenta a seguinte proposta, que é unanimemente approvada:

« A assembléa geral ordinaria, attendendo a que não está em suas attribuições reformar estatutos e que, em consequencia, não lhe é dado revogar o art. 4º dos estatutos, espera que a nova directoria não applique a disposição referida, cessando quer a compra de accções quer o recebimento das mesmas em pagamento de dividas activas.

Rio, 6 de dezembro de 1900. — Heitor B. Cordeiro. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde. — Eng. Emile Raffard, presidente. — Ch. Robillard de Marigny, secretario.

## Sociedade Anonyma «A Imprensa»

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SEUS ACCIONISTAS EM 26 DE DEZEMBRO DE 1900

Srs. accionistas—De conformidade com o disposto na lei e em nossos estatutos, vem esta directoria submitter á vossa consideração o relatório e contas da nossa sociedade, relativos ao segundo periodo social, findo em 30 de setembro proximo findo.

Como sabeis, fui a ex-directoria forçada a suspender a publicação do nosso diario *A Imprensa*, pelos motivos de força maior já expostos em a assembléa geral extraordinaria de 14 de maio deste anno.

Por acto daquella mesma data, reconhecendo justificados aquellos motivos, resolvemos tentar, por meio da directoria, um accordo com os credores, ou, fallhando esse alvitro, a liquidação da sociedade para a qual nomeasteis uma commissão.

Excusando-se a directoria, por motivo de seu melindre, a levar ao cabo esse encargo, assumiu-o a commissão nomeada.

Esta, com o conhecimento pleno da situação da nossa sociedade e das desvantagens resultantes da liquidação, tanto para o accionista como para o credor chirographario, tendo recebido duas propostas de concordata, sendo uma da propria directoria e outra de Fróes & Comp., e julgando dar aquella melhor solução a todos os interesses, convenceu-vos para sujeital-a á vossa deliberação e, no caso de sua acceitação, dar por findo o seu mandato.

Em a reunião realizada em 21 de julho proximo passado, resolvemos, concordando com o parecer da commissão, acceitar a proposta da directoria e reintegrar-a nas suas funcções, e, como consequencia desse acto, dissolver a digna commissão, de cujo mandato tão honrosa e acertadamente se houvera despenhado.

Em seguida, na mesma sessão vos foi presente por parte da directoria o pedido de exoneração, que então acceitasteis, elogiando para substituil-a os Srs. Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira e Ulysses de Carvalho Soares Brandão para os cargos de directores, presidente e gerente, o que tudo consta da respectiva acta.

Feita a concordata com todos os credores e harmonizados todos os interesses, divido a nossa intervenção, recommencaram os trabalhos da sociedade com o reaparecimento do folha *A Imprensa* a 2 de agosto deste anno, sob a nova administração.

Pelas contas e balanços que vos são apresentados, julgareis do verdadeiro estado financeiro da nossa sociedade, vindo a pallo salientar-vos o quantum a que fica reduzida a nossa divida fluctuante pela concordata que, de 280:190\$896, não excede hoje de 73:742\$099, e pagaveis nas seguintes épocas:

Em outubro de 1900, por uma letra de.....	5:415\$300
Em janeiro de 1901, juros e debentures.....	7:715\$000
Em junho de 1902, diversos credores.....	24:244\$762
Em junho de 1903, diversos credores.....	86:367\$137
	73:742\$099

Depois do anno compromissal que se findou em 30 de setembro, passaram-se dous factos, a que não posso deixar de me referir no presente relatório.

Em 30 de outubro proximo passado, pediu exoneração de director-presidente o Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, cujos bons serviços prestados no difficil periodo da reorganização da sociedade e do reaparecimento da folha já foram por nós justamente reconhecidos.

Foi eleito para substituil-o, na assembléa de 12 de novembro proximo passado, o major Carlos Nunes de Aguiar, que por tão longo tempo exercera esse cargo.

E posteriormente a essa data foi resgatada a letra de 5:415\$300, ficando, por consequencia, reduzida aquella divida a 66:027\$099 e não 67:995\$674, como por equivoço nas notas fornecidas ao redactor em chefe desta folha se disse no editorial de 13 do corrente.

Vem tambem ao caso relatar-vos que, honrando a administração anterior, resolvemos remetter a nossa folha a todos os nossos assignantes sem nenhuma outra indemnização ou lucro, ampliando para setembro o prazo da suas assignaturas, que se venciam em junho, e para dezembro as que se venciam naquella mez, em razão da interrupção durante os mezes decorridos de 25 de abril a 2 de agosto.

Por esse motivo soffremos um prejuizo em nossa renda de 25:000\$ nos mezes de agosto e setembro, acarretando o deficit verificado em balanço de 16:006\$223.

Como proceitua o art. 14 dos nossos estatutos, deveis eleger hoje novos membros para o conselho fiscal e supplentes, em vista da terminação de seu mandato.

Pela nossa franca e leal exposição conhecereis o cuidado, zelo e sacrificio com que procuramos corresponder á vossa honrosa confiança, assim como nos achareis sempre promptos a prestar-vos os esclarecimentos de que tivardes necessidade sobre todos os ramos do serviço a nosso cargo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1900. — Carlos Nunes de Aguiar, director-presidente. — Ulysses de Carvalho Soares Brandão, director-gerente.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Do accordo com o que determina a lei, e depois de examinarmos e verificarmos os livros e documentos que nos foram apresentados pela sua digna directoria, temos a satisfação de declarar-vos que a escripturação está feita em ordem e clareza; que todos os lançamentos do «Diario» correspondem com as folhas do «Razão», de que é synthese perfeita o balanço fechado em 30 de setembro proximo passado.

Assim, opinamos para que approveis as contas relativas ao anno financeiro decorrente de 1 de outubro de 1899 até 30 de setembro de 1900.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1900. — Dr. J. X. Pereira da Cunha. — Edmundy Bittencourt.

### BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1900

Activo	
Machinismos e utensis.....	500:000\$000
Posse do predio e bemfeitorias.....	48:660\$000
Movéis e utensis.....	6:307\$375
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Diversos, saldo de contas....	300:368\$524
Caixa. Em titulos e dinheiro.	14:006\$200
	<hr/>
	709:342\$000
Passivo	
Capital:	
Valor de 1.500 accções a 200\$.	300:000\$000
Emissão de debentures:	
Pela de 1.500 titulos de 200\$ menos o 1º sorteio de 22 titulos de 200\$.....	295:600\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Diversos:	
Saldo de contas.....	73:742\$099
	<hr/>
	709:342\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1900. — O director-gerente, Ulysses Brandão. — Antonio Mendes do Valle Quaresma, contador.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «A IMPRENSA», REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1900

Aos 26 dias de dezembro de 1900, a 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Rosario n. 74, segundo andar, achando-se presentes accionistas representando 1.360 accções, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da sociedade declara legalmente constituída a assembléa, á qual pede indique quem a deva presidir.

Acclamado o Sr. Dr. Luiz Vianna, assumo este senhor a presidencia; agradecendo a distincção que acaba de merecer o convidando para seus secretarios os Srs. Adolpho de Mattos Costa e Mario Topin.

Assim constituída a mesa, é lida e approvada a acta anterior, sendo em seguida dada a palavra ao Sr. Dr. Ulysses Brandão, director-gerente, que, depois de breve allocução, lê o relatório e contas da directoria, até 30 de setembro de 1900.

Pelo Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, relator do parecer do conselho fiscal, é lido o respectivo parecer, que conclue pela approvação do balanço e contas da directoria.

O Sr. presidente da assembléa põe em discussão simultaneamente o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e, ninguém pelinlo a palavra, submitte-os á votação da assembléa.

Foram unanimemente approvados o relatório e parecer, tendo deixado de votar a directoria e conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição de membros para o conselho fiscal e supplentes.

Apurada a eleição, foram reeleitos os Srs. Drs. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, Edmundo Bittencourt e Solidônio Atíaco Leite para membros do conselho fiscal, e para supplentes Antonio de Araujo Ferreira Jacóina, Augusto Pereira de Faria e Mançal Lopes de Carvalho.

O Sr. presidente proclama então membros do conselho fiscal e supplentes os senhores acima referidos.

Pelo em seguida a palavra o Sr. Francisco de Mattos Trindade, para propor um voto de louvor ao redactor-chefe da *Imprensa*, pela maneira honrosa com que tem sabido dosfazer a propaganda anonyma dos temerosos das verdades escriptas pela sua penna de ouro; e ao director-gerente, pela maneira por que se tem despenhado da sua ardua tarefa, procurando diminuir os encargos da empresa, desenvolvendo os seus recursos com intelligente probidade.

Requer mais que seja a mesa autorizada a assignar a acta dos trabalhos da presente assemblea, o que, posto a votos, foi approvedo.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a sua presença, dá os trabalhos por findos e encerrada a sessão.

E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1900.  
—Dr. J. L. Vianna.— A. Mattos Costa.— Mario Topin.

### London and Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

#### Activo

Capital a realizar.....	6.666.666\$70
Letras descontadas.....	783.236\$070
Letras a receber.....	6.905.303\$910
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	9.978.725\$420
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.167.764\$530
Garantias por contas correntes e diversos valores	5.106.417\$880
Diversas contas.....	686.266\$110
Caixa: em moeda corrente	18.982.421\$870
	53.279.802\$460

#### Passivo

Capital.....	13.333.333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juro	17.580.580\$040
Em conta corrente com juro e com prévio aviso....	1.108.043\$110
A prazo fixo....	3.315.871\$660
	22.004.494\$810
Caixa matriz e filiaes.....	3.677.905\$250
Garantias por contas correntes e diversos valores	5.106.417\$880
Diversas contas.....	9.043.792\$020
Letras a pagar.....	113.859\$170
	53.279.802\$460

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 3 de janeiro, de 1901.—Pelo London and Brazilian Banko Limited, F. Broad, manager.—A. G. C. Blake, accountant.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.233 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Apparelho para sondagem automatica denominado—Sondador automatico Corrêa. Invenção de Francisco Corrêa, domiciliado em Manaus (Estado do Amazonas)

Ha muito tempo que existe a navegação, sem que até hoje se tenha estudado um aparelho de sondagem digno do adiantamento e progresso que alcançou, evitando por esse

modo a maior parte dos sinistros que annualmente ceifam milhares de vidas e produzem o empobrecimento do commercio; tal é, portanto, a utilidade do apparelho de minha invenção, principalmente para a navegação dos rios, que não hesito um só momento em apresentar-o.

No desenho anexo que representa o sondador automatico Corrêa, A é uma tabella que será collocada na proa da embarcação visivel ao homem do leme; B um tubo que desce até a quilha e que reveste a flecha indicadora C, levando na extremidade inferior uma bola ôca, para lhe diminuir o peso, tornando-a movivel a qualquer contacto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

Um sondador automatico constituído por uma tabella como A, combinada com uma flecha indicadora, como C, terminando inferiormente por uma bola ôca tornando a flecha movel a qualquer contacto, sendo a dita flecha revestida por um tubo que desce até a quilha da embarcação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1900.  
—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.234 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas de fundir velas. Invenção da Companhia Luz Stearica, domiciliada nesta Capital Federal.

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em machinas de fundir velas e tem por objecto um systema de peças seguradoras-centradoras ou pinças automaticas que se combinam com os moldes da machina, a razão de uma pinça para cada molde, e por cujo meio a vela fundida que acaba de ser expellida de um molde é, pela pinça correspondente, mantida no prolongamento do molde, de modo que o pavio impellido pela vela, no seu movimento ascendente, se ache em posição areal no dito molde assim prompto para, na primeira operação, receber a composição derretida destinada a fornecer uma nova vela que, por sua vez quando expellida do molde, irá occupar na pinça o logar da precedente vela, dalli removida, e assim por deante.

No desenho anexo que representa um systema de pinças, realizando a invenção, assim como a applicação das mesmas a caixa de moldes de uma machina de fundir: as figs. 1, 2 e 3 representam uma pinça respectivamente, em vista lateral, em plano e em vista de frente. As figs. 4, 5 e 6 mostram respectivamente em secção por a b, cd, da fig. 5, em vista lateral e em plano, uma caixa de moldes combinada com as pinças de nesse systema; as outras figuras são vistas demonstrativas.

As peças seguradoras-centradoras A, que denominamos pinças, são formadas cada uma, por duas chapas l, curvadas em feição de telha, de formas iguaes e reunidas em posição symetrica, por uma mola 2, em U ás extremidades da qual estão fixadas, pela face convexa, por meio de soldas 3, de modo que as ditas telhas se correspondam perfeitamente e que a parte concava de uma enfrente a de outra para formar um canal elastico 4, como claramente indicado nas figs. 2 e 3. As beiras curvas 5 e 6 estão curvadas para fora afim de facilitar a introdução das velas no canal 4, e sua remoção do mesmo sem que sejam offendidas. A força da mola 2 é regulada de modo que o attricto das paredes do canal sobre a vela, quando esta se acha nelle introduzida, como indicado fig. 3', seja apenas o sufficiente para que se possa dar ao pavio dentro do molde, a tensão conveniente.

Referindo-nos ás figs. 4, 5 e 6: B é a caixa de moldes de uma machina de fundir velas;

7 são os moldes, 8 os tubos expulsores dando passagem os pavios 16, vindo dos carretilhos (não representados); 10 são regoas-cantoneiras supportadas pelas paredes 11 e tendo as faces o e p parallelas, respectivamente, á mesa 12 e ás linhas de moldes; A são as pinças destinadas a segurar as velas, como indicado fig. 3, afim de centrar os pavios nos moldes. Essas pinças são, pela parte curva 13 das molas 2 fixadas, por qualquer meio conveniente, á face o das regoas 10 de modo que, em cada pinça, o eixo vertical do canal 4 esteja em prolongamento do eixo do molde correspondente. Cantoneiras 5, presas á mesa 12, formam com as paredes 11 uma bacia 15 de distribuição, aos moldes, da composição derretida.

Modo de funcionar — Estando as velas v fundidas na precedente operação, presas nas pinças A, como indicado fig. 4, e ainda não separadas do pavio continuo 16, e achando-se os tubos expulsores 8 na posição inferior nos moldes, deita-se na bacia 15 a composição derretida, esta enche os moldes 7 e a sobra do conteúdo das mesmas forma, quando esfriada, uma placa s (fig. 5). Essa placa separa-se do corpo das velas v, ainda nos moldes, por meio de uma lamina de faca que para esse fim, e tambem para cortar os pavios rente á mesa, se introduz, segundo m n, entre a-mesa e as cantoneiras flexiveis 14.

As velas v podem então ser removidas das pinças A; em seguida, elevam-se um pouco os tubos expulsores 16 para trazer, por meio das velas v, a placa s em posição de ser removida da machina, como indicado fig. 8, e sendo isto feito elevam-se a fundo os tubos expulsores, como indicado fig. 9, ficando assim as velas v introduzidas e mantidas nas pinças A; trazendo-se então os tubos expulsores para a posição inferior, acha-se a machina disposta, como indicado fig. 4, para effectuar-se uma nova operação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de invenção.

Em aperfeiçoamentos em machinas de fundir velas:

1º, um systema de pinças seguradoras-centradoras, sendo cada uma dellas constituída por uma mola em U, como 2, combinada com duas chapas curvadas em feição de telha, como l, de formas iguaes e reunidas pela mola U, de modo que o conjunto das ditas chapas forme um canal elastico como 5, destinado a abraçar e apertar frouxamente o corpo da vela nelle introduzido, sendo as beiras curvas das chapas recurvadas para fóra, para facilitar a introdução das velas no canal e a sua remoção do mesmo, como acima substancialmente descripto, e representam as figs. 1, 2, 3 e 3' do desenho anexo;

2º, com uma caixa de moldes, como B, a combinação de pinças, do systema acima reivindicado á razão de uma pinça para cada molde; sendo cada pinça collocada em relação ao molde correspondente, de modo que o eixo do canal, formado pelas chapas da pinça, esteja no prolongamento do eixo do molde.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.232 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos nos aparelhos para telegraphia sem fio.» Invenção de Guglielmo Marconi, domiciliado em Londres, Inglaterra

A invenção tem por objecto não somente augmentar o poder dos aparelhos até agora usados, como tambem regular sua acção, de modo a se poderem estabelecer communica-

ções intelligíveis com uma ou mais estações, separadamente, de um grupo de diversas estações de recepção.

No memorial de um privilegio anterior, n. 2.380, descreveu-se um transmissor consistindo em uma bobina de indução, achando-se um borne do circuito secundario em conexão com uma esphera de metal ligada á terra, e o outro em conexão com uma esphera semelhante ligada a um conductor isolado, que affecta geralmente a forma de fio mais ou menos vertical o que póde, ou não, terminar por um corpo metallico de extensa superficie, destinado a augmentar sua capacidade electrica, podendo tambem este corpo se achar fixado no fio.

Na presente invenção, o fio vertical se liga á terra pelo enrolamento secundario de um transformador de tipo conveniente para a transformação do correntes electricas, alternando muito rapidamente, e o primeiro desse transformador está ligado ás espheras ou bornes do dispositivo de faísca.

Introduz-se em serie com o primario um condensador de capacidade conveniente, ou liga-se cada extremidade do primario a uma das placas de dous condensadores de capacidade conveniente, ligando-se as outras placas ao dispositivo de faísca.

Esta disposição permite commnicar ao radiador energia muito mais consideravel do que até agora, sendo o circuito aproximadamente fechado do primario um bom conservador, e o circuito aberto do secundario um bom radiador de energia de onda.

O mesmo dispositivo funciona do seguinte modo:

Comprimindo-se a tecla de modo a actuar a bobina de indução (para produzir um signal) o condensador em circuito com o transformador se carrega e se descarrega subsequentemente pela fenda de faíscas. Sendo a capacidade, a inductancia e a resistencia dos circuitos de valores convenientes, a descarga é oscillatoria, seguindo-se que correntes alternadas de alta frequencia passam pelo primario do transformador e induzem oscillações semelhantes em seu secundario, ficando estas oscillações communicadas ao conductor elevado.

O circuito do conductor elevado deve-se pôr em harmonia conveniente para este fim.

Essas oscillações communicadas ao conductor elevado tem por effecto affectar por indução conductores analogos distantes, si a self-indução e a capacidade destes conductores forem de valor ou valores convenientes.

Na extremidade de recepção, emprega-se um receptor susceptivel de ser acionado por oscillações electricas de alta frequencia, taes como as que foram descriptas no memorial da patente 2.786 e sua serieção de melhoramentos, n. 2.786 bis.

Os quatro circuitos, a saber, os que incluem o primario e o secundario do transformador no transmissor e o primario e o secundario do transformador no receptor, devem ser ajustados de modo a ser o producto da self-indução multiplicado pela capacidade, o mesmo em cada caso, isto é, seu periodo de tempo electrico deve ser o mesmo, podendo contudo ser tambem oitavas um de cada outro.

Quando se emprega a invenção para localizar a transmissão de communicações a uma entre diversas estações de recepção, o periodo de tempo dos circuitos em cada uma das estações dispõe-se de modo a ser diferente dos das outras estações. Variando-se o periodo de tempo dos circuitos da estação de transmissão até se acharem em ressonancia com os de uma das estações de recepção, esta estação só, entre todas as estações de recepção, ha de responder, conquanto a distancia entre o transmissor e o receptor não seja muito pequena.

O ajuste da self-indução e capacidade dos circuitos se póde effectuar de qualquer modo conveniente, sendo o modo que acho preferivel o que passo a descrever:

As figs. 1 e 2 são diagrammas do transmissor e do receptor respectivamente; a fig. 3 é uma vista lateral, e a fig. 4 uma vista de perfil de um transformador usado na estação de transmissão; e as figs. 5 a 8 representam diversas bobinas de indução empregadas na estação de recepção.

*a* é uma pilha, *b* um teclado de Morse, e *c* uma bobina de Ruhmkorff cujo primario se acha em circuito com a pilha emquanto os bornes do secundario estão em conexão com o primario *d* de um transformador, operando-se uma das conexões por um condensador *e*, ou podendo haver um condensador em ambas as conexões. O secundario *d'* do transformador está em conexão com um conductor aereo *A*, que póde ter em sua extremidade superior um cylindro metallico *f* e com a terra *o* uma capacidade *E*. Entre o secundario e o conductor aereo, ou entre o secundario e a terra, *insere-se* ás vezes uma bobina de inductancia *g*, tendo numerosos enrolamentos, e sendo a conexão tal que se póde pôr em circuito um maior ou menor numero de enrolamentos da bobina, determinando-se pela experiencia o numero conveniente.

O receptor (fig. 2) consiste em um conductor aereo *A* que póde ter um cylindro *f* em sua extremidade superior, em conexão com a terra ou uma capacidade *E* por uma bobina de inductancia *g'*, semelhante á bobina *g*. Póde-se inserir um pequeno condensador *h* em paralelo com o primario *f*.

O secundario *f'* da bobina de indução está dividido em seu meio em suas extremidades interiores em conexão com as placas de um condensador *j* (enquanto suas extremidades exteriores estão ligadas, por bobinas de inductancia *g''*, por exemplo, semelhantes a *g*, a um revelador ou coherer *T*, podendo-se inserir um condensador *h'* em paralelo com o revelador. O circuito local contendo um elemento da pilha *B*, e um relays ou instrumento de telegrapho *R* se acha em conexão pelas bobinas de choque *c'*, *c''*, com as placas *j'* dos condensadores.

Os condensadores *h* *h'* tem preferivelmente a forma de dous tubos metallicos separados por um dielectrico e correndo telescopicamente um sobre outro, de modo a se poder variar com facilidade e precisão sua capacidade, para harmonizar os circuitos.

Passo agora a descrever detalhes do dispositivo que a experiencia tem provado darem bons resultados:

O cabo empregado para o conductor aereo em qualquer estação e para o transformador *d* *d'* na estação de transmissão se compõe, em todos os exemplos dados, de sete torços de fio de cobre de 0,889<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro. O conductor aereo na estação de recepção é em cada caso, exactamente semelhante ao da estação de transmissão para o tom correspondente.

Os detalhes dos transformadores *d* *d'* são como seguem:

Transformador n. 1—O comprimento total do primario é de 0<sup>m</sup>,948, e elle se acha curvado em redor de um quadrado *d* de materia isolada, cujo lado tem 0<sup>m</sup>,3743 de comprimento, emquanto o secundario *d'* consiste em duas voltas ou quadros, situado em sobre cada lado do primario (figs. 3 e 4). O isolamento do primario e do secundario e consiste em 1.125<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de borracha e 1<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de juta, perfazendo uma espessura total de 2.25<sup>m</sup>/<sub>m</sub>.

O transformador n. 2 é exactamente semelhante ao n. 1, com a excepção que o comprimento total do primario *d* é de 1<sup>m</sup>,93.

Transformador n. 3—O primario consiste em dez voltas ou espiras de cabo enroladas sobre um nucleo cylindrico de 10, 16 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro; sobre este enrolamento, mas

separado delle por 2<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de papel ou outra materia isolante, acha-se enrolado o secundario, consistindo igualmente em 10 voltas.

As bobinas de inductancia *gg'* são de fio de cobre de 6, 25<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, enrolado sobre um cylindro de 10, 61 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, deixando-se um intervalo de 2,28<sup>m</sup>/<sub>m</sub> entre as voltas adjacentes, emquanto as bobinas de inductancia *g''* insertas em serie com o secundario *f'* da bobina de indução na estação de recepção, são de fio de cobre, coberto de seda de 0 19<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro enrolado sobre cylindros de 3, 7 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro.

As figs. 5 a 8 representam detalhes das bobinas de indução *j* *j'*.

Estes diagrammas são meias secções longitudinaes consideravelmente augmentadas, não estando porém, estritamente na escala. Em lugar de se representar a secção de cada enrolamento ou camada de fio como uma serie longitudinal de pontos ou circulos pequenos, acha-se representada, para maior simplicidade, por uma linha recta longitudinal continua.

Bobina de indução n. 1, fig. 5.—O primario consiste em 3,049<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de fio de cobre coberto de seda de 0, 71<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, enrolado em uma camada sobre um nucleo de 2, 9 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro. Enrola-se sobre essa camada, de cada lado, uma materia isolante, de modo a formar um nucleo cylindrico de 3, 13 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro sobre que se enrola o secundario, consistindo cada metade em 6, 4 de fio de cobre coberto de seda, de 0, 19<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, com 13, 41 de fio de cobre coberto de seda 0,37<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, enrolado no mesmo sentido que o primeiro, achando-se o fio mais fino, sobre o primario, e o fio mais grosso além das extremidades do primario.

Bobina de indução n. 2, fig. 6.—O primario *j* enrolado sobre um nucleo *j*, de 0,6 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, consiste em 100 voltas de fio de cobre de 0,07 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, isolado simplesmente por meio de seda e revestido de cera de parafina; o secundario *j'* é de fio de cobre de 0,019 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, isolado por meio de um simples revestimento de seda, e se enrola sobre o primario a começar pelo meio e no mesmo sentido que o primario. Cada metade do secundario se compõe de 5 camadas do segundo numero de voltas: primeira camada, 77 voltas; segunda, 49; terceira, 46; quarta, 43; quinta, 40; sexta, 37; sétima, 34; oitava, 31; nona, 28; decima, 25; decima primeira, 22; decima segunda, 19; decima terceira, 16; decima quarta, 13; decima quinta, 10; decima sexta, 7; e decima sétima, 3; ao todo 500 voltas.

Bobina de indução n. 3, fig. 7.—O primario consiste em 3, 048 de fio de cobre coberto de seda, de 0, 19<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, e o secundario, do comprimento de 30, 48 de fio de cobre coberto de seda, de 0, 1<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, enrolados em uma camada sobre um nucleo de 4 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, achando-se o primario em uma só camada exteriormente ao secundario.

Bobina de indução n. 4 fig. 8.—O primario consiste em 3, 048 de fio de cobre coberto de seda de 0,37<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, enrolado sobre um nucleo de 2, 9 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro e inserto em um tubo *ix* de 4 c<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro exterior, sobre que se acha enrolado o secundario, consistindo em 27, 432 de fio de cobre coberto de seda de 0, 12<sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro, achando-se a fundação meio do secundario situada acima do meio do primario.

Os quadros seguintes indicam os ajustes; os detalhes indicados em frente de cada tom na estação de transmissão se usam naturalmente em conexão com os que se acham indicados em frente do mesmo tom na estação de recepção.

## Estação de transmissão

Tom	Conductor aereo	Transformador	Inductancia. Numero de voltas de $g$ , incluidas	Capacidade em microfarads $e$	Comprimento da fiação em milímetros
N. 1	36 <sup>m</sup> ,576 de cabo	N. 1	Nenhuma	0,006934	3
N. 2	D.º	N. 1	45	0,016395	4
N. 3	D.º	N. 2	Nenhuma	0,004112	3
N. 4	D.º	N. 2	100	0,016849	4
N. 5	Cilindro de zinco 9 <sup>m</sup> ,144 de comprimento, 1 <sup>m</sup> ,524 de diametro, levantado a 3 <sup>m</sup> ,048 acima do solo.	N. 2	Nenhuma.	0,001600.	12,5
N. 6	30 <sup>m</sup> ,48 de cabo	N. 3	Nenhuma.	0,000593	4

## Estação de recepção

Tom	Bobina de indução	Capacidade em microfarads de		Inductancia introduzida em	
		$h$	$h'$	$g'$	$g''$
N. 1	N. 1	Omittida	Omittida	Nenhuma	Nenhuma
N. 2	N. 1	Omittida	0,00004	45	Nenhuma
N. 3	N. 2	0,0046	Omittida	Podem-se inserir até 21	Nenhuma
N. 4	N. 2	0,0046	Omittida	100	2 enrolamentos de 15 <sup>m</sup> ,24 em cada extremidade do secundario
N. 5	N. 3	Omittida	Omittida	Nenhuma	Nenhuma
N. 6	N. 4	Omittida	Omittida	Nenhuma	Nenhuma

Deve-se notar que o transmissor e o receptor são os mesmos para os tons 1 e 2, e que, quando se varia a capacidade do condensador  $e$ , as duas estações podem se pôr em harmonia, incluindo-se 45 voltas de cada uma das bobinas  $g$  e  $g'$  e introduzindo-se um condensador  $h'$  de pequena capacidade, em paralelo com o coherer T. De modo semelhante, o transformador e o receptor são os mesmos para os tons 3 e 4 e quando se varia a capacidade de  $e$ , as estações põem-se em harmonia, incluindo-se 100 voltas de cada uma das bobinas  $gg'$  e também incluindo-se as duas bobinas  $g$ .

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um transmissor para telegraphia de onda electrica, consistindo em um produtor de faiscas, tendo seus bornes em conexão, por um condensador, com um circuito de um transformador, achando-se o outro circuito em conexão com um conductor e uma capacidade;

2º, em um transmissor para telegraphia de onda electrica, a combinação de um transformador de que um circuito é um oscillador persistente e o outro um bom radiador, e meios para estabelecer oscillações no oscillador.

3º, um transmissor para telegraphia de onda electrica, consistindo em um produtor de faiscas, tendo seus bornes em conexão, por um condensador, com um circuito de um transformador, achando-se o outro em conexão com um conductor e com a terra, e sendo os períodos de tempo das oscillações electricas nos dois circuitos, os mesmos, ou oitavas um de cada outro;

4º, em um transmissor para telegraphia de onda electrica, a combinação de um transformador de que um circuito é um oscillador persistente e o outro um bom radiador, sendo os períodos de tempo das oscillações electricas nos dois circuitos os mesmos, ou oitavas um de cada outro; e meios para estabelecer oscillações no oscillador;

5º, um systema de telegraphia de onda electrica, em que o transmissor e o receptor contem ambos um transformador, sendo os períodos de tempo das oscillações electricas nos quatro circuitos os mesmos, ou oitavas um de cada outro;

6º, um systema de telegraphia de onda electrica, em que o transmissor e o receptor contem ambos um transformador de que um circuito é um oscillador persistente e o outro um bom radiador ou absorvedor de oscillações electricas, tendo todos os quatro

circuitos o mesmo periodo de tempo, ou sendo oitavas um de cada outro;

7º, em um transmissor para telegraphia de onda electrica, a combinação de um par de bornes; meios para produzir faiscas entre os bornes; um transformador; conexões entre um enrolador do transformador e os bornes; um condensador em uma das conexões; um conductor; uma capacidade, conexões entre o outro e enrolamento do transformador e o conductor; e a capacidade;

8º, em um receptor para oscillações electricas, a combinação de uma bobina de indução cujo secundario se acha enrolado em duas partes; um conductor aereo em conexão com uma extremidade do primario; uma capacidade em conexão com a outra extremidade do primario; um revelador em conexão com as extremidades exteriores do secundario, e um circuito local em conexão com as extremidades interiores do secundario;

9º, um apparelho para telegraphia sem fio: substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho anexo.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1900.—  
Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

Rio de Janeiro — Imp. Nacional — 1901